



## LEIS E DECRETOS

## DECRETO Nº 21.473, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

*Faculta o ponto no dia 15 de agosto de 2022, no âmbito do município de Teresina.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 16 de agosto de 2022, data em que se comemora o aniversário do município de Teresina, capital do Estado do Piauí,

## D E C R E T A:

Art. 1º Declara ponto facultativo no dia 15 de agosto de 2022 - segunda-feira, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, no âmbito do município de Teresina, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de agosto de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

## DECRETO Nº 21.474, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

*Altera o Decreto nº 20.115, de 15 de outubro de 2021, que designa os representantes e os suplentes que compõe a Comissão Piauí 200 anos, e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, incisos I, V e XIII, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a mudança na titularidade da Secretaria de Governo e a necessidade de designação de novos nomes para compor a Comissão Piauí 200 Anos,

## D E C R E T A:

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 20.115, de 15 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º (...)

## I – Secretaria de Governo:

a) Antônio Rodrigues de Sousa Neto – Titular;

b) Samia Danielle Cabral de Menezes – Suplente/Secretária Executiva

.....” (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de agosto de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

## DECRETO Nº 21.475, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 57.830.762,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde/Funsaude/sugestão Plena Estadual, no valor de R\$ 57.830.762,00 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e trinta mil, setecentos e sessenta e dois reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 10 de agosto de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento



## SUPLEMENTAÇÃO

## ANEXO I

## DECRETO Nº 21.475, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

R\$1,00

| CÓDIGO                     | ESPECIFICAÇÃO   | PLANO ORÇAMEN TÁRIO | TERRITÓ RIO | ESFE RA | NATURE ZA | FON TE | EMEND A        | VALOR                |
|----------------------------|---|---------------------|-------------|---------|-----------|--------|----------------|----------------------|
| 17101.10.301.000<br>1.2395 | COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA  | 000001              | TD0         | S       | 3.3.41.41 | 100    | 0000.E00<br>00 | 2.000.000,0<br>0     |
| 17101.10.302.000<br>1.2394 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 000001              | TD0         | S       | 3.3.90.39 | 100    | 0000.E00<br>00 | 17.500.000,0<br>00   |
| 17101.10.302.000<br>1.2394 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 000001              | TD0         | S       | 3.3.90.39 | 113    | 0000.E00<br>00 | 36.330.762,0<br>00   |
| 17101.10.302.000<br>1.2420 | MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD                                | 000001              | TD0         | S       | 3.3.90.33 | 100    | 0000.E00<br>00 | 2.000.000,0<br>0     |
| <b>TOTAL</b>               |   |                     |             |         |           |        |                | <b>57.830.762,00</b> |

## ANULAÇÃO

## ANEXO II

## DECRETO Nº 21.475, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

R\$1,00

| CÓDIGO                     | ESPECIFICAÇÃO   | PLANO ORÇAMEN TÁRIO | TERRITÓ RIO | ESFE RA | NATURE ZA | FON TE | EMEND A        | VALOR            |
|----------------------------|---|---------------------|-------------|---------|-----------|--------|----------------|------------------|
| 17101.10.126.000<br>1.4079 | RENOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE | 000001              | TD0         | S       | 3.3.90.40 | 113    | 0000.E00<br>00 | 2.500.000,0<br>0 |
| 17101.10.128.000<br>1.3132 | FOMENTO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA                                 | 000001              | TD0         | S       | 3.3.90.39 | 113    | 0000.E00<br>00 | 309.917,00       |
| 17101.10.301.000<br>1.4087 | IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM                | 000001              | TD0         | S       | 3.3.40.41 | 113    | 0000.E00<br>00 | 5.165.299,0<br>0 |



|                            |   |        |      |   |           |     |                |               |
|----------------------------|---|--------|------|---|-----------|-----|----------------|---------------|
|                            | ODONTOLOGIA (CEO E LRPD).   |        |      |   |           |     |                |               |
| 17101.10.302.000<br>1.1749 | ESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS REGIONAIS DE ESPECIALIDADES E DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL                  | 000001 | TD11 | S | 4.4.90.51 | 113 | 0000.E00<br>00 | 250.000,00    |
| 17101.10.302.000<br>1.1749 | ESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS REGIONAIS DE ESPECIALIDADES E DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL                  | 000001 | TD8  | S | 4.4.90.51 | 113 | 0000.E00<br>00 | 700.000,00    |
| 17101.10.302.000<br>1.1749 | ESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS REGIONAIS DE ESPECIALIDADES E DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL                  | 000001 | TD12 | S | 4.4.90.52 | 113 | 0000.E00<br>00 | 500.000,00    |
| 17101.10.302.000<br>1.1749 | ESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS REGIONAIS DE ESPECIALIDADES E DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL                  | 000001 | TD2  | S | 4.4.90.52 | 113 | 0000.E00<br>00 | 250.000,00    |
| 17101.10.302.000<br>1.1749 | ESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS REGIONAIS DE ESPECIALIDADES E DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL                  | 000001 | TD5  | S | 4.4.90.52 | 113 | 0000.E00<br>00 | 250.000,00    |
| 17101.10.302.000<br>1.1749 | ESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS REGIONAIS DE ESPECIALIDADES E DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL                  | 000001 | TD6  | S | 4.4.90.52 | 113 | 0000.E00<br>00 | 250.000,00    |
| 17101.10.302.000<br>1.1749 | ESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS REGIONAIS DE ESPECIALIDADES E DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL                  | 000001 | TD7  | S | 4.4.90.52 | 113 | 0000.E00<br>00 | 250.000,00    |
| 17101.10.302.000<br>1.1749 | ESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS REGIONAIS DE ESPECIALIDADES E DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL                  | 000001 | TD9  | S | 4.4.90.52 | 113 | 0000.E00<br>00 | 250.000,00    |
| 17101.10.302.000<br>1.2420 | MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD  | 000001 | TD0  | S | 3.3.90.36 | 113 | 0000.E00<br>00 | 500.000,00    |
| 17101.10.302.000<br>1.2420 | MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD  | 000001 | TD0  | S | 3.3.90.92 | 113 | 0000.E00<br>00 | 500.000,00    |
| 17101.10.302.000<br>1.3009 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES             | 000001 | TD0  | S | 4.4.90.51 | 113 | 0000.E00<br>00 | 323.314,00    |
| 17101.10.302.000<br>1.3009 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES             | 000001 | TD0  | S | 4.4.90.52 | 113 | 0000.E00<br>00 | 11.656.952,00 |
| 17101.10.302.000<br>1.3036 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE  | 000001 | TD0  | S | 4.4.90.52 | 113 | 0000.E00<br>00 | 233.870,00    |
| 17101.10.302.000<br>1.3038 | AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS. | 000001 | TD0  | S | 3.3.50.41 | 113 | 0000.E00<br>00 | 409.743,00    |



|                            |  |        |     |   |           |     |                |                      |
|----------------------------|--|--------|-----|---|-----------|-----|----------------|----------------------|
|                            | OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)   |        |     |   |           |     |                |                      |
| 17101.10.302.000<br>1.3038 | AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES) | 000001 | TD0 | S | 4.4.50.41 | 100 | 0000.E00<br>00 | 21.500.000,00        |
| 17101.10.302.000<br>1.3038 | AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES) | 000001 | TD0 | S | 4.4.50.41 | 113 | 0000.E00<br>00 | 4.800.000,00         |
| 17101.10.302.000<br>1.4999 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS                        | 000001 | TD0 | S | 3.3.71.70 | 113 | 0000.E00<br>00 | 1.155.980,00         |
| 17101.10.302.000<br>1.4999 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS                        | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.30 | 113 | 0000.E00<br>00 | 1.075.687,00         |
| 17101.10.302.000<br>1.4999 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS                        | 000001 | TD0 | S | 4.4.90.52 | 113 | 0000.E00<br>00 | 500.000,00           |
| 17101.10.303.000<br>1.2241 | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS PARA DISPERSAÇÃO REGULAR E DISTRIBUIÇÃO   | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.32 | 113 | 0000.E00<br>00 | 1.500.000,00         |
| 17101.10.303.000<br>1.4077 | MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                 | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.14 | 113 | 0000.E00<br>00 | 1.000.000,00         |
| 17121.10.302.000<br>1.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES   | 000001 | TD2 | S | 3.3.90.39 | 113 | 0000.E00<br>00 | 2.000.000,00         |
| <b>TOTAL</b>               |  |        |     |   |           |     |                | <b>57.830.762,00</b> |



## DECRETO Nº 21.476, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Concede Medalha do Mérito da Segurança Pública “Dr. Manoel Joaquim Baía”, as personalidades que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXIV, do art. 102 da Constituição Estadual, o disposto no Decreto nº 11.522, de 04 de novembro de 2004, e considerando o contido no Processo nº 00027.003037/2022-13, da Secretaria de Segurança Pública,

## D E C R E T A :

Art. 1º Outorga a Medalha do Mérito da Segurança Pública “Dr. Manoel Joaquim Baía”, as personalidades relacionadas no Anexo Único deste Decreto:

## ANEXO ÚNICO

## RELAÇÃO DE AGRACIADOS A MEDALHA DO MÉRITO DA SEGURANÇA PÚBLICA “DR. MANOEL JOAQUIM BAÍA”

| Nº | NOME                                     | CARGO                                  | UF | INSTITUIÇÃO                           |
|----|--|--|----|---------------------------------------|
| 1  | DESEMBARGADOR JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA      | DESEMBARGADOR                          | PI | TJ-PI                                 |
| 2  | DESEMBARGADOR ERIVAN JOSE DA SILVA LOPES | DESEMBARGADOR                          | PI | TRE                                   |
| 3  | PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR           | TENENTE-CORONEL                        | PI | EXERCITO BRASILEIRO                   |
| 4  | JAMYS CAMPELO COSTA                      | 3º SGT                                 | PI | PMPI                                  |
| 5  | MANOEL DO CARMO SOUSA NETO               | 3º SGT                                 | PI | PMPI                                  |
| 6  | NAIRO DE MORAES E SILVA                  | CB                                     | PI | PMPI                                  |
| 7  | JACKS DAIENNE GALVÃO PEREIRA             | TC                                     | PI | PMPI                                  |
| 8  | ANTONIO FELIX DE CARVALHO NETO           | EMPRESÁRIO                             | PI |                                       |
| 9  | SERGE GIORDANO                           | ADIDO DE POLICIA DA EMBAIXADA FRANCESA | DF | EMBAIXADA DA FRANÇA                   |
| 10 | FERNANDO GUEDES DA SILVA                 | CB                                     | PI | PMPI                                  |
| 11 | ANTONIO MARCOS VIEIRA TORRES             | 1º SGT                                 | PI | PMPI                                  |
| 12 | CHARLES DE SOUSA RIBEIRO                 | CB                                     | PI | PMPI                                  |
| 13 | JESUS JOSÉ NOGUEIRA JUNIOR               | EMPRESÁRIO                             | PI |                                       |
| 14 | MARIA DE LOURDES ROCHA LIMA NUNES        | PROFESSORA                             | PI | CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS |
| 15 | ROBERSINO PEREIRA DA SILVA               | AGENTE DE POLÍCIA CIVIL                | PI | PC-PI                                 |
| 16 | PEDRO PAULO SILVA DE AZEVEDO             | ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL              | PI | PC-PI                                 |
| 17 | LEANDRO DE FREITAS BATISTA               | GERENTE                                | PI | SANTOS INDE COM LTDA                  |
| 18 | MAURO CÉSAR DOS SANTOS                   | 1º SGT PM                              | PI | PMPI                                  |
| 19 | FRANCISCO DE ASSIS LIMA JÚNIOR           | 2º SGT PM                              | PI | PMPI                                  |
| 20 | DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA              | ADVOGADO / EX-Secretário DE JUSTIÇA    | PI | SEJUS                                 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de agosto de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

## DECRETO Nº 21.477, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Concede Medalha de Tempo de Serviço, conforme previsto no Decreto nº 475, 09 de setembro de 1964, alterado pelo Decreto nº 6.333, de 29 de julho de 1985, aos Bombeiros Militares que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00321.004561/2022-79, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

## D E C R E T A :

Art. 1º Outorga a Medalha Tempo de Serviço aos Bombeiros Militares do Estado do Piauí, relacionados no Anexo Único deste Decreto:

## ANEXO ÚNICO

## RELAÇÃO DOS AGRACIADOS

| MEDALHA DE OURO - 30 ANOS |               |               |   |
|---------------------------|---------------|---------------|---|
| ORD                       | POSTO/GRAD.   | IDENT.        | NOME                                    |
| 1                         | Cel QOBM      | 105.150.153-2 | JOSÉ Arimatéia RÉGO de Araújo           |
| 2                         | Cel QOBM      | GIP10/ 8333   | KLEBER Soares Correia Lima              |
| 3                         | Cel QOBM      | GIP10/ 9130   | DEMETRIUS Rodrigues do Régo             |
| 4                         | Cel QOBM      | GIP 10/9132   | EMÍDIO José Medeiros de Oliveira        |
| 5                         | Ten Cel QOBM  | GIP 10/9129   | João Soares da COSTA Neto (post mortem) |
| 6                         | Ten Cel QOBM  | GIP10/9131    | CLEMILTON Aquino Almeida                |
| 7                         | Cap QOBM/C    | GIP 10/8503   | Chaga MACHADO de Araújo                 |
| 8                         | Cap QOBM/C    | GIP 10/8046   | José ÂNGELO Pereira Rosa                |
| 9                         | Cap QOBM/C    | 105108203-8   | CARLOS ALBERTO Brito dos Santos         |
| 10                        | Cap QOBM/C    | GIP 10/7169   | Antônio Alves de MACÊDO Filho           |
| 11                        | Cap QOBM/C    | GIP 10/8233   | Raimundo Nonato de CARVALHO             |
| 12                        | Cap QOBM/C    | 10/5959-84    | Antônio FLORIANO de Sousa Filho         |
| 13                        | 1º TEN QOBM/C | GIP 10/8903   | DIÓGO Martins Fonseca Neto              |
| 14                        | 1º TEN QOBM/C | 105147523-2   | MIGUEL Rodrigues de Sousa               |
| 15                        | 1º TEN QOBM/C | GIP 10/9339   | DAVID Silva de Oliveira                 |
| 16                        | 1º TEN QOBM/C | GIP 10/7199   | Pedro CARDOSO da Silva Neto             |
| 17                        | 1º TEN QOBM/C | 105150673-9   | AGNALDO Pinheiro dos Santos             |
| 18                        | 1º TEN QOBM/C | GIP 10/7168   | Francisco Nonato SANTOS SILVA           |
| 19                        | 1º TEN QOBM/C | GIP 10/7213   | JOSÉ GOMES de Oliveira                  |
| 20                        | 1º TEN QOBM/C | 105065983-6   | José LIMA FILHO                         |
| 21                        | 1º TEN QOBM/C | GIP 10/8226   | José Francisco Alves da VERA CRUZ       |
| 22                        | 1º TEN QOBM/C | 105153213-1   | WILSON Alves Cardoso                    |
| 23                        | 1º TEN QOBM/C | GIP 10/8899   | Sebastião DOMINGOS de Carvalho Filho    |
| 24                        | 1º TEN QOBM/C | 105150803-2   | Antônio CARLOS do NASCIMENTO            |
| 25                        | 1º TEN QOBM/C | GIP 10/8022   | ERNILDO da Silva Gomes                  |
| 26                        | 1º TEN QOBM/C | GIP 10/8489   | Raimundo DIAS da Silva Filho            |
| 27                        | 2º TEN QOBM/C | 105110853-6   | Antonio Carlos da Silva LIRA            |
| 28                        | 2º TEN QOBM/C | GIP 10/8062   | Antônio CARLOS VIEIRA da Costa          |
| 29                        | 2º TEN QOBM/C | GIP 10/8505   | Antônio Valdeci MARREIRO de Sousa       |
| 30                        | 2º TEN QOBM/C | GIP 10/9837   | Francisco Carlos DA CRUZ Silva          |
| 31                        | 2º TEN QOBM/C | GIP 10/9352   | Antônio Luís DEOLINDO do Nascimento     |
| 32                        | 2º TEN QOBM/C | GIP 10/8065   | CARLOS ANTONIO da Cruz Ferreira         |
| 33                        | 2º TEN QOBM/C | GIP 10/9347   | MILTON do Nascimento Castro             |
| 34                        | 2º TEN QOBM/C | GIP 10/8061   | Luís GONZAGA Nonato de Sousa            |
| 35                        | 2º TEN QOBM/C | GIP 10/8064   | SIDNEY Viana da Silva                   |
| 36                        | 2º TEN QOBM/C | GIP 10/8020   | José AUGUSTO Soares da Cruz             |



|    |               |              |                                      |
|----|---------------|--------------|--------------------------------------|
| 37 | 2º TEN QOBM/C | GIP 10/7182  | José de Ribamar Itapirema BRASIL     |
| 38 | 2º TEN QOBM/C | 105148283-2  | José dos Reis da Silva BRITO         |
| 39 | 2º TEN QOBM/C | GIP 10/8196  | Antônio SEVERIANO da Silva Filho     |
| 40 | 2º TEN QOBM/C | GIP 10/9448  | Carlos ALBERTO Soares da Costa       |
| 41 | ST QPBM       | GIP 10/8041  | JÚLIO Olavo da Silva                 |
| 42 | ST QPBM       | GIP 10/8506  | ROBERT Costa Santos                  |
| 43 | ST QPBM       | GIP 10/8206  | ELISEU Gomes de Melo                 |
| 44 | ST QPBM       | GIP 10/8529  | Genival ARAÚJO da Silva              |
| 45 | ST QPBM       | GIP 10/8034  | Francisco das Chagas BRITO Rodrigues |
| 46 | ST QPBM       | GIP 10/8990  | SEBASTIÃO Vieira Rodrigues           |
| 47 | ST QPBM       | GIP 10/9378  | Edivan CONRADO da Silva              |
| 48 | ST QPBM       | GIP 10/9353  | DÁRIO do Nascimento                  |
| 49 | ST QPBM       | GIP 10/8894  | JOSÉ LUIZ Amarantes dos Santos       |
| 50 | ST QPBM       | GIP 10/9325  | FLÁVIO Gomes de Oliveira             |
| 51 | ST QPBM       | GIP 10/ 9867 | Francisco da Silva RIBEIRO           |
| 52 | ST QPBM       | GIP 10/9349  | EIRES dos Santos Lima                |
| 53 | ST QPBM       | GIP 10/9891  | OSMAR Avelino de Sousa               |
| 54 | ST QPBM       | GIP 10/8547  | Francisco CARLOS Carvalho Pereira    |
| 55 | ST QPBM       | GIP 10/8930  | Carlos Alberto da SILVA              |
| 56 | ST QPBM       | GIP 10/8898  | FRANCISCO MARQUES de Oliveira        |
| 57 | ST QPBM       | GIP 10/9356  | Francisco das Chagas MELO SANTOS     |
| 58 | ST QPBM       | GIP 10/9344  | PAULO HENRIQUE de Sousa              |
| 59 | ST QPBM       | GIP 10/10402 | DEOCLÉCIO dos Santos Caldas          |
| 60 | ST QPBM       | GIP 10/9340  | João Batista NERY de Sousa           |
| 61 | ST QPBM       | GIP 10/9330  | AUZENÊR Moreira da Silva             |
| 62 | ST QPBM       | 101348233-4  | José Soares da CUNHA                 |
| 63 | ST QPBM       | 10/4596-78   | José Gomes de MORAES                 |
| 64 | 1º SGT QPBM   | GIP 10/9335  | ANTÔNIO CARLOS de Sousa Santos       |
| 65 | 1º SGT QPBM   | GIP 10/9043  | GILMAR Feitosa de Sousa              |
| 66 | 1º SGT QPBM   | GIP 10/9331  | MARCOS ANTÔNIO da Silva              |
| 67 | 1º SGT QPBM   | GIP 10/8047  | Francisco das Chagas LIMA            |
| 68 | 1º SGT QPBM   | GIP 10/8484  | Marcos Antonio Lima Gonçalves MINEU  |
| 69 | 1º SGT QPBM   | GIP 10/8919  | Raimundo NONATO Barbosa dos Santos   |
| 70 | 1º SGT QPBM   | GIP 10/8918  | João de SOUSA Monteiro NETO          |
| 71 | 2º SGT QPBM   | 103283612-2  | Manoel da Silva FEITOSA              |
| 72 | 2º SGT QPBM   | GIP 10/8025  | José VALDI de Sousa                  |

## MEDALHA DE PRATA - 20 ANOS

| ORD | POSTO/GRAD.   | IDENT.       | NOME                               |
|-----|---------------|--------------|------------------------------------|
| 1   | Maj QOBM      | GIP 10/12117 | Airton SANSÃO Sousa                |
| 2   | Maj QOBM      | GIP10/12142  | NAJRA Julite Moreira Nunes         |
| 3   | Maj QOBM      | GIP 10/12805 | EDILSON Soares Lima                |
| 4   | Cap QOBM/C    | GIP 10/10953 | FLAUBERT Rocha Vieira              |
| 5   | 1º TEN QOBM/C | GIP 10/10719 | ARNALDO Pereira de Vasconcelos     |
| 6   | 2º TEN QOBM/C | GIP 10/11889 | ANTONIO Francisco da SILVA         |
| 7   | 2º TEN QOBM/C | GIP 10/11907 | Antônio José de Melo LIMA          |
| 8   | 2º TEN QOBM/C | GIP10/11879  | Eriberto ARCOVERDE Soares da Costa |
| 9   | 2º TEN QOBM/C | GIP 10/11508 | MARCÍLIO Bezerra dos Santos        |
| 10  | 2º TEN QOBM/C | GIP 10/12664 | BEATRIZ Lustosa Alves              |
| 11  | 2º TEN QOBM/C | GIP 10/12658 | HAMYLTON Lemos e Silva             |
| 12  | 2º TEN QOBM/C | GIP 10/11830 | Gerardo Santos GASPAS              |
| 13  | 2º TEN QOBM/C | GIP 10/12667 | HÉLIDA Márcia Oliveira de Moraes   |
| 14  | 2º TEN QOBM/C | GIP 10/10732 | Francisco PIMENTEL dos Santos      |

|    |               |              |  |
|----|---------------|--------------|--|
| 15 | 2º TEN QOBM/C | GIP 10/10542 | Francisco GILBERTO da Silva                  |
| 16 | 2º TEN QOBM/C | GIP 10/12656 | GILDETH de OLIVEIRA Viana                    |
| 17 | 2º TEN QOBM/C | GIP 10/12668 | Maria DAS DORES Oliveira Rodrigues Damasceno |
| 18 | 2º TEN QOBM/C | GIP 10/11903 | ODAIR José da Silva Santos                   |
| 19 | ST QPBM       | GIP 10/10739 | Francisco GILBERTO PIRES Teixeira            |
| 20 | ST QPBM       | GIP 10/11784 | Luís de Moraes NUNES                         |
| 21 | ST QPBM       | GIP 10/10717 | ALTON Santana Marinho                        |
| 22 | ST QPBM       | GIP 10/11880 | CLÁCIO Alves da Silva                        |
| 23 | ST QPBM       | GIP 10/11909 | Francisco VALTER Pereira                     |
| 24 | ST QPBM       | GIP 10/10734 | Juscelino MAGALHÃES                          |
| 25 | ST QPBM       | GIP 10/11259 | Raimundo RODRIGUES Neto                      |
| 26 | ST QPBM       | GIP 10/11905 | Francisco Carlos Mendes FRAZÃO               |
| 27 | ST QPBM       | GIP 10/11081 | Francisco da Cruz CARNEIRO                   |
| 28 | ST QPBM       | GIP 10/11928 | CLÁUDIO Rodrigues MATOS                      |
| 29 | ST QPBM       | GIP 10/11460 | Derivaldo Alves dos SANTOS                   |
| 30 | ST QPBM       | GIP 10/11941 | Charles FRANCO de Oliveira Lopes             |
| 31 | ST QPBM       | GIP 10/11901 | MARCONE Costa Alves                          |
| 32 | ST QPBM       | GIP 10/10498 | DEUSIVAN Sousa Silva                         |
| 33 | ST QPBM       | GIP 10/10735 | CLÉBIO Araújo Queiroz                        |
| 34 | ST QPBM       | GIP 10/10740 | Carlos Alberto da COSTA                      |
| 35 | ST QPBM       | GIP 10/10242 | GILDETE Freire dos Santos Carvalho           |
| 36 | ST QPBM       | GIP 10/11886 | SILVESTRE Pereira da Silva Neto              |
| 37 | ST QPBM       | GIP 10/11908 | GIVALDO Oliveira de Sousa                    |
| 38 | ST QPBM       | GIP 10/12678 | ROSIMAR do Nascimento Granja                 |
| 39 | ST QPBM       | GIP 10/12662 | TUPINAMBÁ Messias da Silva                   |
| 40 | ST QPBM       | GIP 10/12663 | JAIRO Oliveira Figueiredo                    |
| 41 | ST QPBM       | GIP 10/12674 | STANLEY Azevedo Fernando                     |
| 42 | ST QPBM       | GIP 10/12666 | AVA DANYELLA Macedo Silva                    |
| 43 | ST QPBM       | GIP 10/12657 | VIRLANE Mendes Gama                          |
| 44 | ST QPBM       | GIP 10/12689 | Ronielton Marques do AMARAL                  |
| 45 | ST QPBM       | GIP 10/12673 | José Wilson Vieira RAMOS                     |
| 46 | ST QPBM       | GIP 10/12660 | GEAN Carlos Barbosa Furtado                  |
| 47 | 1º SGT QPBM   | GIP 10/11713 | Luís Alves da Vera CRUZ                      |
| 48 | 1º SGT QPBM   | GIP 10/12671 | JERRYSON Martins dos Santos                  |
| 49 | 1º SGT QPBM   | GIP 10/11001 | José FRAZÃO de Moura Filho                   |
| 50 | 1º SGT QPBM   | GIP 10/8590  | Edmilson AZEVEDO do Nascimento               |
| 51 | 1º SGT QPBM   | GIP 10/12679 | Márcia SANDRA Rego de Sousa                  |
| 52 | 2º SGT QPBM   | GIP 10/11872 | Francisco NORMANDES Alves do Nascimento      |

## MEDALHA DE BRONZE - 10 ANOS

| ORD | POSTO/ GRAD.  | IDENT.    | NOME                                  |
|-----|---------------|-----------|---------------------------------------|
| 1   | 1º TEN QOBM/E | 10/425-16 | MARCOS PAULO de Arêa Lira             |
| 2   | 1º TEN QOBM   | 10/314-08 | LUCAS XAVIER Vieira Lopes             |
| 3   | 1º TEN QOBM   | 10/369-11 | ÉVERTON Almeida da Silva              |
| 4   | 2º TEN QOBM/C | 10/329-08 | Ademar DAMASCENO Soares               |
| 5   | 1º SGT QPBM   | 10/293-06 | YONESKO do Brasil Marques Carvalho    |
| 6   | 1º SGT QPBM   | 10/301-06 | CÉSAR Augusto Madeira Monteiro Junior |
| 7   | 1º SGT QPBM   | 10/295-06 | FÁBIO dos Santos Costa                |
| 8   | 1º SGT QPBM   | 10/291-06 | KÁCIA Lígia Silveira Linhares         |
| 9   | 1º SGT QPBM   | 10/299-06 | ELDEAN Silva Lima                     |
| 10  | 1º SGT QPBM   | 10/300-06 | GENILTON Wellington de Sousa          |
| 11  | 1º SGT QPBM   | 10/292-06 | LUIZ Ramos RIBEIRO                    |
| 12  | 1º SGT QPBM   | 10/302-06 | LUANA Coutinho de Oliveira Caldas     |



|    |             |             |  |
|----|-------------|-------------|--|
| 13 | 1º SGT QPBM | 10/311-08   | LUCAS Brito Carvalho                     |
| 14 | 1º SGT QPBM | 10/316-08   | Paulo BEZERRA de Sousa                   |
| 15 | 1º SGT QPBM | 10/327-08   | Francisco SOUSA JÚNIOR                   |
| 16 | 1º SGT QPBM | 10/325-08   | ÉRICO Vinícius Mendes da Silva           |
| 17 | 1º SGT QPBM | 10/319-08   | Dámaro STÊNIO Melo Viana                 |
| 18 | 1º SGT QPBM | 10/322-08   | DANIEL Nepomuceno de Sousa ABREU         |
| 19 | 1º SGT QPBM | 10/332-08   | ALEXANDRE Torres Brito                   |
| 20 | 1º SGT QPBM | 10/306-08   | Pedro Augusto RAFAEL Bezerra Neto        |
| 21 | 1º SGT QPBM | 10/330-08   | ITALO Vieira Lima                        |
| 22 | 1º SGT QPBM | 10/308-08   | NATHANAEL Araújo da Silva                |
| 23 | 1º SGT QPBM | 10/331-08   | Helio Marcio FONTENELE Filho             |
| 24 | 1º SGT QPBM | 10/348-08   | Marcus VINICIUS Bernardes da Rocha       |
| 25 | 1º SGT QPBM | 10/344-08   | WILMAYKOM Sousa Fontenele                |
| 26 | 1º SGT QPBM | 10/338-08   | Renato Oliveira SANTIAGO                 |
| 27 | 1º SGT QPBM | 10/326-08   | Carlos Alberto Pereira OLEGÁRIO          |
| 28 | 1º SGT QPBM | 10/341-08   | GYVAGO Lira Moreira                      |
| 29 | 1º SGT QPBM | 10/337-08   | MÁRCIO Rogério Bernardes da Rocha        |
| 30 | 2º SGT QPBM | 10/349-08   | JORGE Henrique Rodrigues Miranda         |
| 31 | 2º SGT QPBM | 10/345-08   | DANILO Cícero Lima Castro                |
| 32 | 2º SGT QPBM | 10/320-08   | RONIERE Alves Azevedo                    |
| 33 | 2º SGT QPBM | 10/305-08   | Francisco das Chagas C. dos SANTOS FILHO |
| 34 | 2º SGT QPBM | 10/315-08   | FABRÍCIO BACELAR Salles                  |
| 35 | 2º SGT QPBM | 10/335-08   | Antonio MARCELINO Ribeiro Junior         |
| 36 | 2º SGT QPBM | 10/347-08   | NELSON Pires Sadalla Júnior              |
| 37 | 2º SGT QPBM | 10/13580-07 | José Francisco de ARAÚJO Silva           |
| 38 | 2º SGT QPBM | 10/333-08   | CHARLES Ivonor de Sousa Araújo           |
| 39 | 2º SGT QPBM | 10/334-08   | Antonio CARLOS da SILVA                  |
| 40 | 2º SGT QPBM | 10/313-08   | Francisco das Chagas da ROCHA Praça      |
| 41 | 2º SGT QPBM | 10/328-08   | BRENO Bandeira de Alencar                |
| 42 | 3º SGT QPBM | 10/353-11   | RAFAEL LOPES de Araújo                   |
| 43 | 3º SGT QPBM | 10/351-11   | Pedro Yuri LAGES Costa Melo              |
| 44 | 3º SGT QPBM | 10/376-11   | Jardson Viana FALCÃO                     |
| 45 | 3º SGT QPBM | 10/368-11   | Adoniram PLATINI Moura Martins           |
| 46 | 3º SGT QPBM | 10/379-11   | Johnathan Patrício Cavalcante SEIXAS     |
| 47 | 3º SGT QPBM | 10/370-11   | Cleiton Carlos Silva SABINO              |
| 48 | 3º SGT QPBM | 10/355-11   | Daniel OLIVEIRA dos Santos               |
| 49 | 3º SGT QPBM | 10/362-11   | Moisés Andrade Fernandes CANTUÁRIO       |
| 50 | 3º SGT QPBM | 10/372-11   | ELVIS Vieira Leal                        |
| 51 | 3º SGT QPBM | 10/350-11   | SAMUEL Lira do Vale                      |
| 52 | 3º SGT QPBM | 10/360-11   | Eduardo PENHA Viveiros                   |
| 53 | 3º SGT QPBM | 10/363-11   | Lamartine LAVOZIE Alborgazan Barreto     |
| 54 | 3º SGT QPBM | 10/373-11   | Diego FREIRE de Araújo                   |
| 55 | 3º SGT QPBM | 10/381-11   | JAMMES Magalhães Silva                   |
| 56 | 3º SGT QPBM | 10/377-11   | GEORGE Ricardo de Sousa Honorato         |
| 57 | 3º SGT QPBM | 10/375-11   | Alex Gonçalves de ALMENDRA               |
| 58 | 3º SGT QPBM | 10/361-11   | WENES Bastos Ribeiro                     |
| 59 | 3º SGT QPBM | 10/374-11   | PEDRO PAULO Bezerra                      |
| 60 | 3º SGT QPBM | 10/366-11   | ANA LAÍS Martins Aragão                  |
| 61 | 3º SGT QPBM | 10/382-11   | MAYLSON Damasceno Mariscal de Araújo     |
| 62 | 3º SGT QPBM | 10/356-11   | Jorge GLEYSSON da Cruz de Carvalho       |
| 63 | 3º SGT QPBM | 10/340-08   | RODRIGO Rodrigues dos Santos             |
| 64 | 3º SGT QPBM | 10/380-11   | GILVAN de Freitas Rodrigues              |
| 65 | 3º SGT QPBM | 10/371-11   | David BERNARDES de Castro                |
| 66 | 3º SGT QPBM | 10/364-11   | Dalyson da Silva CATANHEDE               |
| 67 | Cb QPBM     | 10/343-08   | LUCIANA Lís de Souza e Santos            |
| 68 | Cb QPBM     | 10/354-11   | João Bezerra NOVAES Neto                 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de agosto de 2022.

Maria Regina Sousa  
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto  
Secretário de Governo

## A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, conforme Despacho nº 98/2022/PGE-PI/GAB/PJUD/PC, de 06 de julho de 2022, e Despacho PGE-PI/GAB/PJUD Nº 3200/2022, de 07 de julho de 2022, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, registrados no SEI 00003.002290/2022-10,

**RESOLVE nomear, sub judice**, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0009429-57.2016.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **CARNIB ALVES DE BARROS** para exercer o cargo de Professor, Classe Superior com Licenciatura, Nível I, Área Letras/Português, com jornada de 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com lotação na 11ª Gerência Regional de Educação, município sede: Uruçuí, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de agosto de 2022

Maria Regina Sousa  
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto  
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe  
Secretária da Administração e Previdência

## A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, conforme Ofício de Cumprimento nº 4531707/2022/JL/PJUD/GAB/PGE-PI, de 08 de junho de 2016, e Despacho PGE-PI/GAB/PJUD Nº 3021/2022, de 08 de junho de 2022, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, registrados no SEI 00010.003417/2022-29,

**RESOLVE nomear, sub judice**, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da decisão proferida no Processo nº 0704012-14.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **LUIS CARLOS PIRES PEREIRA**, para exercer o cargo de Professor, Classe Superior com Licenciatura, Nível I, Área de Biologia, com jornada de 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com lotação na 6ª Gerência Regional de Educação, município sede: Regeneração, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de agosto de 2022

Maria Regina Sousa  
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto  
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe  
Secretária da Administração e Previdência



## A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, conforme Ofício nº 502/2022/PGE-PI/GAB/PJUD/EP, de 08 de junho de 2022, e Despacho PGE-PI/GAB/PJUD Nº 3019/2022, de 08 de junho de 2022, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, registrados no SEI 00010.003419/2022-18,

**RESOLVE** nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da decisão proferida no Processo nº 0754290-77.2022.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **MARIA DOS REMÉDIOS DE SOUSA ROCHA**, para exercer o cargo de Professor, Classe Superior com Licenciatura, Nível I, Área Letras/Português, com jornada de 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com lotação na 7ª Gerência Regional de Educação, município sede: Valença do Piauí, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de agosto de 2022

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária da Administração e Previdência

## A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

*no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, conforme Despacho nº 99/2022/PGE-PI/GAB/PJUD/PC, de 07 de julho de 2022, e Despacho PGE-PI/GAB/PJUD Nº 3234/2022, de 08 de julho de 2022, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, registrados no SEI 00003.002292/2022-17,*

**RESOLVE** nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0009458-10.2016.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **NILCE SOUSA DA SILVA COSTA** para exercer o cargo de Professor, Classe Superior com Licenciatura, Nível I, Área: Ensino Religioso, com jornada de 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com lotação na 11ª Gerência Regional de Educação, município sede: Uruçuí, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de agosto de 2022

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária da Administração e Previdência

## A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o preenchimento dos requisitos do conteúdo do Edital de Afastamento nº 001/2020, e Ofício SEDUC-PI/GSE Nº 324/2022, de 11 de maio de 2022, registrado no SEI 00011.022532/2022-92,

**RESOLVE**, de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso II do art. 9º e art. 11, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, **AUTORIZAR** a prorrogação do afastamento do servidor **ANDRÉ SANTOS LANDIM**, ocupante do cargo de Professor, “SL”, nível “I”, matrícula funcional nº 320951-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para fins de conclusão do Mestrado em Ciências da Saúde e Biológicas, na cidade de Petrolina, até 30 de setembro de 2022, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, da função comissionada ou de cargo em comissão, salvo as gratificações próprias de desempenho da função e verbas indenizatórias, respeitando o disposto no § 3º do art. 41, da Lei Complementar nº 13/1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84/2007, devendo-se tomar as providências necessárias para a prorrogação do afastamento.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de agosto de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária da Administração e Previdência

## A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o preenchimento dos requisitos do conteúdo do Edital de Afastamento nº 001/2020, e Ofício SEDUC-PI/GSE Nº 363/2022, de 23 de maio de 2022, registrado no SEI 00011.022711/2022-20,

**RESOLVE**, de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso II do art. 9º e art. 11, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, **AUTORIZAR** a prorrogação do afastamento do servidor **HÉLIO SECRETÁRIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de



Professor, nível "I", matrícula funcional nº 232581-X, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para fins de conclusão do Doutorado Acadêmico em História pela Universidade do Estado de Santa Catarina, situada na cidade de Florianópolis, até 31 de julho de 2024, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, da função comissionada ou de cargo em comissão, salvo as gratificações próprias de desempenho da função e verbas indenizatórias, respeitando o disposto no § 3º do art. 41, da Lei Complementar nº 13/1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84/2007, devendo-se tomar as providências necessárias para a prorrogação do afastamento.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de agosto de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária da Administração e Previdência

#### A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o Ofício de Cumprimento nº 4608655/2022/DR/PJUD/GAB/PGE-PI, de 19 de junho de 2022, e Despacho PGE-PI/GAB/PJUD Nº 3.133/2022, de 23 de junho de 2022, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, registrados no SEI 00010.003638/2022-05,

**R E S O L V E** tornar sem efeito, por força de decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0753937-08.2020.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Decreto s/n, de 31 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 014, de 21 de janeiro de 2021, que promoveu, **sub judice**, **MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS** para o cargo de Agente de Polícia de Classe Especial, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de agosto de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária da Administração e Previdência

#### **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA** **DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00019.005260/2022-96**, da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí;

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JARDSON MACÊDO DA SILVA**, do cargo efetivo de Perito Criminal de 3ª Classe - Especialidade em Engenharia Civil, da Polícia Civil do Estado do Piauí, Matrícula nº 357760-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí, **com efeitos a partir de 23 de março de 2022**.

#### A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

*no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, bem como o art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2020/CGE-PI, instaurado por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 79, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 135, de 22 de julho de 2021, registrados no SEI 00313.001263/2019-21,*

**R E S O L V E** demitir a servidora **FLÁVIA STELA DE ARAÚJO LIMA AMORIM**, ocupante do cargo de Professor SL-I, Matrícula Funcional nº 104224-6, da Secretaria de Estado da Educação, por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 13 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos art. 148, III, e 153, II, da referida Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de agosto de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária da Administração e Previdência



Estado do Piauí  
Gabinete da Governadora  
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2020/CGE-PI  
Processo Originário: AA 313.1.000887/19-04 (0031075/2015-SEDUC)  
SEI 00313.001263/2019-21  
Portaria CRG/CGE-PI nº 79, de 17 de julho de 2020  
Indiciada: Flávia Stela de Araújo Lima Amorim, Professor SL - I  
Matrícula funcional nº 104224-6 (SEDUC)

### JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Corregedor-Geral da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 79, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 135, de 22 de julho de 2020, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **FLÁVIA STELA DE ARAÚJO LIMA AMORIM**, matrícula funcional nº 104224-6, Professor SL-I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), em razão de ausência ininterrupta ao serviço de 12/03/2015 a 16/07/2020.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

- a) Fichas negativas de frequência da servidora referentes aos meses de março a junho de 2015 (fls. 3/6 do doc. 0046954);
- b) Portaria CRG/CGE-PI nº 79, de 17 de julho de 2020, constituindo PAD para apurar conduta funcional irregular atribuída a Flávia Stela de Araújo, por ausência intencional ao serviço (0476420);
- c) Publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado nº 135, de 22 de julho de 2020 (0490006);
- d) Ata de início dos trabalhos da Comissão (0490014);
- e) Termo de Indicação por abandono do cargo público e abertura de prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa escrita (0490044);
- f) Mandado de Citação nº 27/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, para apresentar defesa escrita (0490094);
- g) Ata de Deliberação (Citação por edital) (doc. 2177939);
- h) Edital de citação publicado no DOE nº 183, de 24 de agosto de 2021, e no jornal (2276143 e 2513641);
- i) Ata de deliberação (declaração de revelia) (doc. 2544723);
- j) Defesa Dativa nº 38/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (2582739);
- k) Relatório da Comissão nº 221/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (2633039);
- l) Parecer PGE nº 92/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (2656292);
- m) Despacho nº 825/2021/PGE-PI/GAB/AP2 (2717696);
- n) Ofício 4140/2021/GCE-PI enviando PAD para julgamento (2807637).

A Comissão Processante opinou pela demissão do servidor, concluindo o seguinte:

Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo(a) indiciado(a), cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, conclui-se pela:

a) aplicação da penalidade de demissão em face de FLAVIA STELA DE ARAUJO LIMA AMORIM (CPF Nº 490.217.453-72) do cargo público de Professor (matrícula nº 104224-6) pela prática do ilícito

administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao denunciado o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, ao devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar nº 13/94.

Após tentativa frustrada de citação pessoal, a indiciada foi citada para apresentar defesa através de edital e de jornal de grande circulação, não obstante, não apresentou nenhuma manifestação, tendo sido declarada sua revelia e designado defensor dativo. Em sua defesa, o defensor dativo afirma que não houve a intenção do servidor em abandonar o cargo.

A autoria e a materialidade da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos, haja vista que a servidora, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório, *in litteris*:

(...) No que tange ao pedido de arquivamento do processo administrativo disciplinar por excesso de prazo, cabe pontuar que o Superior Tribunal de Justiça exarou a súmula nº 592 com o seguinte teor: O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa.

(...) Vê-se, portanto que o excesso de prazo por si só não configura justificativa idônea para reconhecer a nulidade ou arquivamento do feito disciplinar. No caso concreto, não foram apresentados argumentos que demonstrem eventual prejuízo à defesa, motivo pelo qual se compreende como insubsistente o pedido formulado.

(...) No abandono de cargo devem ficar comprovados o elemento objetivo e o elemento subjetivo. O primeiro elemento, de ordem objetiva, diz respeito ao transcurso de prazo, que se traduz na ausência do agente público por um lapso temporal superior a 30 dias consecutivos. O outro elemento é subjetivo, leva em conta a intencionalidade da conduta do agente consistente na "ausência intencional", denominado de *animus abandoandi*.

No caso concreto, o elemento objetivo, consubstanciado na ausência ininterrupta ao serviço de 12/03/2015 a 16/07/2020.

No que tange à intencionalidade da conduta (elemento subjetivo), imperioso consignar que a intenção de se ausentar (*animus abandonandi*) pode ocorrer por dolo direto ou eventual, isto é, respectivamente, quando o servidor deseja se ausentar ou, não desejando, assume o risco de produzir o mesmo resultado. No entanto, não se exige a comprovação de que o servidor tencionava abandonar permanentemente o cargo.

Deste modo, a demonstração da intencionalidade do servidor em abandonar o cargo não necessita ser de forma expressa, por meio de uma declaração com firma reconhecida em cartório, atestando que ele tem o "*animus abandonandi*", mas deve ser configurada pelas circunstâncias do caso, notadamente por intermédio da apuração e constatação de posturas incompatíveis do servidor público com o dever de exercer o seu labor funcional.



*Exemplis gratia*, faltas ao serviço para execução de projetos pessoais não constituem óbice para reconhecimento da intencionalidade da infração disciplinar; ao revés, comprovam a preterição do interesse público face ao particular, o que é inadmissível e reforça a caracterização do abandono de cargo.

*In casu*, a defesa juntada não apresentou qualquer motivo plausível para justificar a ausência no período delimitado na portaria de instauração do presente processo administrativo disciplinar.

Deste modo, compreende-se como presente o ilícito administrativo de abandono de cargo.

Outrossim, a defesa não apresentou qualquer motivo plausível para justificar a ausência ao serviço público no período delimitado na portaria de instauração do presente processo administrativo disciplinar. Diante disso, é recomendável transcrever a ementa do julgamento do RMS nº 19.781/SP, *in verbis*:

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa e de nulidade do ato impetrado se assegurado, no processo administrativo que resultou na demissão do servidor, o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como se devidamente fundamentado o ato demissório. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. Recurso Ordinário improvido. (STJ – RMS nº 19.781/SP, Sexta Turma, Rel. Min. Maria Tereza de Assis Moura, DJE de 09.11.2009). (g.n.)

O art. 161, inciso I, “a”, da Lei Complementar nº 13/1994, dispõe que na hipótese de abandono de cargo, a indicação da materialidade dar-se-á pela indicação precisa do período de ausência intencional do servidor ao serviço superior a 30 (trinta) dias. Às fls. 03 a 06 do doc. 0046954 constam fichas negativas de frequência da servidora processada, referentes aos meses de março, abril, maio e junho de 2015.

Deste modo, compreende-se como presente o ilícito administrativo de abandono de cargo.

O Parecer nº 92/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI ratificou as conclusões do relatório da Comissão Processante, conforme segue:

(...) Diante de todo o exposto e analisado, entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento, e acompanho o Relatório da Comissão Processante, **merecendo ser demitida do cargo de Professor da SEDUC a servidora FLÁVIA STELA DE ARAÚJO LIMA AMORIM, matrícula funcional 104224-6**, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 13/1994, sem prejuízo do levantamento e cobrança de eventuais valores pagos indevidamente.

Em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer PGE nº 92/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI concluíram pela demissão da servidora do cargo de Professor SL-I por abandono de cargo, na forma do art. 153, inciso II, e art. 159, da Lei Complementar nº 13/94.

**ANTE o EXPOSTO**, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer PGE nº 92/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, que a integram, hei, por bem, responsabilizar a indiciada **FLÁVIA STELA DE ARAÚJO LIMA AMORIM**, matrícula funcional nº 104224-6, Professor SL-I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), por conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos do art. 148, III, e 153, II, da referida Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação para os devidos fins, inclusive cientificar a processada desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo a Controladoria-Geral do Estado.

Publique-se.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 10 de agosto de 2022.

**MARIA REGINA SOUSA**  
Governadora do Estado do Piauí

## A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

*no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, bem como o art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 198/2020/CGE-PI, instaurado por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 276, de 23 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 225, de 01 de dezembro de 2020, registrados no SEI 00313.001958/2020-46,*

**R E S O L V E** demitir o servidor **MANOEL FRANCISCO DE MORAIS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor SL-I, Matrícula Funcional nº 328637-1, da Secretaria de Estado da Educação, por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 13 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos do art. 148, III, e 153, II, da referida Lei Complementar Estadual.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 10 de agosto de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídya Benigno Silva Felipe**  
Secretária da Administração e Previdência



Estado do Piauí  
Gabinete da Governadora  
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar nº 198/2020/CGE-PI  
Processo Originário 004519/2018 (0599063)  
SEI 00313.001958/2020-46  
Portaria CRG/CGE-PI nº 276/20, de 23 de novembro de 2020  
Indiciado: Manoel Francisco de Morais Oliveira, Professor SL-I  
Matrícula funcional nº 328637-1 (SEDUC)

### JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Corregedor-Geral da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 276, de 23 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 225, de 01 de dezembro de 2020, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **MANOEL FRANCISCO DE MORAIS OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 328637-1, Professor SL-I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), em razão de ausência ininterrupta ao serviço de 01/08/2018 a 20/11/2020.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

- a) Ofício 2ª GRE nº 2088/2018, de 05 de novembro de 2018 (0599063);
- b) Fichas negativas de frequência do servidor referentes aos meses de setembro e outubro de 2018 (fls. 5/9 do doc. 0599063);
- c) Declaração da Supervisão de Controle de Frequência da SEDUC (fl. 21 do doc. 0599063);
- d) Ficha financeira com descontos por faltas (doc. 08827792);
- e) Portaria CRG/CGE-PI nº 276, de 23 de novembro de 2020, constituindo PAD para apurar conduta funcional irregular atribuída a Manoel Francisco de Morais Oliveira por ausência intencional ao serviço (0886500);
- f) Publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado nº 225, de 01 de dezembro de 2020 (0952644);
- g) Ata de início dos trabalhos da Comissão (0964850);
- h) Termo de Indiciação por abandono do cargo público de 01/08/2018 a 20/11/2020 e abertura de prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa escrita (0964858);
- i) Mandado de Citação nº 171/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, para apresentar defesa escrita (0964864);
- j) Ata de Deliberação (Citação por edital) (doc. 2212106);
- k) Edital de citação publicado no DOE nº 188, de 30 de agosto de 2021, e no jornal (2326975 e 2514075);
- l) Ata de deliberação (declaração de revelia) (doc. 2519486);
- m) Defesa Dativa nº 66/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (2606643);
- n) Relatório da Comissão nº 235/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (2644846);
- o) Parecer PGE nº 97/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (2661259);
- p) Despacho nº 832/2021/PGE-PI/GAB/AP2 (2717953);
- q) Ofício 4144/2021/GCE-PI enviando PAD para julgamento (2808142).

A Comissão Processante opinou pela demissão do servidor, concluindo o seguinte:

Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo(a) indiciado(a), cujos resultados da

apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, conclui-se pela:

a) aplicação da penalidade de demissão em face de MANOEL FRANCISCO DE MORAIS OLIVEIRA (CPF No 273.518.313-00) do cargo público de PROFESSOR SL-I (matrícula no 328637-1) pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual no 13, de 03 de janeiro de 1994.

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao denunciado o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, ao devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar nº 13/94.

Após tentativa frustrada de citação pessoal, o indiciado foi citado para apresentar defesa através de edital e de jornal de grande circulação, não obstante, não apresentou nenhuma manifestação, tendo sido declarada sua revelia e designado defensor dativo. Em sua defesa, o defensor dativo afirma que não houve a intenção do servidor em abandonar o cargo.

A autoria e a materialidade da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos, haja vista que o servidor, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório, *in literis*:

(...) No que tange ao pedido de arquivamento do processo administrativo disciplinar por excesso de prazo, cabe pontuar que o Superior Tribunal de Justiça exarou a súmula nº 592 com o seguinte teor: O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa.

(...) Vê-se, portanto que o excesso de prazo por si só não configura justificativa idônea para reconhecer a nulidade ou arquivamento do feito disciplinar. No caso concreto, não foram apresentados argumentos que demonstrem eventual prejuízo à defesa, motivo pelo qual se compreende como insubsistente o pedido formulado.

(...) No abandono de cargo devem ficar comprovados o elemento objetivo e o elemento subjetivo. O primeiro elemento, de ordem objetiva, diz respeito ao transcurso de prazo, que se traduz na ausência do agente público por um lapso temporal superior a 30 dias consecutivos. O outro elemento é subjetivo, leva em conta a intencionalidade da conduta do agente consistente na "ausência intencional", denominado de *animus abandoandi*.

No caso concreto, o elemento objetivo, consubstanciado na ausência ininterrupta ao serviço de 01/08/2018 a 20/11/2020.

No que tange à intencionalidade da conduta (elemento subjetivo), imperioso consignar que a intenção de se ausentar (*animus abandonandi*) pode ocorrer por dolo direto ou eventual, isto é, respectivamente, quando o servidor deseja se ausentar ou, não desejando, assume o risco de produzir o mesmo resultado. No entanto, não se exige a comprovação de que o servidor tencionava abandonar permanentemente o cargo.

Deste modo, a demonstração da intencionalidade do servidor em abandonar o cargo não necessita ser de forma expressa, por meio de uma declaração com firma reconhecida em cartório, atestando que ele tem o



"*animus abandonandi*", mas deve ser configurada pelas circunstâncias do caso, notadamente por intermédio da apuração e constatação de posturas incompatíveis do servidor público com o dever de exercer o seu labor funcional.

*Exemplis gratia*, faltas ao serviço para execução de projetos pessoais não constituem óbice para reconhecimento da intencionalidade da infração disciplinar; ao revés, comprovam a preterição do interesse público face ao particular, o que é inadmissível e reforça a caracterização do abandono de cargo.

*In casu*, a defesa juntada não apresentou qualquer motivo plausível para justificar a ausência no período delimitado na portaria de instauração do presente processo administrativo disciplinar.

Deste modo, compreende-se como presente o ilícito administrativo de abandono de cargo.

Outrossim, a defesa não apresentou qualquer motivo plausível para justificar a ausência ao serviço público no período delimitado na portaria de instauração do presente processo administrativo disciplinar. Diante disso, é recomendável transcrever a ementa do julgamento do RMS nº 19.781/SP, *in verbis*:

"RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa e de nulidade do ato impetrado se assegurado, no processo administrativo que resultou na demissão do servidor, o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como se devidamente fundamentado o ato demissório. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. Recurso Ordinário improvido". (STJ – RMS nº 19.781/SP, Sexta Turma, Rel. Min. Maria Tereza de Assis Moura, DJE de 09.11.2009). (g.n.)

Através do Ofício 2º GRE nº 2088/2018, de 05 de novembro de 2018, a Gerente Regional informa que o servidor nunca compareceu à escola na qual foi lotado para exercer suas atividades. Tal informação foi ratificada pela Supervisão de Controle de Frequência da SEDUC.

No documento de id. 0599063 constam as fichas negativas de frequência do servidor processado, além dos sucessivos descontos integrais por faltas (doc. 08827792). Deste modo, compreende-se como presente o ilícito administrativo de abandono de cargo.

O Parecer nº 63/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI ratificou as conclusões do relatório da Comissão Processante, conforme segue:

(...) Diante de todo o exposto e analisado, entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento, e acompanho o Relatório da Comissão Processante (com ressalva ao início da ausência, que é 02/04/2018), merecendo ser demitido do cargo de Professor da SEDUC o servidor

MANOEL FRANCISCO DE MORAIS OLIVEIRA, matrícula funcional 328637-1, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar estadual no 13/1994, sem prejuízo do levantamento e cobrança dos eventuais valores pagos indevidamente.

Em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer PGE nº 97/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI concluíram pela demissão do servidor do cargo de Professor SL-I por abandono de cargo, na forma do art. 153, inciso II, e art. 159, da Lei Complementar nº 13/94.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer PGE nº 97/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, que a integram, hei, por bem, responsabilizar o indiciado **MANOEL FRANCISCO DE MORAIS OLIVEIRA**, Professor SL-I, matrícula funcional nº 328637-1, por conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos art. 148, III, e 153, II, da referida Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação para os devidos fins, inclusive cientificar o processado desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo a Controladoria-Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de agosto de 2022.

MARIA REGINA SOUSA  
Governadora do Estado do Piauí

#### DECRETO Nº 21.478, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

*Declara luto oficial por 3 (três) dias pelo falecimento de Senhora Maria da Conceição Silva Miranda.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual;

**Considerando** o falecimento da Senhora **Maria da Conceição Silva Miranda**, mãe da governadora do Piauí, Regina Sousa, ocorrido nesta quarta-feira, 10 de agosto de 2022, aos 96 anos, em sua residência, no município de União - Piauí;

**Considerando** que a Senhora **Maria da Conceição** dedicou a sua vida ao trabalho de dona de casa, para garantir a subsistência da família e a educação dos 14 filhos;

**Considerando** que a Senhora **Maria da Conceição** era reconhecida e será lembrada como exemplo de dedicação ao trabalho, à família e aos amigos;

**Considerando**, por fim, o memorável legado deixado por ela para as gerações futuras e, considerando ainda, o elevado sentimento de solidariedade, gratidão e pesar do povo piauiense.

#### DECRETA

Art. 1º Fica declarado luto oficial por **03 (três) dias**, em todo o território do Estado do Piauí, a partir desta data, pelo falecimento da Senhora **Maria da Conceição Silva Miranda**, ocorrido nesta quarta-feira, 10 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de agosto de 2022.

Maria Regina Sousa  
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto  
Secretário de Governo

Of. 154

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS-CMTP

**PORTARIA N.º 119/2022**

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Exonerar o Sra. CARLA REJANE SALES PEREIRA, CPF 591.524.863-20, da função de SUPERVISORA, Símbolo DAS-3, desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos – CMTP

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI), 08 de agosto de 2022.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**  
Diretora Presidente – CMTP  
Matricula:3493245

**PORTARIA N.º 121/2022**

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Conceder Gratificação Especial ao Servidor desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, ANTONIA CLÁUDIA PAULA DA SILVA, CPF 017.844.933-41, RG 2.353.495 SSP-PI, brasileira, no valor de R\$ 950,00 ( Novecentos e Cinquenta reais ).

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI), 08 de agosto de 2022

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**  
Diretora Presidente – CMTP  
Matricula:3493245

**PORTARIA N.º 120/2022**

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Nomear a Sr. ANTONIA CLÁUDIA PAULA DA SILVA , CPF 017.844.933-41, RG 2.353.495 SSPPI, para a função de SUPERVISORA, Símbolo DAS-3 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI), 08 de agosto de 2022.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**  
Diretora Presidente – CMTP  
Matricula:3493245  
Of. 103

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**PORTARIA/GAB/SEID n.º 040/2022**

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

**RESOLVE:**

I - Designar a servidora Carla Adriana Nascimento de Carvalho, matrícula n.º 357045 para atuar como fiscal do Contrato n.º 043/2022 celebrado entre esta Secretaria de Estado para inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a EMPRESA ARTEFATOS ESTRADA REAL LTDA. Objeto do contrato: Aquisição de Materiais Ecuoterápicos.

II – Cientificar que responderá solidariamente perante os Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Teresina (PI), 09 de agosto de 2022.

**Mauro Eduardo Cardoso e Silva**  
Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência  
Of. 149

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

**Portaria N.º 508, de 08 de agosto de 2022**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 462, de 11 DE JULHO DE 2022, REFERENTE COMISSÃO DESTINADA A PROCEDER AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL:

**Onde se lê:**

2. **DESIGNAR** os servidores GUILHERME FORTES MENDES FERRAZ, Delegado de Polícia Civil, matrícula funcional n.º 194579-3; FLÁVIO RANGEL DE MELO SOUSA, Delegado de Polícia Civil, matrícula funcional n.º 130.078-4 e TATIANNE BANDEIRA DE VASCONCELOS, Delegada de Polícia Civil, matrícula funcional n.º 194.585-8, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao item precedente, nos termos dos considerandos desta Portaria, tendo como suplentes os servidores ADILIA KLEIN ACIOLI GUERRA, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 194587-4; FRANCISCO SEBASTIÃO COUTINHO ESCÓRCIO, Delegado de Polícia Civil, matrícula funcional n.º 194577-7; e ADRIANA MARIA XAVIER FONTES MAXIMO, Delegada de Polícia Civil, matrícula funcional n.º 108611-1.

**Leia-se:**

**DESIGNAR** os servidores GUILHERME FORTES MENDES FERRAZ, Delegado de Polícia Civil, matrícula funcional n.º 194579-3; FLÁVIO CRISTIANO COSTA OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil, matrícula funcional n.º 108611-1 e TATIANNE BANDEIRA DE VASCONCELOS, Delegada de Polícia Civil, matrícula funcional n.º 194.585-8, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao item precedente, nos termos dos considerandos desta Portaria, tendo como suplentes os servidores ADILIA KLEIN ACIOLI GUERRA, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 194587-4; FRANCISCO SEBASTIÃO COUTINHO ESCÓRCIO, Delegado de Polícia Civil, matrícula funcional n.º 194577-7; e ADRIANA MARIA XAVIER FONTES MAXIMO, Delegada de Polícia Civil, matrícula funcional n.º 108611-1.

Of. 3645

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

Portaria Nº 3958, de 04 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 2022.01.0858P, conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, Cargo: **ZELADOR (A)**, Classe: III-E Matrícula: 159686-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no: **HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO – BARRAS - PI**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – **INSS** e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

| Período                 | Cargo   | Empregador                |
|-------------------------|---------|---------------------------|
| 01/07/2004 à 31/03/2006 | Zelador | Piauí Secretaria de Saúde |

(Assinado Eletronicamente)

**ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3959, de 04 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.016474/2022-58, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): **MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Cargo: **ATENDENTE DE ENFERMAGEM**, Matrícula: 036581-5, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): **MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI**, referente ao Quinquênio de 22/04/2013 a 21/04/2018, a partir de 19/06/2022 a 16/09/2022.

(Assinado Eletronicamente)

**ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3961, de 04 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.019068/2022-47, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): **GILBERTO FERREIRA DA SILVA**, Cargo: **Motorista**, Matrícula: 037026-6, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): **HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP - TERESINA - PI**, referente ao Quinquênio 09/03/2007 a 08/03/2012, a partir de 22/09/2022 a 20/12/2022.

(Assinado Eletronicamente)

**ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3962, de 04 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.014465/2022-22, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): **LUCIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA**, Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Matrícula: 035932-7, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): **HOSPITAL DO PROMORAR - TERESINA - PI**, referente ao Quinquênio 01/12/1988 a 30/11/1993, a partir de 01/08/2022 a 29/10/2022.

(Assinado Eletronicamente)

**ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3963, de 04 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.016429/2022-01, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): **Lina Rodrigues Freire**, Cargo: **Auxiliar de Serviço**, Matrícula: 036799-X, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): **Hospital Infantil Lucídio Portella - HILP - Teresina - PI**, referente ao Quinquênio de 01/04/2016 a 31/03/2021, a partir de 01/10/2022 a 29/12/2022.

(Assinado Eletronicamente)

**ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 3965, de 04 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo Sei nº 00012.021229/2022-62, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): IRENE DE SOUSA ROCHA MARTINS, Cargo: ATENDENTE, Matrícula: 036843-1, Classe/Padrão: III-E, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20/06/2022 a 16/12/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3969, de 04 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.016113/2022-10, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA DO AMPARO DOS SANTOS SILVA, Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Matrícula: 020967-8, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio 01/05/2017 a 01/05/2022, a partir de 01/06/2022 a 29/08/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3970, de 04 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo Sei nº 00012.021228/2022-18, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): EDMAR OLIVEIRA ROCHA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS, Matrícula: 207949-6, Classe/Padrão: II-B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (Um) ano, a partir de 23/04/2022 a 22/04/2023.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3971, de 04 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo Sei nº 00012.021230/2022-97, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): IOLANDA MOREIRA DE LIMA, Cargo: AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA, Matrícula: 085754-8, Classe/Padrão: III-C, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 14/07/2022 a 13/07/2023.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3972, de 04 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.013827/2022-68, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): CLERIANA SILVA VIEIRA, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 228798-6, Classe/Padrão: I-C, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24/05/2022 a 19/11/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3973, de 04 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo Sei nº 00012.021552/2022-36, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MARIA DO SOCORRO ALVES DA LUZ, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula: 087465-5, Classe/Padrão: II-D, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella - HILP - Teresina - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24/06/2022 a 20/12/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 3974, de 04 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo Sei nº 00012.021555/2022-70, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MARIA GERONCA LEITE DA SILVA, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula: 036897-X, Classe/Padrão: III-C, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucidio Portella – HILP – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08/06/2022 a 04/12/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3994, de 05 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.016632/2022-70, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): TERESINHA DE JESUS GOMES AGUIAR, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula: 018589-2, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 01/05/2014 a 30/04/2019, a partir de 30/06/2022 a 27/09/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3996, de 05 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar n º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.021632/2022-91, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): ANA CLAÚDIA DE PINHO SANTOS, por 2 (dois) anos, a partir de 02/08/2022 a 31/07/2024, Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula: 037059-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): DIRETORIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA - DUAD - TERESINA - PI.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3997, de 05 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo Sei nº 00012.021861/2021-25, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a) Comissionado(a): ROSSICLEIA DIAS CARVALHO, Cargo: Coordenador, Matrícula: 353383-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Superintendência de Organização do Sistema de Saúde - Teresina - PI, a partir de 26/11/2021 a 24/05/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3999, de 05 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.016624/2022-23, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA DE LOURDES MONTEIRO DE SOUSA, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 019491-3, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio 27/06/2013 a 26/06/2018, a partir de 30/06/2022 a 27/09/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4000, de 05 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.016631/2022-25, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SOARES, Cargo: ODONTÓLOGO, Matrícula: 019211-2, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio 27/12/2012 a 26/12/2017, a partir de 24/06/2022 a 21/09/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 4001, de 05 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.020642/2022-18, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): RITA VALERIA SOARES MONTE, Cargo: ATENDENTE, Matrícula: 035962-9, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO À SAÚDE - DUVAS - TERESINA - PI, referente ao Decênio 08/02/1994 a 07/02/2004, a partir de 30/08/2022 a 25/02/2023.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4002, de 05 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.019568/2022-89, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Constança Pires Ferreira, Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula: 019126-4, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 12/11/2012 a 11/11/2017, a partir de 29/07/2022 a 26/10/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4003, de 05 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.013121/2022-04, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): Carlos Dimas de Carvalho Sousa, Cargo: Médico, Matrícula: 018776-3, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas- HGV- Teresina - Piauí, referente ao Decênio 07/08/1988 a 06/08/1998, a partir de 01/06/2022 a 27/11/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4004, de 05 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.012762/2022-33, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): Paulo Henrique Pereira da Silva, Matrícula: 036131-3, Classe: III-C, Cargo: Datilógrafo, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica - DUAF - Teresina - Piauí, referente ao Decênio 29/06/1990 a 28/06/2000, a partir de 09/05/2022 a 04/11/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4005, de 05 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.020534/2022-37, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Maria da Conceição Nascimento da Silva, Cargo: Auxiliar Operacional Serviços Diversos, Matrícula: 019021-7, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - Piauí, referente ao Decênio 09/11/2002 a 08/11/2012, a partir de 02/07/2022 a 28/12/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4006, de 05 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.020109/2022-48, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Maria do Livramento Barreto Paiva, Cargo: Atendente, Matrícula: 039210-3, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Coordenação Regional de Saúde - Parnaíba - Piauí, referente ao Decênio 07/11/2009 a 06/11/2019, a partir de 30/07/2022 a 25/01/2023.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 4008, de 05 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo Sei nº 00012.019471/2022-76, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ERNESTINA SANTOS SOARES, Cargo: TÉCNICO ESPECIALIZADO, Matrícula: 020749-7, Classe/Padrão: III-E, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04/07/2022 a 30/12/2022.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 4858, 4868, 4894, 4896

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Portaria nº 16.79/2022-GS Teresina (PI), 04 de agosto de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

**Considerando**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 062/2022, firmado com a empresa MV DE CARVALHO - EPP cujo extrato foi publicado no DOE nº 129, no dia 06/07/2022, tendo como objeto os serviços de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo da Avenida Principal do Assentamento Olho D'Água, com área total de 7.497,00 no município de Socorro do Piauí-PI, Neste Estado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores Valter da Silva Barros, matrícula nº 091.715-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Robert Antonio Alves dos Santos, matrícula nº 360073-4, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 062/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 062/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 062/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 04 de agosto de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes  
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Portaria nº 16.80/2022-GS Teresina (PI), 04 de agosto de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

**Considerando**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 055/2022, firmado com a empresa CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELLI cujo extrato foi publicado no DOE nº 137, no dia 18/07/2022, tendo como objeto a Execução de 3.347,50 M² de Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado Quente - CBUQ, sobre base estabilizada, na Rua Capitão Manoel Oliveira, zona urbana do município de Piri-piri-PI, neste Estado..

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Ficam designados os servidores Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 353.775-7, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Helder da Costa Borba, matrícula nº 0250015, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Mateus Dias Nogueira, matrícula nº 351.339-4 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 055/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 055/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 055/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 04 de agosto de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes  
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

**Portaria nº 16.81/2022-GS** Teresina (PI), 04 de agosto de 2022.

**O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/SEINFRA**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

**Considerando**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 064/2022, firmado com a empresa CONSTRUTORA AGILIZA LTDA cujo extrato foi publicado no DOE nº 143, no dia 26/07/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de Reforma e Ampliação de 01 (uma) Praça Pública na zona urbana do município de Luzilândia-PI, neste Estado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 353.775-7, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Mateus Dias Nogueira, matrícula nº 351.339-4 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 064/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 064/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 064/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 04 de agosto de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes  
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

**Portaria nº 16.82/2022-GS** Teresina (PI), 04 de agosto de 2022.

**O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/SEINFRA**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”

**Considerando**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 069/2022, firmado com a empresa C & G CONSTRUÇÕES LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 148, no dia 2/08/2022., tendo como objeto a execução de serviços de Pavimentação em Paralelepípedo, na Localidade EL Shaday, com 6.000,00m<sup>2</sup> na zona rural do município de de Teresina-PI neste Estado.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores Valter da Silva Barros, matrícula 091715-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Antônio Alexandre Santos de Carvalho, matrícula nº 024.819-3 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Robert Antônio Alves dos Santos, matrícula nº 360073-4 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 069/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 069/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 069/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 04 de agosto de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes  
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

**Portaria nº 16.83/2022-GS** Teresina (PI), 04 de agosto de 2022.

**O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/SEINFRA**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

**Considerando**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 054/2022, firmado com a empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA cujo extrato foi publicado no DOE nº 136, no dia 15/07/2022, tendo como objeto a execução de 8.236,20 m<sup>2</sup> de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado Quente – CBUQ, sobre calçamento, no Bairro Ilhotas, zona urbana do município de Teresina-PI, neste Estado.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 353.775-7, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Helder da Costa Borba, matrícula nº 0250015, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;



II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 054/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 054/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 054/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 04 de agosto de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes  
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

**Portaria nº 16.84/2022-GS** Teresina (PI), 04 de agosto de 2022.

**O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/SEINFRA**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

**Considerando**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 063/2022, firmado com a empresa CONSTRUTORA AGILIZA LTDA cujo extrato foi publicado no DOE nº 143, no dia 26/07/2022, tendo como objeto a execução de 01 (uma) Praça na Localidade Limoeiro no município de Barras-PI, neste Estado.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 353.775-7, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Mateus Dias Nogueira, matrícula nº 351.339-4 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 063/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 063/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 063/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 04 de agosto de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes  
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

**Of. 1188**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 380, de 08 de agosto de 2022

**Designa Oficial para a função que especifica da Polícia Militar do Piauí.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.021897/2022-11,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** para responder interinamente pela função de Subcomandante da 1ª Companhia do Batalhão de Policiamento de Trânsito (BPTran), o 2º Ten. QEOPM **OZIREZ PEREIRA RODRIGUES**, RGPM 10.8180-88, matrícula nº 014306-5.

**Art. 2º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM**  
Comandante-Geral da PMPI**Of. 685**

Portaria Nº 381, de 08 de agosto de 2022

**Designa Oficial para a função que especifica da Polícia Militar do Piauí.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.012467/2022-16,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** para responder interinamente pela função de Chefe da Seção Administrativa da Ajudância Geral do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, com sede em Teresina-PI, o CAP QEOPM DNVR ARISTÓTELES DA GRÉCIA E SIVA, RGPM 105706602-7, matrícula nº 013809-6.

**Art. 2º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM**  
Comandante-Geral da PMPI**Of. 682**

Portaria Nº 382, de 08 de agosto de 2022

**Designa Oficiais para as funções que especifica da Polícia Militar do Piauí.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.018796/2022-62,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do Regimento de Policiamento Montado (RPMont), órgão de execução subordinado ao Comando de Policiamento Especializado (CPE) da Polícia Militar do Piauí, com sede nesta Capital:

I - para a função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4), o 2º Ten. QEOPM Antônio José **Lima**, RGPM 105110253-9, Matrícula nº 014241-7;

II - para responder interinamente pela função de Subcomandante da 1ª Companhia do Regimento de Policiamento Montado (1ª CPM/RPMont), o 2º Ten. QEOPM Francisco das Chagas Pereira **Rocha**, RGPM 105068363-8, Matrícula nº 014216-6.

**Art. 2º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM**  
Comandante-Geral da PMPI**Of. 688**

Portaria Nº 384, de 08 de agosto de 2022

**Dispensa Oficial da função que especifica da Polícia Militar do Piauí.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.020757/2022-25,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Dispensar** da função de Comandante da 1ª Companhia do Batalhão de Policiamento Ambiental (1ª CPM/BPA), o Cap QOPM FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES NUNES JUNIOR, RGPM 10.12538-00, Matrícula nº 107716-3.

**Art. 2º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM**  
Comandante-Geral da PMPI**Of. 683**



**Portaria Nº 385, de 08 de agosto de 2022**

**Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica da Polícia Militar do Piauí.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.018667/2022-74,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Dispensar** os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, das funções que especifica do Comando de Polícia Comunitária (CPCoM) da Polícia Militar do Piauí, com sede nesta Capital:

I - da função de Coordenador-Adjunto do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), o Maj QOPM GESIEL DOS SANTOS SOBRINHO, RGPM 10.12153-98, Matrícula nº 104816-3;

II - da função de Chefe da Divisão de Acompanhamento e Prevenção à Violência Doméstica, a Cap QOPM ANDREIA DORTA MONTEIRO DO NASCIMENTO, RGPM 10.12165-98, Matrícula nº 05492-9.

**Art. 2º Designar** os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do Comando de Polícia Comunitária (CPCoM) da Polícia Militar do Piauí, com sede nesta Capital:

I - para a função de Chefe da Divisão de Acompanhamento e Prevenção à Violência Doméstica, o MAJ QOPM GESIEL DOS SANTOS SOBRINHO, RGPM 10.12153-98, Matrícula nº 104816-3;

II - para a função de Coordenadora-Adjunta do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), a CAP QOPM ANDREIA DORTA MONTEIRO DO NASCIMENTO, RGPM 10.12165-98, Matrícula nº 05492-9.

**Art. 3º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM**  
Comandante-Geral da PMPI

**Of. 689**

**Portaria Nº 386, de 08 de agosto de 2022**

**Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica da Polícia Militar do Piauí.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977,

com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.021214/2022-25,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Dispensar** os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, das funções que especifica do 1º Batalhão de Polícia Militar (1º BPM), órgão de execução subordinado ao Comando de Policiamento Metropolitano II da Polícia Militar do Piauí, com sede nesta Capital:

I - da função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do 1º Batalhão de Polícia Militar (1º BPM), o Cap QOPM IRATAN BEZERRA DE OLIVEIRA, RGPM 10.9833-91, Matrícula nº 015930-1;

II - da função de Comandante da 1ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar (1ª CPM/1º BPM), o Cap QOPM LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA, RGPM 10.11940-94, Matrícula nº 085849-8;

III - da função de Subcomandante da 3ª Companhia do 1º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (3ª CPM/1º BPM), o 2º TEN QEOPM VILSON PEREIRA DOS SANTOS, RGPM 101398783-7, matrícula 12913-5.

**Art. 2º Designar** os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do 1º Batalhão de Polícia Militar (1º BPM), órgão de execução subordinado ao Comando de Policiamento Metropolitano II da Polícia Militar do Piauí, com sede nesta Capital:

I - para a função de Comandante da 1ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar (1ª CPM/1º BPM), o Cap QOPM MABIO CARDOSO DE GÓIS, RGPM 10.12025-94, Matrícula nº 085436-X;

II - para responder interinamente pela função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do 1º Batalhão de Polícia Militar (1º BPM), o Cap QOPM LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA, RGPM 10.11940-94, Matrícula nº 085849-8;

III - para responder interinamente pela função de Subcomandante da 3ª Companhia do 1º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (3ª CPM/1º BPM), o Cap QOPM IRATAN BEZERRA DE OLIVEIRA, RGPM 10.9833-91, Matrícula nº 015930-1.

**Art. 3º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM**  
Comandante-Geral da PMPI

**Of. 684**

**Portaria Nº 387, de 08 de agosto de 2022**

**Dispensa e Designa Oficial para a função que especifica da Diretoria de Comunicação Social da Polícia Militar.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,



CONSIDERANDO, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 4.282, de 26 de março de 1981, estabelece que os atos de movimentação, visam, dentre outros fins, possibilitar o exercício de cargos compatíveis com o grau hierárquico, a apreciação de desempenho e a aquisição de experiência em diferentes situações pelo policial militar (exegese do art. 16, “c”);

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.021603/2022-51 encaminhado pela Diretoria de Comunicação Social da PMPI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Dispensar**, da função de Chefe da Seção de Imprensa da Diretoria de Comunicação Social (DCom), o Maj QOPM GENIVAL LISBOA DOS SANTOS, RGPM 10.1114-94, Matrícula n.º 084154-4.

**Art. 2º Designar** para função Chefe da Divisão de Cerimonial Militar da Diretoria de Comunicação Social (DCom), o Maj QOPM GENIVAL LISBOA DOS SANTOS, RGPM 10.1114-94, Matrícula n.º 084154-4.

**Art. 3º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM**  
Comandante-Geral da PMPI

**Of. 687**

**Portaria Nº 388, de 08 de agosto de 2022**

**Dispensa Oficial da função de TSF/ 8ºBPM e Designa Oficial para a função de Tomador de Suprimento de Fundos do 8º Batalhão Policial Militar (8º BPM).**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.021679/2022-86,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Dispensar** da função de Tomador de Suprimento de Fundos do 8º Batalhão Policial Militar (8º BPM), o Cap QEOPM EDMAR PEREIRA DE SOUSA, RGPM 10.7234-85

**Art. 2º Designar** para a função de Tomador de Suprimento de Fundos do 8º Batalhão Policial Militar (8º BPM), o Cap QEOPM SEBASTIAO PINTO DA COSTA FILHO, RGPM 10.11037-93.

**Art. 3º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel QOPM**  
Comandante-Geral da PMPI

**Of. 686**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI**

**Portaria Nº 240, de 04 de agosto de 2022**

**O Procurador Geral Adjunto Para Assuntos Administrativos**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, no Art. 39º §2º, e nos arts. 6º, XXXI, e 8º-B, I e VII, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, considerando o que consta dos autos do Processo nº 00003.002196/2022-61, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Helizane Fernandes e Santos**, matrícula 343726-4, para substituir e exercer as atribuições inerentes à servidora **Patrícia Lacerda Dias**, matrícula 338576-X, no exercício do Cargo de Gerente, símbolo DAS-3, da unidade de Gestão de Pessoas, durante o período de 30 (trinta) dias de afastamento para gozo de férias da titular, **com início em 05 de agosto de 2022 e término em 03 de setembro de 2022.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FERNANDO EULÁLIO NUNES**

Procurador Geral Adjunto Para Assuntos Administrativos

**Of. 729**

**Portaria Nº 243, de 05 de agosto de 2022**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00003.002646/2022-15, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **JOAO EULALIO DE PADUA FILHO**, matrícula 319097-8-9, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado **LUIS FERNANDO RAMOS RIBEIRO GONÇALVES**, matrícula 0298754-6, pelo período de 10 (dez) dias, **com início em 24 de outubro de 2022 e término em 02 de novembro de 2022**, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FERNANDO EULÁLIO NUNES**

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

**Of. 730**

**Portaria Nº 244, de 05 de agosto de 2022**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº 13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00003.001924/2022-17, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **JORGE LUCAS DE SOUSA LEAL LOPES** - matrícula 319103-6, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado **ANTONIO LINCOLN ANDRADE NOGUEIRA** - matrícula 230140-7, pelo período de 10 (dez) dias, **com início em 15 de agosto de 2022 e término em 24 de agosto de 2022**, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FERNANDO EULÁLIO NUNES**

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

**Of. 732**



## Portaria Nº 246, de 05 de agosto de 2022

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00003.002505/2022-01, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **YURY RUFINO QUEIROZ**, matrícula 228843-5, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado **SAUL EMMANUEL DE MELO FERREIRA PINHEIRO ALVES**, matrícula 0319101-0, pelo período de 60 (sessenta) dias, **com início em 29 de agosto de 2022 e término em 27 de outubro de 2022**, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FERNANDO EULÁLIO NUNES**

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

**Of. 734**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ**ATO NORMATIVO UNATRI Nº 20/2022**

Teresina-PI, 04 de agosto de 2022.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que “Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica”.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

**CONSIDERANDO** as solicitações feitas por meio dos processos SEFAZ SEI n.º 00009.018116/2022-39, 00009.018165/2022-71 e 00009.018784/2022-66,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam acrescentados itens ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

**Art. 2º** Ficam alterados itens do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

**Art. 3º** Ficam revogados os itens 224 e 2500 da Tabela 7 (Vinho) do Anexo II do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021.

**Art. 4º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11/08/2022.

**Publique - se.****Cumpra - se.**

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, em Teresina (PI), 04 de agosto de 2022.

(Assinado eletronicamente)

**LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO**

Diretora/UNATRI

## ANEXO I (ATNOR 20/22)

“

| ANEXO II - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021         |   |         |            |
|--|---|---------|------------|
| ITEM   | PRODUTO   | UNIDADE | PMPF (R\$) |
| <b>TABELA 1 - AGUARDENTE DE CANA DE AÇÚCAR</b> |   |         |            |
| (...)  |   |         |            |
| 291  | AGUARDENTE DE CANA BALASSO ADOÇADA GARRAFA PET 500ML                    | UND     | 5,42       |
| <b>TABELA 2 - VODKA</b>                        |   |         |            |
| (...)  |   |         |            |
| 140  | VODKA TRIDESTILADA RAYKOFF GARRAFA 900ML                                | UND     | 10,90      |
| <b>TABELA 3 - APERITIVO E RUM</b>              |   |         |            |
| (...)  |   |         |            |
| 457  | BEB. ALC. MISTA RAYKOFF (TODOS SABORES) GARRAFA 900ML                   | UND     | 8,90       |
| 458  | BEB. ALC. MISTA RAYKOFF ICE GASEIFICADA GARRAFA 275ML                   | UND     | 5,20       |
| 459  | BEB. ALC. MISTA BLACK RAY GARRAFA 1L                                    | UND     | 20,00      |
| 460  | COQUETEL ALCOÓLICO RANDON CATUABA BARRICA GARRAFA PET 500ML             | UND     | 3,50       |
| 461  | COQUETEL ALCOÓLICO RANDON CATUABA GARRAFA PET 900ML                     | UND     | 6,99       |
| 462  | COQUETEL ALCOÓLICO RANDON ACAI GARRAFA PET 900ML                        | UND     | 6,99       |
| 463  | COQUETEL ALCOÓLICO CANTINHO DO VALE BARRICA GARRAFA PET 500ML           | UND     | 2,90       |
| 464  | COQUETEL ALCOÓLICO CANTINHO DO VALE GARRAFA PET 880ML                   | UND     | 4,60       |
| 465  | COQUETEL ALCOÓLICO CANTINHO DO VALE GARRAFA PET 1,5L                    | UND     | 7,53       |
| 466  | COQUETEL ALCOÓLICO CANTINHO DO VALE GARRAFA PET 2L                      | UND     | 8,50       |
| 467  | COQUETEL ALCOÓLICO CANTINHO DO VALE GARRAFA PET 3L                      | UND     | 12,00      |
| 468  | COQUETEL ALCOÓLICO CANTINHO DO VALE GARRAFA PET 4L                      | UND     | 20,00      |
| 469  | COQUETEL ALCOÓLICO CANTINHO DO VALE GARRAFA PET 4,6L                    | UND     | 21,00      |
| 470  | COQUETEL ALCOÓLICO SANGUE DO VALE GARRAFA PET 880L                      | UND     | 4,50       |
| 471  | COQUETEL ALCOÓLICO SANGUE DO VALE GARRAFA PET 1,5L                      | UND     | 6,20       |
| 472  | COQUETEL ALCOÓLICO SANGUE DO VALE GARRAFA PET 4L                        | UND     | 20,00      |
| 473  | COQUETEL ALCOÓLICO FREI CANECA GARRAFA PET 880ML                        | UND     | 4,50       |
| 474  | COQUETEL ALCOÓLICO FREI CANECA GARRAFA PET 2L                           | UND     | 7,50       |
| 475  | COQUETEL ALCOÓLICO FREI CANECA GARRAFA PET 4L                           | UND     | 20,00      |
| 476  | COQUETEL COMPOSTO JURUDRINK GARRAFA 965ML                               | UND     | 15,00      |
| 477  | COQUETEL ALCOÓLICO BALASSO (TODOS SABORES) GARRAFA PET 500ML            | UND     | 3,99       |
| 478  | COQUETEL ALCOÓLICO DREIKS GARRAFA 900ML                                 | UND     | 11,99      |
| 479  | BEB. ALC. MISTA CANTINHO DO SUL (TODOS SABORES) GARRAFA PET 2L          | UND     | 8,73       |
| 480  | BEB. ALC. MISTA CANTINHO DO SUL (TODOS SABORES) GARRAFA PET 4,6L        | UND     | 19,90      |
| 481  | BEB. ALC. MISTA GASEIFICADA STEMPEL (TODOS SABORES) GARRAFA 600ML       | UND     | 8,99       |
| 482  | BEB. ALC. MISTA GASEIFICADA STEMPEL (TODOS SABORES) GARRAFA 500ML       | UND     | 8,49       |
| 483  | BEB. ALC. MISTA GASEIFICADA STEMPEL (TODOS SABORES) GARRAFA 275ML       | UND     | 4,50       |
| 484  | BEB. ALC. MISTA GASEIFICADA STEMPEL (TODOS SABORES) GARRAFA 355ML       | UND     | 4,80       |
| 485  | BEB. ALC. MISTA GOTAS DO VALE GASEIFICADA (TODOS SABORES) GARRAFA 660ML | UND     | 9,90       |
| 486  | BEB. ALC. MISTA BLACK NIGHT GASEIFICADA GARRAFA PET 300ML               | UND     | 2,90       |
| 487  | BEB. ALC. MISTA BLACK NIGHT GASEIFICADA GARRAFA PET 750ML               | UND     | 4,20       |
| 488  | BEB. ALC. MISTA KOUDE GASEIFICADA (TODOS SABORES) GARRAFA PET 600ML     | UND     | 8,15       |
| <b>TABELA 6 - ESPUMANTE</b>                    |   |         |            |
| (...)  |   |         |            |
| 669  | ESPUMANTE CASA RANDON BRUT GARRAFA 750ML                                | UND     | 30,00      |
| 670  | ESPUMANTE CASA RANDON NIAGARA GARRAFA 750ML                             | UND     | 30,00      |



|                         |  |     |       |
|-------------------------|--|-----|-------|
| 671                     | ESPUMANTE CASA RANDON MOSCATEL GARRAFA 750ML                       | UND | 30,00 |
| <b>TABELA 7 - VINHO</b> |  |     |       |
| (...)                   |  |     |       |
| 6666                    | VINHO TINTO RANDON DE MESA BORDÔ SECO GARRAFA 750ML                | UND | 12,00 |
| 6667                    | VINHO TINTO RANDON DE MESA SECO GARRAFA 750ML                      | UND | 10,30 |
| 6668                    | VINHO TINTO RANDON DE MESA SECO GARRAFA 1L                         | UND | 16,90 |
| 6669                    | VINHO TINTO RANDON DE MESA SECO GARRAFA PET 1,5L                   | UND | 15,00 |
| 6670                    | VINHO TINTO RANDON DE MESA BORDÔ SECO GARRAFA PET 2L               | UND | 16,00 |
| 6671                    | VINHO TINTO RANDON DE MESA SECO GARRAFA PET 3L                     | UND | 18,00 |
| 6672                    | VINHO TINTO RANDON DE MESA SECO GARRAFA 4,6                        | UND | 52,00 |
| 6673                    | VINHO TINTO RANDON DE MESA BORDÔ SECO GARRAFA 4,6L                 | UND | 52,00 |
| 6674                    | VINHO TINTO RANDON DE MESA BORDÔ SECO GARRAFA 1L                   | UND | 14,00 |
| 6675                    | VINHO TINTO RANDON DE MESA SUAVE GARRAFA 750ML                     | UND | 10,30 |
| 6676                    | VINHO TINTO RANDON DE MESA BORDÔ SECO GARRAFA 750ML                | UND | 12,00 |
| 6677                    | VINHO TINTO RANDON DE MESA SUAVE GARRAFA 1L                        | UND | 16,90 |
| 6678                    | VINHO TINTO RANDON DE MESA SUAVE GARRAFA PET 1,5L                  | UND | 15,00 |
| 6679                    | VINHO TINTO RANDON DE MESA BORDÔ SUAVE GARRAFA PET 2L              | UND | 16,00 |
| 6680                    | VINHO TINTO RANDON DE MESA SUAVE GARRAFA PET 3L                    | UND | 18,00 |
| 6681                    | VINHO TINTO RANDON DE MESA BORDÔ SUAVE GARRAFA 4,6                 | UND | 52,00 |
| 6682                    | VINHO TINTO RANDON DE MESA BORDÔ SUAVE GARRAFA 1L                  | UND | 14,00 |
| 6683                    | VINHO BRANCO RANDON DE MESA SECO GARRAFA 750ML                     | UND | 10,30 |
| 6684                    | VINHO BRANCO RANDON DE MESA CASCA DURA SECO GARRAFA 750ML          | UND | 12,00 |
| 6685                    | VINHO BRANCO RANDON DE MESA SECO GARRAFA 1L                        | UND | 16,90 |
| 6686                    | VINHO BRANCO RANDON DE MESA SECO GARRAFA PET 1,5L                  | UND | 15,00 |
| 6687                    | VINHO BRANCO RANDON DE MESA SECO GARRAFA PET 3L                    | UND | 18,00 |
| 6688                    | VINHO BRANCO RANDON DE MESA CASCA DURA SUAVE GARRAFA 4,6L          | UND | 52,00 |
| 6689                    | VINHO BRANCO RANDON DE MESA SUAVE GARRAFA 750ML                    | UND | 10,30 |
| 6690                    | VINHO BRANCO RANDON DE MESA SUAVE GARRAFA 1L                       | UND | 16,90 |
| 6691                    | VINHO BRANCO RANDON DE MESA SUAVE GARRAFA PET 1,5L                 | UND | 15,00 |
| 6692                    | VINHO BRANCO RANDON DE MESA SUAVE GARRAFA PET 3L                   | UND | 18,00 |
| 6693                    | VINHO ROSE RANDON DE MESA SECO GARRAFA 750ML                       | UND | 14,00 |
| 6694                    | VINHO ROSE RANDON DE MESA SUAVE GARRAFA 750ML                      | UND | 14,00 |
| 6695                    | VINHO TINTO DOM FELICIANO BORDÔ SECO GARRAFA 1L                    | UND | 15,00 |
| 6696                    | VINHO TINTO DOM FELICIANO BORDÔ SECO GARRAFA PET 2L                | UND | 15,00 |
| 6697                    | VINHO TINTO DOM FELICIANO BORDÔ SECO GARRAFA 1,5L                  | UND | 14,00 |
| 6698                    | VINHO TINTO DOM FELICIANO BORDÔ SUAVE GARRAFA 1L                   | UND | 15,00 |
| 6699                    | VINHO TINTO DOM FELICIANO BORDÔ SUAVE GARRAFA PET 2L               | UND | 15,00 |
| 6700                    | VINHO TINTO DOM FELICIANO BORDÔ SUAVE GARRAFA 1,5L                 | UND | 14,00 |
| 6701                    | VINHO BRANCO DOM FELICIANO NIAGARA SECO GARRAFA 1L                 | UND | 15,00 |
| 6702                    | VINHO BRANCO DOM FELICIANO NIAGARA SECO GARRAFA PET 2L             | UND | 15,00 |
| 6703                    | VINHO BRANCO DOM FELICIANO NIAGARA SUAVE GARRAFA 1L                | UND | 15,00 |
| 6704                    | VINHO BRANCO DOM FELICIANO NIAGARA SUAVE GARRAFA PET 2L            | UND | 15,00 |
| 6705                    | VINHO TINTO CASA RONDON FINO MERLOT SECO GARRAFA 750ML             | UND | 30,00 |
| 6706                    | VINHO TINTO CASA RANDON FINO CABERNET SAUVIGNON SECO GARRAFA 750ML | UND | 30,00 |
| 6707                    | VINHO BRANCO CASA RANDON MOSCATO GIALLO SECO GARRAFA 750ML         | UND | 30,00 |
| 6708                    | VINHO TINTO SAN FRANCESCO LA BARBERA GARRAFA 750ML                 | UND | 62,25 |
| 6709                    | VINHO TINTO CA' MONTEBELLO PINOT NERO GARRAFA 750ML                | UND | 66,94 |
| 6710                    | VINHO BRANCO CA' MONTEBELLO PINOT GRIGIO GARRAFA 750ML             | UND | 73,89 |
| 6711                    | VINHO TINTO CA' MONTEBELLO BARBERA GARRAFA 750ML                   | UND | 73,89 |

|      |   |     |        |
|------|---|-----|--------|
| 6712 | VINHO BRANCO PORTA 6 GARRAFA 375ML                                  | UND | 36,70  |
| 6713 | VINHO TINTO PORTO 6 RESERVA SYRAH GARRAFA 750ML                     | UND | 64,28  |
| 6714 | VINHO TINTO PORTA 6 MAGNUM GARRAFA 1,5L                             | UND | 108,34 |
| 6715 | VINHO TINTO PORTA 6 DOUBLE MAGNUM GARRAFA 3L                        | UND | 216,68 |
| 6716 | VINHO TINTO PORTA 6 BAG IN BOX 3L                                   | UND | 137,50 |
| 6717 | VINHO TINTO DOM DINIS GARRAFA 750ML                                 | UND | 35,05  |
| 6718 | VINHO BRANCO 3 AUTORES DOURO D O C GARRAFA 750ML                    | UND | 85,02  |
| 6719 | VINHO TINTO 3 AUTORES DOURO D O C GARRAFA 750ML                     | UND | 85,02  |
| 6720 | VINHO TINTO CORAGEM SUPERIOR GARRAFA 750ML                          | UND | 74,69  |
| 6721 | VINHO BRANCO CORAGEM SUPERIOR GARRAFA 750ML                         | UND | 74,69  |
| 6722 | VINHO TINTO BRUTALIS BY VIDIGAL GARRAFA 750ML                       | UND | 278,05 |
| 6723 | VINHO TINTO VIDIGAL SINGLE GRAPE RESERVA GARRAFA 750ML              | UND | 52,78  |
| 6724 | VINHO ROSE VIDIGAL CHAPÉU DE PRAIA GARRAFA 750ML                    | UND | 96,19  |
| 6725 | VINHO TINTO JULIA FLORISTA BAG IN BOX 5L                            | UND | 145,74 |
| 6726 | VINHO BRANCO JULIA FLORISTA BAG IN BOX 5L                           | UND | 60,79  |
| 6727 | VINHO TINTO ARTOLAS RESERVA GARRAFA 750ML                           | UND | 33,64  |
| 6728 | VINHO TINTO ARTOLAS GARRAFA 750ML                                   | UND | 33,64  |
| 6729 | VINHO BRANCO ARTOLAS GARRAFA 750ML                                  | UND | 33,64  |
| 6730 | VINHO ROSÉ ARTOLAS GARRAFA 750ML                                    | UND | 33,64  |
| 6731 | VINHO TINTO REAL LAVRADOR GARRAFA 375ML                             | UND | 39,00  |
| 6732 | VINHO BRANCO REAL LAVRADOR GARRAFA 375ML                            | UND | 39,00  |
| 6733 | VINHO BRANCO CHAEMING RABBIT CHARDONNAY GARRAFA 750ML               | UND | 115,90 |
| 6734 | VINHO TINTO NATURE RABBIT SYRAH VIOGNIER GARRAFA 750ML              | UND | 63,08  |
| 6735 | VINHO BRANCO SPRING RABBIT SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML            | UND | 70,41  |
| 6736 | VINHO TINTO JOTA PE TRADICIONAL SECO GARRAFA 1L                     | UND | 23,90  |
| 6737 | VINHO TINTO JOTA PE TRADICIONAL SUAVE GARRAFA 1L                    | UND | 23,90  |
| 6738 | VINHO BRANCO JOTA PE TRADICIONAL SECO GARRAFA 1L                    | UND | 23,90  |
| 6739 | VINHO BRANCO JOTA PE TRADICIONAL SUAVE GARRAFA 1L                   | UND | 23,90  |
| 6740 | VINHO BRANCO CASA PERINE SERINNA SAUVIGNON BLANC SECO GARRAFA 750ML | UND | 88,90  |
| 6741 | VINHO TINTO CASA PERINA BENILDO PERINI SECO GARRAFA 750ML           | UND | 290,09 |
| 6742 | VINHO ROSÉ CASA PERINE DRELLA SECO GARRAFA 750ML                    | UND | 88,90  |

"

**ANEXO II (ATNOR 20/22)**

"

| ANEXO II - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021 |   |         |            |
|--|---|---------|------------|
| ITEM                                   | PRODUTO   | UNIDADE | PMPF (R\$) |
| <b>TABELA 7 - VINHO</b>                |   |         |            |
| (...)                                  |   |         |            |
| 248                                    | VINHO TINTO RANDON DE MESA SUAVE GARRAFA 2L       | UND     | 16,00      |
| 5523                                   | VINHO TINTO REAL LAVRADOR REGIONAL GARRAFA 750ML  | UND     | 57,48      |
| 5524                                   | VINHO BRANCO REAL LAVRADOR REGIONAL GARRAFA 750ML | UND     | 57,48      |
| 5525                                   | VINHO ROSÉ REAL LAVRADOR REGIONAL GARRAFA 750ML   | UND     | 57,48      |

"

**Of. 272**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1587/2022

Teresina(PI), 09 de agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como fiscais dos Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato **CONTRATO Nº 243/2022 - L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA**, CNPJ nº 07.686.538/0001-40, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇOS/AUDITORIOS COM ALIMENTAÇÃO (COFFER BREAK E/OU ALMOÇO), os seguintes servidores:

| Nome                            | CPF            | Matrícula | Função   |
|---------------------------------|----------------|-----------|----------|
| JOSÉ ALVES FERREIRA JÚNIOR      | 965.411.21320  | 194244-1  | GESTOR   |
| TALLITA SAMMYA TAJRA ROCHA      | 001.213.423-60 | 0338902-2 | FISCAL   |
| MAURICELIA CARVALHO E SILVA     | 019.228.563-71 | 2209315   | FISCAL   |
| FRANCISCO DANIEL BARBOSA ARAÚJO | 022.264.323-45 | 366833-9  | FISCAL   |
| ABELARDO JOSÉ SOARES BEZERRA    | 880.882.003-34 | 198325-3  | SUPLENTE |

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atestado nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 09 de agosto de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação  
Of. 322

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 157/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 09 de agosto de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

| Contrato Nº | Empresa   | Objeto  | Fiscal                             |           |                                  |           |
|-------------|---|---|------------------------------------|-----------|----------------------------------|-----------|
|             |   |   | Titular                            |           | Suplente                         |           |
|             |   |   | Nome                               | Matrícula | Nome                             | Matrícula |
| 263/2022    | ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL PLACA E ADJACÊNCIAS | O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021. | Liz Elizabeth Meireles de Carvalho | 339591-0  | Reginaldo de Araújo Bezerra Neto | 342442-1  |

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

**Of. 1265**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**Portaria Normativa nº 28/2022/PC-PI**  
**O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAIBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o teor do Edital de Convocação n.º 003/2022 para audiência pública em que será realizada a escolha das cidades de lotação, o qual dispõe que os casos omissos e questionamentos levantados na audiência pública serão analisados no prazo de 5 (cinco) dias por comissão designada para este fim pelo Delegado Geral da Polícia Civil.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, para compor a Comissão acima mencionada os servidores a seguir relacionados:

1. Delegada de Polícia Civil Tatiana Nunes de Araújo Trigueiro, matrícula 270534-6;

2. Delegado de Polícia Civil Marcelo Cruz Araújo Leal, matrícula 285399-0;



3. Delegada de Polícia Civil Francisco de Assis Carvalho Neto, matrícula 272290-9;

4. Delegada de Polícia Civil Ana Luiza Marques Reis, matrícula 253517-3;

5. Delegado de Polícia Civil Adolpho Henrique Soares Cardoso, matrícula 199304-6;

6. Agente de Polícia Ana Cristina Almeida de Sousa, matrícula 31126268-3.

**Art. 2º. ESTABELEECER**, que a referida comissão será coordenada pela Delegada de Polícia Civil Tatiana Nunes de Araújo Trigueiro, matrícula 270534-6.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 20 de julho de 2022.

**Portaria nº 356/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de MARIA CLARA ALMEIDA DE SOUSA ROCHA no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE nº 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **MARIA CLARA ALMEIDA DE SOUSA ROCHA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº 054.141.373-23, junto à Delegacia de Polícia Civil de Altos-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 357/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de ARTHUR AGUIAR DE SOUSA no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE nº 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor **ARTHUR AGUIAR DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº 055.546.371-08, junto à Delegacia de Polícia Civil de Demerval Lobão-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 358/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de WAGNER RODRIGUES DA ROCHA no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** a o ato de nomeação, publicado no DOE nº 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **WAGNER RODRIGUES DA ROCHA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº 673.116.363-53, junto à Delegacia de Polícia Civil de Fronteiras, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 359/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de TASSIA DALILA BARROSO DE OLIVEIRA no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** a o ato de nomeação, publicado no DOE nº 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora **TASSIA DALILA BARROSO DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº 018.370.923-38, junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de Esperantina-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 360/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de CARLOS ALBERTO LOPES DA SILVA no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** a o ato de nomeação, publicado no DOE nº 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;



**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO LOPES DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **566.364.313-34**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Demerval Lobão, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 361/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **RAFAEL ALVES DE SOUZA GALVAO** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** a o ato de nomeação, publicado no DOE nº 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor **RAFAEL ALVES DE SOUZA GALVAO**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **032.932.793-33**, junto à Delegacia de Polícia Civil de José de Freitas-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 363/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **FERNANDO PASSOS ROCHA** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** a o ato de nomeação, publicado no DOE nº 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor **FERNANDO PASSOS ROCHA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **026.892.713-89**, junto à Delegacia de Polícia Civil de José de Freitas-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 364/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **FÁBIO DA SILVA PINTO** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** a o ato de nomeação, publicado no DOE nº 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **FÁBIO DA SILVA PINTO**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **019.162.533-77**, junto à Delegacia Regional de Campo Maior, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 365/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **ÍTHALO PABLO CARDOSO DOS SANTOS** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** a o ato de nomeação, publicado no DOE nº 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor **ÍTHALO PABLO CARDOSO DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **023.219.663-00**, junto à Delegacia de Regional Polícia Civil de Campo Maior, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 366/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **FERNANDO AUGUSTO SILVA PAZ** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** a o ato de nomeação, publicado no DOE nº 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;



**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **FERNANDO AUGUSTO SILVA PAZ**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **013.021.583-09**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Batalha, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 367/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA CRUZ** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** a o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor **CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA CRUZ**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **041.811.423-45**, junto à Delegacia de Polícia Civil de União-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 368/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **RENATA LAIS MARTINS DA ROCHA** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** a o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **RENATA LAIS MARTINS DA ROCHA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **084.386.264-59**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Elesbão Veloso-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 369/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **ANA LIVIA CORTEZ DE CASTRO** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** a o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora **ANA LIVIA CORTEZ DE CASTRO**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **035.853.473-98**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Batalha-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 370/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **HÉVILLA CAROLINE DA SILVA ALVES** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** a o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **HÉVILLA CAROLINE DA SILVA ALVES**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **032.855.763-32**, junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de Picos, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 371/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **FERNANDO SOBRINHO DE OLIVEIRA** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;



**CONSIDERANDO** a o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor **FERNANDO SOBRINHO DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Civil, CPF n.º **055.616.973-58**, junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de Parnaíba-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 372/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **FLORIANILIA PIAUIENSE TÔRRES DE ARAÚJO** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital n.º 002/2018;

**CONSIDERANDO** a o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora **FLORIANILIA PIAUIENSE TÔRRES DE ARAÚJO**, Agente de Polícia Civil, CPF n.º **045.747.543-97**, junto à Delegacia de Polícia Civil de União-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 373/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **OANNES DE OLIVEIRA MIRANDA** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital n.º 002/2018;

**CONSIDERANDO** a o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor **OANNES DE OLIVEIRA MIRANDA**, Agente de Polícia Civil, CPF n.º **053.863.083-35**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Água Branca-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 374/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **ANDRINE LINHARES CAVALCANTE** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital n.º 002/2018;

**CONSIDERANDO** a o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **ANDRINE LINHARES CAVALCANTE**, Agente de Polícia Civil, CPF n.º **023.202.293-37**, junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de Parnaíba-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 375/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **ELLEN DENISE LOPES BARBOSA** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital n.º 002/2018;

**CONSIDERANDO** a o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora **ELLEN DENISE LOPES BARBOSA**, Agente de Polícia Civil, CPF n.º **060.859.233-17**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Monsenhor Gil-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 376/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **PASCOAL WELLINGTON AMARAL DA SILVA** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital n.º 002/2018;



**CONSIDERANDO** a o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **PASCOAL WELLINGTON AMARAL DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **017.739.233-90**, junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de Parnaíba, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 377/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **NATÁLIA LEAL SOARES E SILVA** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** a o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora **NATÁLIA LEAL SOARES E SILVA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **051.555.323-96**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Palmeirais-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 378/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **SARAH COSTA SILVA**, no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** a o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **SARAH COSTA SILVA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **063.126.303-90**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Palmeirais, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 379/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **LARA JULIA CAMPOS CAVALCANTE** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** a o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora **LARA JULIA CAMPOS CAVALCANTE**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **065.609.403-65**, junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de Parnaíba-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 380/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **VANIA DE SOUSA OLIVEIRA** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** a o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **VANIA DE SOUSA OLIVEIRA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **010.869.773-86**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Barras, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 382/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **IRACEMA ARIELY NORONHA CASTRO MOREIRA** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;



**CONSIDERANDO** a o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora **IRACEMA ARIELY NORONHA CASTRO MOREIRA**, Agente de Polícia Civil, CPF n.º **013.529.193-38**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Barras-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 383/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **JOELSON CANTUÁRIA FERREIRA DE MELO** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital n.º 002/2018;

**CONSIDERANDO** a o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor **JOELSON CANTUÁRIA FERREIRA DE MELO**, Agente de Polícia Civil, CPF n.º **008.532.693-35**, junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de Piripiri-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 384/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **NATACHA VILARINHO MARTINS** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital n.º 002/2018;

**CONSIDERANDO** a o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora **NATACHA VILARINHO MARTINS**, Agente de Polícia Civil, CPF n.º **024.111.503-50**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Barras-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 385/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **FRANCISCO VARTENO MARINHO JUNIOR** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital n.º 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor **FRANCISCO VARTENO MARINHO JUNIOR**, Agente de Polícia Civil, CPF n.º **034.605.673-09**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Oeiras-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 386/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **ARTHUR ROVANI QUEIROZ** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital n.º 002/2018;

**CONSIDERANDO** a o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **ARTHUR ROVANI QUEIROZ**, Agente de Polícia Civil, CPF n.º **656.807.073-49**, junto à Delegacia de Regional de Polícia Civil de Parnaíba, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 387/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **CAMILA MOREIRA VELOSO** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital n.º 002/2018;



**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora **CAMILA MOREIRA VELOSO**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **037.996.633-63**, junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de Parnaíba-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 388/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **ALANA KEILA LIMA GOMES** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** a o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora **ALANA KEILA LIMA GOMES**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **029.159.843-95**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Esperantina - PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 389/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **CÍCERO AUGUSTO CARVALHO DE OLIVEIRA** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor **CÍCERO AUGUSTO CARVALHO DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **022.137.513-90**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Pio IX-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 390/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **MARIA TEREZA BATISTA DA ROCHA VIANA** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** a o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora **MARIA TEREZA BATISTA DA ROCHA VIANA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **024.898.683-06**, junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de Campo Maior-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 391/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **ÁLVARO AUGUSTO FERREIRA DE ASSIS SILVA** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor **ÁLVARO AUGUSTO FERREIRA DE ASSIS SILVA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **078.987.484-92**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Pio IX-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 392/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **JOSÉ CARLOS DE LIMA JÚNIOR** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;



**CONSIDERANDO** a o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor **JOSÉ CARLOS DE LIMA JÚNIOR**, Agente de Polícia Civil, CPF n.º **044.086.153-58**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Guadalupe-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria n.º 393/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **RENATA ALMEIDA MORAES** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital n.º 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora **RENATA ALMEIDA MORAES**, Agente de Polícia Civil, CPF n.º **070.527.484-52**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Luís Correia-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria n.º 394/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **LUCÉLIA LEITE DA SILVA** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital n.º 002/2018;

**CONSIDERANDO** a o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora **LUCÉLIA LEITE DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, CPF n.º **059.263.183-43**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Pedro II-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria n.º 395/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **ANDREZZA FALCÃO CAVALCANTE** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital n.º 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora **ANDREZZA FALCÃO CAVALCANTE**, Agente de Polícia Civil, CPF n.º **015.899.523-67**, junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de Parnaíba-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria n.º 397/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **MARIANE KATRINE GOMES DE ARAUJO BARRETO** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital n.º 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora **MARIANE KATRINE GOMES DE ARAUJO BARRETO**, Agente de Polícia Civil, CPF n.º **056.745.503-36**, junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de Parnaíba-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria n.º 398/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **ISABELLA MARIA BARROS SILVA** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital n.º 002/2018;



**CONSIDERANDO** a o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora **ISABELLA MARIA BARROS SILVA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **056.752.523-63**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Inhumas-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 399/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **ILUSKA MARIA BORGES MOITA COSTA** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora **ILUSKA MARIA BORGES MOITA COSTA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **054.977.803-93**, junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de Campo Maior -PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 400/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **FABIO JUNIO SALES SAMPAIO** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** a o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor **FABIO JUNIO SALES SAMPAIO**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **844.436.183-68**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Luis Correia-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 401/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **VIVIAN MENESES LOPES** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora **VIVIAN MENESES LOPES**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **912.525.203-87**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Buriti dos Lopes-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 402/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **CARLOS ALBERTO DA COSTA ARAUJO NETTO** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** a o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor **CARLOS ALBERTO DA COSTA ARAUJO NETTO**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **003.155.803-80**, junto à Delegacia de Polícia Civil de São Miguel do Tapuio-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 403/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **LUCILENE OLIVEIRA SOARES** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;



**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora **LUCILENE OLIVEIRA SOARES**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **018.257.143-20**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Pedro II-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 404/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **JARBAS BARRETO DE MELO** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** a o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor **JARBAS BARRETO DE MELO**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **048.288.724-93**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Buriti dos Lopes-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 405/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **ANTONIO PINTO LIMA FILHO** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor **ANTONIO PINTO LIMA FILHO**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **010.269.393-56**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Miguel Alves-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 407/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **FRANCISCO NELMO LEAL** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** a o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **FRANCISCO NELMO LEAL**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **008.463.363-83**, junto à Delegacia de Polícia Civil de PIO IX, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 408/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **GERMANA BARROS CUNHA** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** a o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora **GERMANA BARROS CUNHA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **012.488.673-60**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Cocal-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 409/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **DIOGO DAS NEVES PINTO** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;



**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor **DIOGO DAS NEVES PINTO**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **005.166.813-03**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Esperantina-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 410/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **DIEGO MAYER VIANA ROCHA** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** a o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor **DIEGO MAYER VIANA ROCHA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **027.885.473-74**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Guadalupe-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 411/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **ISABELA MARIA CURY DE MIRANDA** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora **ISABELA MARIA CURY DE MIRANDA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **663.765.723-91**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Miguel Alves-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 412/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **LARISSÉ DANIELLE SILVA FREIRE** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** a o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora **LARISSÉ DANIELLE SILVA FREIRE**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **027.330.603-09**, junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de Piripiri-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 413/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **ERICA AMANDA DOS SANTOS SOARES** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora **ERICA AMANDA DOS SANTOS SOARES**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **043.566.013-60**, junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de Piripiri-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.  
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 414/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **RAVENA MARIA BEZERRA VIEIRA DE ARAÚJO** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;



**CONSIDERANDO** a o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora **RAVENA MARIA BEZERRA VIEIRA DE ARAUJO**, Agente de Polícia Civil, CPF n.º **028.557.193-13**, junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de Picos-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria n.º 415/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de LIZ NASCIMENTO DE MENESES DUARTE no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital n.º 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora **LIZ NASCIMENTO DE MENESES DUARTE**, Agente de Polícia Civil, CPF n.º **010.801.943-80**, junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de Floriano-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria n.º 416/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de ALDENORA EMANUELLA CARDOSO LEANDRO no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital n.º 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora **ALDENORA EMANUELLA CARDOSO LEANDRO**, Agente de Polícia Civil, CPF n.º **007.292.593-07**, junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de Piri-piri-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria n.º 417/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de WILAME DA SILVA MENDES no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital n.º 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor **WILAME DA SILVA MENDES**, Agente de Polícia Civil, CPF n.º **035.005.563-70**, junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de Floriano -PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria n.º 418/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de KARENA MARIA DE SOUSA CRUZ MENDES no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital n.º 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora **KARENA MARIA DE SOUSA CRUZ MENDES**, Agente de Polícia Civil, CPF n.º **029.023.123-00**, junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de Piri-piri-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria n.º 419/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de LUIS GUILHERME BRANDÃO DA SILVA no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital n.º 002/2018;



**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor **LUIS GUILHERME BRANDÃO DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **045.110.203-70**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Cocal-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 420/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **BEATRIZ CARVALHO ALENCAR PAES LANDIM** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora **BEATRIZ CARVALHO ALENCAR PAES LANDIM**, Agente de Polícia Civil, CPF nº 032.941.583-27, junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de São Raimundo Nonato-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 421/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **ANA HELOISA OLIVEIRA** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora **ANA HELOISA OLIVEIRA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **049.763.153-98**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Castelo do Piauí-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 422/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **ADRIANA PUIG CARDOSO COSTA** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora **ADRIANA PUIG CARDOSO COSTA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **016.665.265-25**, junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de São Raimundo Nonato-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 423/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **LEYDIANE DE MENESES MORAIS E MASCARENHAS** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora **LEYDIANE DE MENESES MORAIS E MASCARENHAS**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **041.426.613-70**, junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de Piri-piri-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 424/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **NADIA LIMA BEZERRA** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;



**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### RESOLVE:

**LOTAR** a servidora **NADIA LIMA BEZERRA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **052.266.793-78**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Agua Branca - PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### Portaria nº 425/2022/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **MARLA KELLY CARVALHO SOUSA** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### RESOLVE:

**LOTAR** a servidora **MARLA KELLY CARVALHO SOUSA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **054.462.643-55**, junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de Picos-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### Portaria nº 426/2022/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **ROBLEDO NOLÊTO PAZ** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **ROBLEDO NOLÊTO PAZ**, Agente de Polícia Civil, CPF nº 606.890.323-07, junto à Delegacia de Polícia Civil de Uruçui-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### Portaria nº 427/2022/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **ARIADNE FERREIRA FARIAS** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### RESOLVE:

**LOTAR** a servidora **ARIADNE FERREIRA FARIAS**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **603.120.593-96**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Agua Branca-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### Portaria nº 428/2022/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **PRISCILA ALENCAR MARINHO** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### RESOLVE:

**LOTAR** a servidora **PRISCILA ALENCAR MARINHO**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **059.525.133-10**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Agua Branca-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### Portaria nº 429/2022/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **ANDRESSA SILVA MARQUES** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora **ANDRESSA SILVA MARQUES**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **102.938.494-04**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Paulistana - PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 430/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **DAIANE APARECIDA DE BRITO SOUSA** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora **DAIANE APARECIDA DE BRITO SOUSA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **036.962.713-06**, junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de Picos-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 431/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **CAIO CÉSAR LUZ ARAÚJO** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **CAIO CÉSAR LUZ ARAÚJO**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **041.608.453-20**, junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de Picos-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 432/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **ESDRAS NUNES MARQUES TEIXEIRA** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **ESDRAS NUNES MARQUES TEIXEIRA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **055.824.343-64**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Corrente-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 433/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **MAICON LUZ ARAÚJO** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **MAICON LUZ ARAÚJO**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **032.040.053-05**, junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de Picos-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 434/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **TIAGO MEIRELES DE ANDRADE** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **TIAGO MEIRELES DE ANDRADE**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **000.716.283-98**, junto à Delegacia de Polícia Civil de São Miguel do Tapuio-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 435/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **MARCOS FABRÍCIO DE ARAÚJO LUSTOSA** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE nº 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor **MARCOS FABRÍCIO DE ARAÚJO LUSTOSA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **003.885.953-02**, junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de Piri-piri-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 436/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **MARCELA DUARTE DE MELO ALENCAR** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE nº 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora **MARCELA DUARTE DE MELO ALENCAR**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **026.340.053-00**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Castelo do Piauí - PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 437/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **KLAYSON MÁVIO DA SILVA MORAIS** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE nº 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor **KLAYSON MÁVIO DA SILVA MORAIS**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **030.193.671-40**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Uruçui-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 438/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **LUÍS AUGUSTO BARROS FONTES** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE nº 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor **LUÍS AUGUSTO BARROS FONTES**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **038.139.543-07**, junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de Picos-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 439/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **RODRIGO BARBOSA VIEIRA** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE nº 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor **RODRIGO BARBOSA VIEIRA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **043.029.983-42**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Água Branca-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 440/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **MARIANA COUTO PIMENTEL** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí



para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora **MARIANA COUTO PIMENTEL**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **048.501.405-05**, junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de Floriano-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 441/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **BRUNA TALUANE GOMES TIÉCO** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora **BRUNA TALUANE GOMES TIÉCO**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **083.477.894-79**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Simões-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 442/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **IARA FERREIRA DOS SANTOS** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora **IARA FERREIRA DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **045.981.473-77**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Agua Branca-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 443/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **AMANDA COELHO E COSTA NASCIMENTO** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora **AMANDA COELHO E COSTA NASCIMENTO**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **039.247.313-57**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Agua Branca-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 444/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **VALÉRIA MARIA FONTENELE DE OLIVEIRA** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora **VALÉRIA MARIA FONTENELE DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **043.124.663-78**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Piracuruca-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 445/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **JOSE WELLINGTON DE CASTRO PACHECO JUNIOR** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **JOSÉ WELLINGTON DE CASTRO PACHECO JUNIOR**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **049.337.413-28**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Valença do Piauí-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 446/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **MAYRA DOS SANTOS OLIVEIRA** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora **MAYRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **046.124.943-00**, junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de Piripiri-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 447/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **JORDY ARAGÃO NUNES DANTAS DO NASCIMENTO** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **JORDY ARAGÃO NUNES DANTAS DO NASCIMENTO**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **056.972.513-51**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Pedro II-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 448/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **MARIA BEATRIZ DA SILVA CARDOSO** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora **MARIA BEATRIZ DA SILVA CARDOSO**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **060.520.253-28**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Amarante-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 449/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **ROBERTO LEONARDO DE CARVALHO ALBUQUERQUE** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **ROBERTO LEONARDO DE CARVALHO ALBUQUERQUE**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **786.310.413-00**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Amarante-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 450/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **PATRÍCIA CRUZ REZENDE** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora **PATRÍCIA CRUZ REZENDE**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **888.340.933-72**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Castelo do Piauí-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 451/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de MICHELLE RAYANNE OLIVEIRA GOMES FERREIRA no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora MICHELLE RAYANNE OLIVEIRA GOMES FERREIRA, Agente de Polícia Civil, CPF nº 005.622.513-08, junto à Delegacia de Polícia Civil de Agua Branca-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 452/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de TALITA REGINA BARBOSA FEITOSA no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora TALITA REGINA BARBOSA FEITOSA, Agente de Polícia Civil, CPF nº 016.549.223-66, junto à Delegacia de Polícia Civil de Valença do Piauí-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 453/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de ISAAC MACHADO VASCONCELOS no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor ISAAC MACHADO VASCONCELOS, Agente de Polícia Civil, CPF nº 026.993.883-43, junto à Delegacia de Polícia Civil de Porto-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 454/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de AUGUSTO MOURÃO DA SILVA NETO no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor AUGUSTO MOURÃO DA SILVA NETO, Agente de Polícia Civil, CPF nº 023.945.723-45, junto à Delegacia de Polícia Civil de Piracuruca-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 455/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de BRUNA STER DE OLIVEIRA FERREIRA no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora BRUNA STER DE OLIVEIRA FERREIRA, Agente de Polícia Civil, CPF nº 041.117.323-56, junto à Delegacia de Polícia Civil de Luzilândia-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 456/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,



**CONSIDERANDO** a aprovação de FRANCIELDO CARVALHO CORDEIRO no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **FRANCIELDO CARVALHO CORDEIRO**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **089.226.274-50**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Paulistana-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### Portaria nº 457/2022/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de ÁUREA CARVALHO ROCHA TATAIA no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### RESOLVE:

**LOTAR** a servidora **ÁUREA CARVALHO ROCHA TATAIA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **027.398.273-77**, junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de Piriá-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### Portaria nº 458/2022/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de ELAINE MELO DE CARVALHO LIMA no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### RESOLVE:

**LOTAR** a servidora **ELAINE MELO DE CARVALHO LIMA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **015.683.403-03**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Luzilândia-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### Portaria nº 459/2022/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de SAULO VERAS UCHOA DE CARVALHO no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **SAULO VERAS UCHOA DE CARVALHO**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **021.959.263-25**, junto à Delegacia de Polícia Civil de São João do Piauí-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### Portaria nº 460/2022/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de JAMILE OLIVEIRA CAVALCANTE no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### RESOLVE:

**LOTAR** a servidora **JAMILE OLIVEIRA CAVALCANTE**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **011.617.453-60**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Castelo do Piauí-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### Portaria nº 461/2022/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de ANTÔNIO FREDERICO DO NASCIMENTO SOARES MARQUES no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **ANTÔNIO FREDERICO DO NASCIMENTO SOARES MARQUES**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **051.336.563-00**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Cocal-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 462/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de DANIEL DA SILVA SALES no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE nº 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **DANIEL DA SILVA SALES**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **038.654.643-60**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Cocal, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 463/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de ILANA MARA SOUSA COSTA no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE nº 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **ILANA MARA SOUSA COSTA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **042.296.993-10**, junto à Delegacia de Polícia Civil de São Miguel do Tapuio, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 465/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de DANIEL VICTOR DOS SANTOS LEAL no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE nº 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **DANIEL VICTOR DOS SANTOS LEAL**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **054.990.883-81**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Uruçuí, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 466/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de JESSICA RIBEIRO CARVALHO no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE nº 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **JESSICA RIBEIRO CARVALHO**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **048.309.753-50**, junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de Floriano, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 467/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de GUSTAVO HENRIQUE LIMA PALÁCIO no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE nº 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **GUSTAVO HENRIQUE LIMA PALÁCIO**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **010.089.403-80**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Oeiras, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 468/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de LUIS ALEX DE SOUSA BENIZ no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **LUIS ALEX DE SOUSA BENIZ**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **051.928.633-25**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Valença do Piauí, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTÍFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 469/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de POLLIANA FARIAS MARINHO DA CUNHA no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **POLLIANA FARIAS MARINHO DA CUNHA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **054.977.943-43**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Oeiras, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTÍFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 470/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de JEFFERSON RAILSON MARTINS HERCULANO no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **JEFFERSON RAILSON MARTINS HERCULANO**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **041.608.583-09**, junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de Picos, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTÍFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 471/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de LUANA MENDES LEAL PESSOA no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **LUANA MENDES LEAL PESSOA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **049.512.223-88**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Oeiras, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTÍFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 472/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de MARCOS VINICIUS FERREIRA E SILVA no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **MARCOS VINICIUS FERREIRA E SILVA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **048.385.103-57**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Luzilândia, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTÍFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 473/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,



**CONSIDERANDO** a aprovação de ITALO LEAL SANTOS DE MORAIS no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **ITALO LEAL SANTOS DE MORAIS**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **063.307.903-02**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Uruçuí, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 474/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de JÉSSICA MARIA VIDAL CASTRO no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **JÉSSICA MARIA VIDAL CASTRO**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **060.233.693-75**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Pedro II, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 475/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de JOINGLID DIAS SILVA no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor **JOINGLID DIAS SILVA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **062.317.703-03**, junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de São Raimundo Nonato-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 476/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de WALTER SOBRINHO MOURA E SILVA no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor **WALTER SOBRINHO MOURA E SILVA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **028.942.153-55**, junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de São Raimundo Nonato - PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 477/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de ANDERSON DE CARVALHO NOGUEIRA no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor **ANDERSON DE CARVALHO NOGUEIRA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **899.456.033-53**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Amarante-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 478/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de DYEGO ELLYAS DE OLIVEIRA VIANA no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **DYEGO ELLYAS DE OLIVEIRA VIANA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **018.111.473-99**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Porto-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.  
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 479/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **ALEXANDRE SANTOS DO VALE** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **ALEXANDRE SANTOS DO VALE**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **033.968.993-50**, junto à Delegacia de Polícia Civil de São Miguel do Tapuio-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 480/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **CIDINEY AUGUSTO LOPES DE PAULA** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **CIDINEY AUGUSTO LOPES DE PAULA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **032.804.443-14**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Matias Olímpio-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 481/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **IÉSIO DINIZ DANTAS BARBOSA** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **IÉSIO DINIZ DANTAS BARBOSA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **042.224.793-65**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Matias Olímpio-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 482/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **JORGE SOARES DE SOUSA NETO** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **JORGE SOARES DE SOUSA NETO**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **040.063.913-07**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Itaueira-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 483/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **ERISVALDO MOREIRA DE SOUSA** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **ERISVALDO MOREIRA DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **030.412.673-06**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Bom Jesus, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 484/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **ALINE MARIA BARBOSA LOPES** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **ALINE MARIA BARBOSA LOPES**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **012.860.383-67**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Itaueira, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 485/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **ELIAS MADEIRA SERRA JÚNIOR** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **ELIAS MADEIRA SERRA JÚNIOR**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **054.155.493-07**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Bom Jesus, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 486/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **ANDREANDERSON VIEIRA ARAUJO** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **ANDREANDERSON VIEIRA ARAUJO**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **028.347.983-38**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Itaueira, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 487/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **JOSÉ HENRIQUE BARBOSA CABOCLO** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **JOSÉ HENRIQUE BARBOSA CABOCLO**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **049.659.463-08**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Paulistana, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 488/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **BRENNDA PEREIRA COELHO** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **BRENNDA PEREIRA COELHO**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **056.989.923-04**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Bom Jesus, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 489/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,



**CONSIDERANDO** a aprovação de GABRIELA SOUSA MOURA no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **GABRIELA SOUSA MOURA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **056.136.993-30**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Itaueira, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 490/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de JORGE ANTÔNIO PEREIRA LOPES DE ARAÚJO FILHO no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **JORGE ANTÔNIO PEREIRA LOPES DE ARAÚJO FILHO**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **765.126.223-91**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Canto do Buriti, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 492/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de NAJRA GOMES DA SILVA CASTELO BRANCO no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **NAJRA GOMES DA SILVA CASTELO BRANCO**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **991.770.053-68**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Luzilândia, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 493/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de DANILIO LIRA LEAL SALES no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **DANILIO LIRA LEAL SALES**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **017.596.193-02**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Luzilândia, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 494/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de NATALIA SENA DOS PRAZERES no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **NATALIA SENA DOS PRAZERES**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **015.639.183-07**, junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de Picos, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 495/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de DIEGO DE SOUSA MELO no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**



**LOTAR** o(a) servidor(a) **DIEGO DE SOUSA MELO**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **620.272.203-72**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Canto do Buriti, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.  
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 496/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **WILSON ROBERTO SANTOS PARENTE** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **WILSON ROBERTO SANTOS PARENTE**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **146.281.938-94**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Corrente, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.  
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 497/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **005.470.333-62**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Canto do Buriti, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.  
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 498/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **KAÍSA DE CASTRO SOUSA** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **KAÍSA DE CASTRO SOUSA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **003.463.613-70**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Simplício Mendes, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 499/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **UBIRACI ALMEIDA BONFIM** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **UBIRACI ALMEIDA BONFIM**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **032.904.513-05**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Canto do Buriti, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 500/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **BRUNA CANUTO ALEXANDRINO** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **BRUNA CANUTO ALEXANDRINO**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **018.024.273-33**, junto à Delegacia de Polícia Civil de São João do Piauí, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 501/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **DEUSDEDIT PEREIRA LIRA JUNIOR** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **DEUSDEDIT PEREIRA LIRA JUNIOR**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **048.468.273-30**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Canto do Buriti, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 503/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **BRENO CARVALHO DE SOUSA** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor **BRENO CARVALHO DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **050.625.313-90**, junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de São Raimundo Nonato - PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 504/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **BRUNO RIBEIRO DE ALMEIDA LIRA** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor **BRUNO RIBEIRO DE ALMEIDA LIRA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **054.767.943-28**, junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de São Raimundo Nonato, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 505/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **FABRICIANO NASCIMENTO RODRIGUES JUNIOR** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **FABRICIANO NASCIMENTO RODRIGUES JUNIOR**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **063.005.493-21**, junto à Delegacia de Polícia Civil de São Raimundo Nonato, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 506/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **BRUNO LIMA DE CASTRO** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **BRUNO LIMA DE CASTRO**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **025.684.763-03**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Bom Jesus, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 507/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,



**CONSIDERANDO** a aprovação de **MATHEUS GOMES GODINHO** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **RESOLVE:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **MATHEUS GOMES GODINHO**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **026.330.953-30**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Colônia do Gurguéia, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 509/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **MARINA OLIVEIRA SOUSA** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora **MARINA OLIVEIRA SOUSA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **017.985.263-95**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Colônia do Gurguéia-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 510/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **LARISSA KELLY REBELO SANSÃO** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **RESOLVE:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **LARISSA KELLY REBELO SANSÃO**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **630.608.333-20**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Colônia do Gurguéia, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 511/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **TAMIRES ROBERTA BARBOSA FEITOSA** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora **TAMIRES ROBERTA BARBOSA FEITOSA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **037.894.263-85**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Colônia do Gurguéia-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 512/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **THAMIRES CARLA DE MELO OLIVEIRA** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **RESOLVE:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **THAMIRES CARLA DE MELO OLIVEIRA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **043.006.123-40**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Bom Jesus, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 513/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **EDUARDO NÓBREGA DE SOUSA GADELHA** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **EDUARDO NÓBREGA DE SOUSA GADELHA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **052.203.534-54**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Gilbués-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 514/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de ÍTALO ROMANO BATISTA PEREIRA no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE nº 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **ÍTALO ROMANO BATISTA PEREIRA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **020.041.203-55**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Colônia do Guruguá, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 517/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de RANNYELSON FERREIRA SILVA no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE nº 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **RANNYELSON FERREIRA SILVA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **019.852.183-99**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Gilbués-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 518/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de WESLLY DOS SANTOS RAMOS no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE nº 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **WESLLY DOS SANTOS RAMOS**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **054.076.233-40**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Gilbués, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 519/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de FRANCISCO ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE nº 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **FRANCISCO ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **010.978.431-65**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Corrente-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 520/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de WANDERSON PEREIRA DE BRITO no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE nº 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **WANDERSON PEREIRA DE BRITO**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **035.938.545-11**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Gilbués-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 521/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de MANUELA RODRIGUES DE MOURA no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora **MANUELA RODRIGUES DE MOURA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **034.219.383-00**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Corrente-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 522/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de LAYARA DE MOURA DIAS no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora **LAYARA DE MOURA DIAS**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **018.776.713-04**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Corrente-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 523/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de JARDEL DE SÁ CARVALHO no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **JARDEL DE SÁ CARVALHO**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **014.402.363-64**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Corrente, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 524/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de MOISÉS FREITAS SOARES no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor **MOISÉS FREITAS SOARES**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **054.801.223-71**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Curimatá-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 525/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de SUSAN FERREIRA LIMA no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **SUSAN FERREIRA LIMA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **027.090.263-50**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Corrente, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 526/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de RÔMULO DA SILVA BRITO no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;



**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor **RÔMULO DA SILVA BRITO**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **021.651.693-56**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Corrente-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 527/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **ABMAEL DA SILVA REIS** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital n.º 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor **ABMAEL DA SILVA REIS**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **602.318.353-02**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Gilbués-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 528/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **MAYKON RANGEL CARDOSO DE SOUSA** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital n.º 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **MAYKON RANGEL CARDOSO DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **010.393.113-93**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Corrente, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 529/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **LUIZ ALBERTO DE BRITO MONTEIRO NETO** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital n.º 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor **LUIZ ALBERTO DE BRITO MONTEIRO NETO**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **045.314.163-33**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Curimatá-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 530/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **MACKENSY DE ARAÚJO PINTO** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital n.º 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

#### **R E S O L V E:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **MACKENSY DE ARAÚJO PINTO**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **041.477.893-66**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Curimatá, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

#### **Portaria nº 531/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **PAULO LEITE CHAVES NETO** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital n.º 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE n.º 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **PAULO LEITE CHAVES NETO**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **965.369.773-00**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Curimatá-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 532/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **MARINA LAURA FORTES DE BRITO OLIVEIRA** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE nº 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **MARINA LAURA FORTES DE BRITO OLIVEIRA**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **642.006.983-15**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Curimatá, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 533/2022/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a aprovação de **VEIKA MARIA MARTINS DANTAS** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** o ato de nomeação, publicado no DOE nº 125, disponibilizado no dia 30/06/22, bem como o Termo de Posse respectivo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2022;

**RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora **VEIKA MARIA MARTINS DANTAS**, Agente de Polícia Civil, CPF nº **032.570.853-38**, junto à Delegacia de Polícia Civil de Curimatá-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de julho de 2022.

**Portaria nº 536/2022/PC-PI**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de lotação de Agentes de Polícia junto ao Grupo de Repressão ao Crime Organizado (GRECO), por motivos expostos através do processo Sei nº 00019.013405/2022-22.

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do ofício nº 708/GRECO/2022, expedido no processo Sei nº 00019.013405/2022-22, sugere o nome do servidor **BRUNNO DE SOUSA OLIVEIRA**, matrícula nº **355.996-3**.

**RESOLVE:**

**LOTAR**, de ofício, o servidor **BRUNNO DE SOUSA OLIVEIRA**, matrícula nº **355.996-3**, Agente de Polícia, oriundo da Delegacia Regional de Corrente-PI, para exercer suas funções junto ao **Grupo de Repressão ao Crime Organizado (GRECO)**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 26 de Julho de 2022.

**Portaria nº 537/2022/PC-PI**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

**CONSIDERANDO** o art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004, compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo Sei nº 00019.012892/2022-14, que trata sobre pedido de remoção formulado pelo servidor **FRANCISCO JÂNIO DE SOUSA**, Matrícula nº 045440-x, Agente de Polícia, para a cidade de Oeiras-PI;

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a pedido, o servidor **FRANCISCO JÂNIO DE SOUSA**, Matrícula 045440-x, Agente de Polícia, oriundo da Delegacia Regional de Picos/PI, para exercer suas funções na **Delegacia Regional de Oeiras/PI**, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 26 de Julho de 2022.

**Portaria nº 538/2022/PC-PI**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar n.º 37/2004;

**CONSIDERANDO o inteiro de teor do acórdão exarado nos autos do** Processo nº 0758596-26.2021.8.18.0000 (*Habeas Corpus Criminal*), que determina a reintegração aos quadros da corporação do servidor **Júlio César de Macêdo Melo, Agente de Polícia, Matrícula 009667-9;**

**CONSIDERANDO o inteiro de teor do processo sei n. 00019.014561/2022-19, que trata da notificação do acórdão exarado nos autos do** Processo nº 0758596-26.2021.8.18.0000 (*Habeas Corpus Criminal*);

**R E S O L V E:**

**LOTAR em virtude de decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0758596-26.2021.8.18.0000 (Habeas Corpus Criminal) o servidor JÚLIO CÉSAR DE MACÊDO MELO, Agente de Polícia, Matrícula 009667-9, oriundo da Delegacia de Barras-PI, para exercer suas funções junto à Delegacia de Castelo do Piauí, em regime de plantão, até ulterior deliberação.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de Julho de 2022.**

**Portaria nº 539/2022/PC-PI**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar n.º 37/2004;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de lotação de Agentes de Polícia junto ao Grupo de Repressão ao Crime Organizado (GRECO), por motivos expostos através do processo Sei nº 00019.013642/2022-93.

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do ofício nº 711/GRECO/2022, expedido no processo Sei nº 00019.013642/2022-93, sugere o nome do servidor **FERNANDO DA COSTA BARROS, matrícula nº 286.873-3.**

**R E S O L V E:**

**LOTAR, de ofício, o servidor FERNANDO DA COSTA BARROS, matrícula nº 286.873-3, Agente de Polícia, oriundo da Delegacia Regional de Campo Maior-PI, para exercer suas funções junto ao Grupo de Repressão ao Crime Organizado (GRECO), em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de Julho de 2022.**

Of. 10384

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR**

**PORTARIA DO FISCAL Nº 304/2022-GAB/SETUR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do CONTRATO Nº 341/2022/SETUR referente ao PROJETO Contratação artística musical da Banda “Sandro Júnior” para os Festejos no Município de SÃO LOURENÇO-PI no estado do Piauí, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer como Gestor do CONTRATO Nº 341/2022/SETUR ao PROJETO Contratação artística musical da Banda “Sandro Júnior” para os Festejos no Município de SÃO LOURENÇO-PI no estado do Piauí. Cientifique-se. Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em agosto de 2022.

Atenciosamente,

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
**SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO**

**PORTARIA DO FISCAL Nº 305/2022-GAB/SETUR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do CONTRATO Nº 342/2022/SETUR referente ao PROJETO Contratação dos serviços artísticos musical das BANDAS WALDO DE FELIPE, IOHANNES E DUDU NOGUEIRA para o aniversário no município de SÃO LOURENÇO-PI no estado do Piauí, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer como Gestor do CONTRATO Nº 342/2022/SETUR ao PROJETO Contratação dos serviços artísticos musical das BANDAS WALDO DE FELIPE, IOHANNES E DUDU NOGUEIRA para o aniversário no município de SÃO LOURENÇO-PI no estado do Piauí. Cientifique-se. Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em agosto de 2022.

Atenciosamente,

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
**SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO**

Of. 1069

**PORTARIA Nº 309 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.****Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20**, para fiscalizar o contrato nº 337-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia de Pavimentação em paralelepípedo no município de Cajueiro da Praia-PI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Secretário de Estado do Turismo

**PORTARIA Nº 307 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.****Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20**, para fiscalizar o contrato nº 338-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia de Pavimentação em paralelepípedo no município de Curralinhos-PI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Secretário de Estado do Turismo

**PORTARIA Nº 308 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.****Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20**, para fiscalizar o contrato nº 339-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia de Pavimentação em paralelepípedo no município de Jacobina-PI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Secretário de Estado do Turismo

**PORTARIA Nº 306 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.****Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20**, para fiscalizar o contrato nº 340-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia de Pavimentação em paralelepípedo no município de Parnaíba-PI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Secretário de Estado do Turismo  
Of. 1070

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO**  
**E DIREITOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 77/2022 DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**Portaria de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, expedida pela Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.**

O Secretário, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições e com fundamento pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 03 de abril de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada entre esta Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos com a Organização da Sociedade **FAZENDA DA PAZ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.834.051/0001-81, tendo como objeto a instalação de placas solares fotovoltaica na Comunidade Terapêutica Luz e Vida da Fazenda da Paz.

a) **Eulina de Kátia Bessa Silveira**, matrícula 069972-1, a qual presidirá esta Comissão;

b) **Symone Leite Bento**, matrícula 340948-1;

c) **Paulenizia Lima Reis Bezerra**, matrícula 340960-X.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 08 de agosto de 2022

**José Ribamar Nolêto de Santana**  
Secretário

**PORTARIA Nº 78/2022 DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA**

**Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente de Termo de Colaboração/Fomento.**

O Secretário, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar o servidor Cleber Alves da Rocha, matrícula nº 360034-3, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente de **Termo de Colaboração/Fomento**, celebrado com a Organização da Sociedade Civil **FAZENDA DA PAZ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.834.051/0001-81, tendo como objeto a instalação de placas solares fotovoltaica na Comunidade Terapêutica Luz e Vida da Fazenda da Paz, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 08 de agosto de 2022

**José Ribamar Nolêto de Santana**  
Secretário  
Of. 505



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA N.º 93, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 009/2022 e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 17 de Fevereiro de 2022 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 13.303/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 009/2022, celebrado entre a EMGERPI e a empresa MASTER REFRIGERAÇÃO EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos ar condicionados, sem fornecimento de peças, para suprir as demandas da EMGERPI, sendo o objetivo principal viabilizar a resolução das necessidades internas da empresa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência., devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**Art. 2º** Designar como fiscal do nº 009/2022 os seguintes servidores:

- I- **ALANA RAVENA VIANA COSTA**, matrícula nº 356122-4, devendo a mesma realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI.
- II- **MARCOS DAVID ARAÚJO CASTELO BRANCO**, matrícula nº 287.420-2, devendo o mesmo realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI.

**Art. 3º** Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

**DÉCIO SOLANO NOGUEIRA**  
Diretor-Presidente da EMGERPI  
Of. 652

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ

**Portaria N.º DGE/161/2022**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Terceirizado para assinaturas de documentos no SEI! do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

**R E S O L V E**

**DESIGNAR** o servidor terceirizado **MILTON SILVA AMORIM JUNIOR**, Engenheiro Civil, Técnico Operacional de Nível Superior pela Empresa Servfaz, inscrito no CPF: 073.899.413-83, RG: 4644516-SSP-PI, lotado na Diretoria de Unidade de Engenharia – DUEN, para utilizar o sistema SEI! deste DER-PI com liberação para assinatura de documentos, com intuito de viabilizar o desempenho efetivo de suas atividades de fiscalização de obras e consequente atesto de documentos eletrônicos.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 09 de agosto de 2022

**Eng.º Felipe de Melo Eulálio**  
Diretor Geral/DER-PI  
Of. 306

**Portaria N.º DGE/162/2022**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

REVOGAR PORTARIA DGE/108/2016 e Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

**R E S O L V E**

**REVOGAR PORTARIA DGE/108/2016 E ATO CONTÍNUO, DESIGNAR** o Engenheiro **JOSÉ LEOPOLDINO DANTAS NETO, MATRÍCULA: 360388-1**, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação de Pavimentação Asfáltica em TSD – Tratamento Superficial Duplo, na Rodovia PI-227, trecho: Bocaina/Santo Antônio de Lisboa, com extensão de 12,46 km, conforme o contrato PJU/041/2016, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2022, de acordo com a Ordem de Reinício dos serviços.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 10 de Agosto de 2022.

**Eng.º Felipe de Melo Eulálio**  
Diretor Geral do DER-PI

**Portaria N.º DGE/163/2022**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

**R E S O L V E**



**NOMEAR** o Engenheiro **MILTON SILVA AMORIM JÚNIOR**, CPF: 073.899.413-83, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços de Obras de Melhoria da Implantação e Pavimentação em Revestimento Primário da Rodovia de Ligação no Trecho: Fartura do Piauí/ Dirceu Arcoverde, com 24,85 km de extensão, conforme o disposto no Contrato PJU/060/2022 e Ordem de Serviço 022/2022 - DUCM, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de Julho de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 10 de Agosto de 2022.

**Eng.º Felipe de Melo Eulálio**  
Diretor Geral do DER-PI

**Portaria N.º DGE/164/2022**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pela Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

#### RESOLVE

**DESIGNAR** o Engenheiro **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA** matrícula N.º 005099-7, Classe “III”, padrão “E”, para fiscalização da Execução dos Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais, em Revestimento Primário, trecho: Passagem do Meio a Lagoinha, Município de Jatobá do Piauí, com uma extensão de 12,440 km, conforme contrato PJU/061/2022 e Ordem de Serviço N.º 024/2022 – DUCM, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 10 de Agosto de 2022

**Eng.º Felipe de Melo Eulálio**  
Diretor Geral/DER-PI

**Portaria N.º DGE/165/2022**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

#### RESOLVE

**NOMEAR** o Engenheiro **MILTON SILVA AMORIM JÚNIOR**, CPF: 073.899.413-83, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal em São Lourenço do Piauí, trechos: Sede do Município / Povoado Queimanda da Roça, com 13,600 km de extensão, conforme o disposto no Contrato PJU/059/2022 e Ordem de Serviço 046/2022 - DUEN, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 10 de Agosto de 2022.

**Eng.º Felipe de Melo Eulálio**  
Diretor Geral do DER-PI

#### Portaria N.º DGE/166/2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais,

Designar Engenheiro e Técnico responsáveis pela Supervisão/Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

#### RESOLVE

**DESIGNAR** o Engenheiro **MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES**, matrícula N.º 47420-7, Classe “III”, padrão “E”, e o Assistente Técnico Rodoviário, **ANTONIO GONZAGA DE AMORIM**, matrícula N.º 026449-X, Classe “III”, Padrão “E”, para a Fiscalização da Execução dos Serviços da 2ª ETAPA de Restauração da Rodovia PI – 214, no Trecho: Esperantina/Morro do Chapéu / Luzilândia, Sub – Trecho II: Km 35,00 (PI – 214)/ Luzilândia, com extensão de 21,60 km, de acordo com o contrato PJU/053/2022 e Ordem de Serviço 040/2022 – DUEN, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de Julho de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 10 de Agosto de 2022.

**Eng.º Felipe de Melo Eulálio**  
Diretor-Geral do DER-PI

**Of. 309**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**

#### PORTARIA SEDEC N.º 078/2022

Teresina (PI), 26 de Julho de 2022.

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º.** Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 068/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **CONSTRUTORA WALDIR EIRELI**, CNPJ n.º 36.771.265/0001-30, a seguir resumo do contrato;

**PROCESSO SEI N.º:** 00013.000531/2021-96, Ref. À TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93.

**CONTRATO:** 068/2022 – SEDEC/PI;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ - LOCALIDADE ESPINHEIRO E NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - LOCALIDADES CAÇIMBONA, LAGOA DAS PEDRAS E POÇO D'ANTA.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 DE JULHO DE 2022

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 (UM) ANO.

**FISCAL DO CONTRATO:** **JOAQUIM ARCOVERDE FILHO – MATRICULA N.º 25211-5.**

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

**Of. 308**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA SEDEC Nº 086/2022**

Teresina (PI), 03 de agosto de 2022.

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 076/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa CONSTRUTORA BETESDA EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 13.504.542/001-43**, a seguir resumo do contrato;

**PROCESSO SEI Nº:** 00013.000031/2022-35, Ref. À TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

**CONTRATO:** 076/2022 – SEDEC/PI;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA, POVOADO ALIANÇA (3.770M²).

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 DE AGOSTO DE 2022

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 (UM) ANO.

**FISCAL DO CONTRATO:** AURELIO SARAIVA DE SÁ – CREA Nº 10.465-PI.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí  
Of. 324

**PORTARIA SEDEC Nº 087/2022**

Teresina (PI), 03 de agosto de 2022.

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 077/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa CONSTRUTORA RM COMERCIO E SERV. EMP. LTDA, CNPJ Nº 17.251.694/0001-32**, a seguir resumo do contrato;

**PROCESSO SEI Nº:** 00013.000549/2021-98, Ref. À TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

**CONTRATO:** 077/2022 – SEDEC/PI;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE

ABASTECIMENTO D' AGUA NAS LOCALIDADES GAMELEIRA DOS RODRIGUES, SAQUINHO, MESA DE PEDRA, CAPITÃO DE CAMPOS, VOLTA DO MORRO I E II, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PICOS.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 DE AGOSTO DE 2022

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 (UM) ANO.

**FISCAL DO CONTRATO:** JOAQUIM ARCOVERDE FILHO – MATRICULA Nº 25211-5.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí  
Of. 325

**PORTARIA SEDEC Nº 090/2022**

Teresina (PI), 08 de agosto de 2022.

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 079/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGISTICA LTDA, CNPJ Nº 09.192.288.0001-18**, a seguir resumo do contrato;

**PROCESSO SEI Nº:** 00013.000394/2022-71, Ref. À ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ALEPI, COM FULCRO NA LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02.

**CONTRATO:** 079/2022 – SEDEC/PI;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS VIA ADESÃO À ATA DA ALEPI DE FORMA CONTINUADA, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-PI.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 DE AGOSTO DE 2022

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 (UM) ANO.

**FISCAL DO CONTRATO:** FERNANDO MARCOS MOURA VILARINHO – MATRICULA Nº 355267-5.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí  
Of. 329



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

Portaria Nº 3989, de 04 de agosto de 2022

*Dispõe sobre a criação de Comissão que conduzirá o processo de Chamamento Público para seleção de Laboratório de Exames Histopatológicos para atendimento aos hospitais da Rede Estadual de Saúde do Piauí.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** Processo Administrativo nº 00012.015937/2021-83;

**CONSIDERANDO** a Inexigibilidade de Licitação Consoante Caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os (as) servidores (as) abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Seleção para realizar processo seletivo por meio de Chamamento Público, com vistas a firmar Credenciamento de laboratórios de exames histopatológicos para atendimento aos hospitais da Rede Estadual de Saúde do Piauí:

| Servidor (a)                         | Setor    |
|--------------------------------------|----------|
| Alice Taciana Alves Ferreira Bezerra | SUGMAC   |
| Antônio Helder de Meneses Filho      | DUDOH    |
| Hermes Nunes Leitão                  | DUAD/CPL |
| Wilson Martins de Sousa Filho        | DUAD/CPL |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, TERESINA-PI, 04 DE AGOSTO DE 2022.**

*(assinado eletronicamente)*

**ANTONIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 4877**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COJUV/PI**

**PORTARIA COJUV/GAB/DAF Nº 19/2022**

O **Coordenador de Juventude do Estado do Piauí – COJUV-PI**, no uso de suas atribuições legais considerando o **Decreto Estadual nº 15.093/13**,

**RESOLVE;**

**Art.1º** - Cessar os efeitos da **PORTARIA COJUV/GAB/DAF Nº 03/2021**, publicada no Diário Oficial nº 233 de 27 de outubro de 2021.

**Art.2º** - Nomear a servidora **MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA DA SILVA**, Matrícula Nº 353428-6, para atuar como **GESTOR**, servidor **FERNANDO DE OLIVEIRA MATOS**, Matrícula Nº 344071-X como **FISCAL DO CONTRATO Nº 03/2021** firmado entre a **COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ – COJUV/PI** junto a **EMPRESA G. SOARES DE CARVALHO EIRELI – ANTARES COMERCIO & SERVIÇOS**, Processo SEI nº **00343.000068/2021-41** em observância a legislação vigente, conforme discriminação abaixo:

**I - Objeto** - O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição (ões) de materiais e equipamentos de higiene e limpeza para atendimento das necessidades da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV/PI.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 09 de agosto de 2022

**VICENTE GOMES DA SILVA**  
Coordenador Geral da COJUV-PI  
**Of. 129**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PORTARIA Nº 239/2022- GAB - SDE**

Teresina (PI), 09 de agosto de 2022.

**CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE VÁRZEA NO MUNICÍPIO DE ALTOS – PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 035/2022 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 045/2022**

O **SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da **CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE VÁRZEA NO MUNICÍPIO DE ALTOS – PI**

**Art. 2º** - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

**Kelson de França Sousa**, Matrícula nº 341817-X, CPF 012.725.473-02, CREA nº 191208030-3;

**Joyce Medeiros de Brito Coutinho**, Matrícula nº 3395715, CPF 058.074.993-28, CREA nº 1918218358;

**Art. 3º** - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI**  
**SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**  
**Of. 1095**



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000563/22-04

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**DEVEDOR:** O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso; **CREDORA:** A empresa **IBIAPINA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.780.568/0001-50, com sede na Rua Pedro de Castro Medeiros, nº 250, Povoado Barra Grande, CEP: 64.222-000, Cajueiro da Praia - PI, neste ato representada por Tereza Maria de Senna Pereira Ibiapina.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, conforme comprovam apurações realizadas no âmbito de procedimento administrativo de sindicância. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, em virtude de locação de imóvel por este hospital, resultando no valor total de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A locação em questão foi detectada durante o mês de junho de 2022, para implementação e funcionamento do ANEXO 01 do HEDA, com a finalidade precípua de recebimento de pacientes dos setores de ortopedia, buco-maxilo facial e centro de fisioterapia, inclusive com internação, pré e pós-cirúrgicas nessas especialidades.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA

Fica estabelecido que o pagamento objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA**, implicará a plena e total quitação do HEDA quanto ao débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto aos referidos valores requeridos.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba - PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba-PI, 29 de julho de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso  
Diretor Geral

PELA EMPRESA IBIAPINA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Tereza Maria de Senna Pereira Ibiapina  
Sócia Administradora

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000565/22-20

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**DEVEDOR:** O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso; **CREDORA:** A empresa **IMD COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.029.030/0001-09, situada na Rua Anhanguera, 465 Lojas 01 - Bairro São Francisco da Guarita, CEP: 64.215-195, Parnaíba - PI, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 4.205,00 (Quatro mil, duzentos e cinco reais)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, em virtude dos serviços de RECARGAS EM CARTUCHOS e SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA AS IMPRESSORAS E COPIADORAS, resultando no valor total de **R\$ 4.205,00 (Quatro mil, duzentos e cinco reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de janeiro/2022.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento dos recibos e ordem de serviço assinadas pelo Supervisor de Informática, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA** implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas de entrega.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 22 de julho de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso  
Diretor do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde  
Parnaíba - PI

PELA EMPRESA IMD COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA.

MARIA IRACY SOUZA SILVA  
Titular/Administrador

Of. 398



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 11/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GRUPO LABORATÓRIO (HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% CLORO LIVRE GRANULADO E HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% CLORO LIVRE EM PASTILHA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA: BIDDEN COMERCIAL LTDA

CNPJ: 36.181.473/0001-80

SEDE: RUA CAPITÃO JOÃO ZALESKI, Nº 1763, BAIRRO LINDÓIA, NA CIDADE DE CURITIBA, NO ESTADO DO PARANÁ

REPRESENTANTE: MABEL ANDRUSIEVICZ

CPF Nº 727.028.189-00

OS PREÇOS REGISTRADOS, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NAS PROPOSTAS SÃO AS QUE SEGUEM:

| ITEM | QUANT.  | VALOR UNITÁRIO (RS) | VALOR TOTAL (RS) | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO   | MARCA                        |
|------|---------|---------------------|------------------|---|------------------------------|
| 01   | 362,250 | R\$ 21,90           | R\$ 7.933.275,00 | HIPOCLORITO CÁLCIO 65% CLORO LIVRE GRANULADO, CLORO ATIVO (% EM MASSA COM CL2 MINIMO 65%), RESIDUO INSOLUVEL EM AGUA (% EM MASSA MAXIMO 5%), FORMULA: CA(OCL)2, EM TAMBOR DE 10 KG. | HIPO 65 PRO / CHEMIE         |
| 02   | 88,620  | R\$ 34,00           | R\$ 3.013.080,00 | HIPOCLORITO CÁLCIO 65% CLORO LIVRE EM PASTILHA, DIAMETRO 6CM / PESO 200G, RESIDUO INSOLUVEL MAXIMO 5%, CONFORME NORMA ABNT 11887.   | HIPO 65 PRO PASTILHA/ CHEMIE |

VALOR TOTAL: R\$ 10.946.355,00 (Dez milhões, novecentos e quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 02/08/2022.

PROCESSO Nº 1085/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA  
Diretor Presidente

**Of. 557**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2022-SUPLI/GEGCO/ AGESPISAREFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 09/2021**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISACONTRATADA: I2TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-MECNPJ: 23.862.769/0001-14

**OBJETO:** Aquisição de materiais do grupo hidráulico, para revestir poços tubulares, a fim de atender as necessidades da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência. **VALOR TOTAL:** R\$ 338.901,40 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e um reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **PROCESSO Nº 810/2021** **DATA DE ASSINATURA:** 28/07/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 13.303/2016

**LEONARDO SILVA SOUSA**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2022-SUPLI/GEGCO/ AGESPISAREFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 07/2022**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISACONTRATADA: HYDROS DISTRIBUIDORA DE MEDIDORES E ACESSÓRIOS LTDA-MECNPJ: 11.406.578/0001-69

**OBJETO:** Aquisição de hidrômetros, conexões e peças para instalação/substituição, com objetivo de atender às necessidades operacionais da Águas e Esgotos do Piauí S/A-AGESPISA nas cidades do Interior e do Entorno de Teresina, no Estado do Piauí, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **PROCESSO Nº 59/2022** **DATA DE ASSINATURA:** 02/08/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 13.303/2016

**LEONARDO SILVA SOUSA**  
Diretor Presidente  
**Of. 560**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

**RETIFICAÇÃO**

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, vem retificar o extrato do Contrato nr 76/2022, publicado no D.O.E. nº 152 de 08/08/2022, página 33, cujo número de SEI correto é: 00114.000588/2021-57. Publique-se.

Teresina, 08 de agosto de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA  
**Of. 1193**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório n.º 15/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para que a adjudicação nela referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. LICITANTE VENCEDOR: PAULO AUGUSTO S CARVALHO CNPJ Nº: 09.653.626/0001-71 VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 69.106,11 (sessenta e nove mil cento e seis reais e onze centavos. Parnaíba (PI), 06 de agosto de 2022. CARMEN MARIA DA SILVEIRA AGUIAR Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária Parnaíba – PI.

**P. P. 7583**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

| EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA |  |
|--|--|
| Processo nº                                  | 00012.007664/2022-84   |
| Administração                                | Antônio Neris Machado Júnior   |
| CNPJ da Administração                        | 06.553.564/0001-38   |
| Contratado                                   | LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA  |
| CNPJ do Contratado                           | 97.336.895/0001-71   |
| Objeto                                       | Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a serviços de mão de obra terceirizada, durante o mês de março/2022, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021<br><br>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$52.440,71</b> ( Cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e um centavos). |
| Ação Orçamentária                            | 2000   |
| Natureza de Despesa                          | 33 90 37   |
| Fonte de Recurso                             | 100  |
| Data de Assinatura                           | 08/08/2022   |
| Signatários                                  | Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;<br>Pela Contratada: MIGUEL AVELAR DE CASTRO MONTEIRO - LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA  |

| EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA |  |
|--|--|
| Processo nº                                  | 00012.0107098/2022-82  |
| Administração                                | Antônio Neris Machado Júnior   |
| CNPJ da Administração                        | 06.553.564/0001-38   |
| Contratado                                   | LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA  |
| CNPJ do Contratado                           | 97.336.895/0001-71   |
| Objeto                                       | Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, durante o mês de abril/2022, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021<br><br>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$52.440,71</b> ( Cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e um centavos). |
| Ação Orçamentária                            | 2000   |
| Natureza de Despesa                          | 33 90 37   |
| Fonte de Recurso                             | 100  |
| Data de Assinatura                           | 08/08/2022   |
| Signatários                                  | Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;<br>Pela Contratada: MIGUEL AVELAR DE CASTRO MONTEIRO - LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA  |

| EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA |  |
|--|--|
| Processo nº                                  | 00012.014052/2022-48   |
| Administração                                | Antônio Neris Machado Júnior   |
| CNPJ da Administração                        | 06.553.564/0001-38   |
| Contratado                                   | LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA  |
| CNPJ do Contratado                           | 97.336.895/0001-71   |
| Objeto                                       | Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços terceirizados, durante o mês de maio/2022, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021<br><br>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$52.440,71</b> ( Cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e um centavos). |
| Ação Orçamentária                            | 2000   |
| Natureza de Despesa                          | 33 90 37   |
| Fonte de Recurso                             | 100  |
| Data de Assinatura                           | 08/08/2022   |
| Signatários                                  | Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;<br>Pela Contratada: MIGUEL AVELAR DE CASTRO MONTEIRO - LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA  |

| EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA |   |
|--|---|
| Processo nº                                  | 00012.004971/2022-11  |
| Administração                                | Antônio Neris Machado Júnior  |
| CNPJ da Administração                        | 06.553.564/0001-38  |
| Contratado                                   | LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA   |
| CNPJ do Contratado                           | 97.336.895/0001-71  |
| Objeto                                       | Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços terceirizados, durante o mês de fevereiro/2022, fornecimento de insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021<br><br>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$52.440,71</b> ( Cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e um centavos). |
| Ação Orçamentária                            | 2000  |
| Natureza de Despesa                          | 33 90 37  |
| Fonte de Recurso                             | 100   |
| Data de Assinatura                           | 08/08/2022  |
| Signatários                                  | Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;<br>Pela Contratada: MIGUEL AVELAR DE CASTRO MONTEIRO - LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA   |



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER

| TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA |  |
|-----------------------------------|--|
| Número do Processo                | 00012.006616/2022-79   |
| Administração                     | Francisco de Macêdo Neto   |
| CPF do Administrador              | 160.292.243-87   |
| Contratado                        | Medfarma Comércio De Medicamentos Materiais E Equipamentos Hospitalares Eireli   |
| CNPJ do Contratado                | 11.229.270/0001-95   |
| Objeto                            | Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021.<br><br>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor total de <b>R\$ 286.076,20</b> (duzentos e oitenta e seis mil e setenta e seis reais e vinte centavos), referente as entregas de equipamentos (R\$ 79.600,00) e acessórios (R\$ 206.476,20) de fevereiro a maio de 2022. |
| Ação Orçamentária                 |  |
| Natureza da Despesa               | 449052 (equipamentos)<br>339030 (acessórios)   |
| Fonte de Recurso                  | 100  |
| Data de Assinatura                | 09.08.2022   |
| Signatários                       | Pela Administração: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa<br>Pela Contratada: LUIS SEBASTIAO DE CARVALHO JUNIOR Administrador da Empresa Medfarma Comércio De Med. Mat E Equipamentos Hospitalares Eireli   |

| TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA |   |
|-----------------------------------|---|
| Número do Processo                | 00012.006611/2022-46  |
| Administração                     | Francisco de Macêdo Neto  |
| CPF do Administrador              | 160.292.243-87  |
| Contratado                        | Centromed Distribuidora   |
| CNPJ do Contratado                | 14.779.196/0001-79  |
| Objeto                            | Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021.<br><br>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de <b>R\$ 25.500,00</b> (vinte e cinco mil e quinhentos reais), referente as entregas dos equipamentos hospitalares realizadas em dezembro /2020 a julho/2021. |
| Ação Orçamentária                 |   |
| Natureza da Despesa               | 449092  |
| Fonte de Recurso                  | 100   |
| Data de Assinatura                | 13.04.2022  |
| Signatários                       | Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa<br>Pela Contratada: Luis Edete Rodrigues da Silva – Sócio Administrador da Empresa Centromed Distribuidora.  |

| TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA |  |
|-----------------------------------|--|
| Número do Processo                | 00012.007048/2022-23   |
| Administração                     | Francisco de Macêdo Neto   |
| CPF do Administrador              | 160.292.243-87   |
| Contratado                        | Belazarte Serviços de Consultoria Ltda   |
| CNPJ do Contratado                | 07.204.255/0001-15   |
| Objeto                            | Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021.<br><br>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de <b>R\$ 3.061,48</b> (três mil e sessenta e um reais e quarenta e oito reais), referente aos serviços de mão de obras terceirizada realizados de 01 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022. |
| Ação Orçamentária                 |  |
| Natureza da Despesa               | 339039   |
| Fonte de Recurso                  | 100  |
| Data de Assinatura                | 09.08.2022   |
| Signatários                       | Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa<br>Pela Contratada: Carlos Eduardo Cunha de Sousa – Representante da Empresa Belazarte Serviços de Consultoria Ltda.  |

| TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA |   |
|-----------------------------------|---|
| Número do Processo                | 00012.007043/2022-09  |
| Administração                     | Francisco de Macêdo Neto  |
| CPF do Administrador              | 160.292.243-87  |
| Contratado                        | Ação Consultoria e Serviços Ltda  |
| CNPJ do Contratado                | 11.895.759/0001-04  |
| Objeto                            | Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021.<br><br>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de <b>R\$ 99.650,93</b> (noventa e nove mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e três centavos), referente aos serviços de mão de obra terceirizada no período de 01 de janeiro a 08 de fevereiro de 2022. |
| Ação Orçamentária                 |   |
| Natureza da Despesa               | 339039  |
| Fonte de Recurso                  | 100   |
| Data de Assinatura                | 09.08.2022  |
| Signatários                       | Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa<br>Pela Contratada: Carlos Eduardo Cunha de Sousa – Representante da Empresa Ação Consultoria e Serviços Ltda.   |



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Av. Pedro Freitas, s/n, São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200  
Telefone: (86) 3216-1742 - https://www.sejus.pi.gov.br

## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 024/2022 - SEJUS/PI |   |        |             |                     |             |             |         |                        |    |            |              |   |  |  |  |                     |
|---|---|--------|-------------|---------------------|-------------|-------------|---------|------------------------|----|------------|--------------|---|--|--|--|---------------------|
| Nº do processo SEI  | 00095.001795/2022-85  |        |             |                     |             |             |         |                        |    |            |              |   |  |  |  |                     |
| Fundamento legal  | Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; Decreto Estadual nº 11.346/2004; Decreto Estadual nº 16.212/2015, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.   |        |             |                     |             |             |         |                        |    |            |              |   |  |  |  |                     |
| Contratante   | Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS-PI   |        |             |                     |             |             |         |                        |    |            |              |   |  |  |  |                     |
| Codificação da UG no SIAFE  | 220201  |        |             |                     |             |             |         |                        |    |            |              |   |  |  |  |                     |
| Contratado  | RAPHAEL SILVA ARAUJO ME - NEW RAPHA TECH<br>REPRESENTANTE LEGAL: RAPHAEL SILVA ARAUJO   |        |             |                     |             |             |         |                        |    |            |              |   |  |  |  |                     |
| CNPJ/CPF do Contratado  | CNPJ: 24.884.690/0001-57<br>CPF: 839.783.995-04   |        |             |                     |             |             |         |                        |    |            |              |   |  |  |  |                     |
| Resumo do objeto do Termo Aditivo                                 | <p>O objeto do presente termo aditivo é a alteração da parte específica do Contrato nº 024/2022, conforme Parecer nº 100/2022/AB/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (4991612):</p> <p><b>PARTE ESPECÍFICA</b></p> <p>As seguintes informações específicas sobre o Contrato deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre as demais.</p> <p>O objeto do presente contrato é a aquisição de <b>22 (vinte e dois) SSD'S</b>, conforme detalhamento abaixo:<br/>Discriminação do objeto:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição</th> <th>Quant.</th> <th>Valor Unit.</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>56 e 57</td> <td>SSD 512GB 2.5 SATA III</td> <td>22</td> <td>R\$ 392,00</td> <td>R\$ 8.624,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4"><b>TOTAL: oito mil seiscentos e vinte e quatro reais.</b></td> <td><b>R\$ 8.624,00</b></td> </tr> </tbody> </table> | Item   | Descrição   | Quant.              | Valor Unit. | Valor Total | 56 e 57 | SSD 512GB 2.5 SATA III | 22 | R\$ 392,00 | R\$ 8.624,00 | <b>TOTAL: oito mil seiscentos e vinte e quatro reais.</b> |  |  |  | <b>R\$ 8.624,00</b> |
| Item  | Descrição   | Quant. | Valor Unit. | Valor Total         |             |             |         |                        |    |            |              |   |  |  |  |                     |
| 56 e 57   | SSD 512GB 2.5 SATA III  | 22     | R\$ 392,00  | R\$ 8.624,00        |             |             |         |                        |    |            |              |   |  |  |  |                     |
| <b>TOTAL: oito mil seiscentos e vinte e quatro reais.</b>         |   |        |             | <b>R\$ 8.624,00</b> |             |             |         |                        |    |            |              |   |  |  |  |                     |
| Data de assinatura do Termo Aditivo                               | 09/08/2022  |        |             |                     |             |             |         |                        |    |            |              |   |  |  |  |                     |
| Signatários do Termo Aditivo                                      | Pela Contratante: <b>CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA</b><br>Pela Contratada: <b>RAPHAEL SILVA ARAUJO</b>  |        |             |                     |             |             |         |                        |    |            |              |   |  |  |  |                     |

Of. 2417

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES – SETRANS

## EXTRATO DE CONTRATO

## ATO: CONTRATO Nº 99/2022 – SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.000565/2022-27  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.003790/21-74  
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 26/2022  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93  
CÓDIGO UG: 460101  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).  
CONTRATADA: MP Engenharia Eireli (CNPJ nº 23.559.275/0001-65).  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NOS POVOADOS LAGOA SECÁ E VILA SÃO BERNARDO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008.1895; Unidade Gestora: 46.101; Fonte: 116; Programa de Trabalho: 0008; Natureza da Despesa: 44.90.51 e Projeto Atividade – 1895..  
VALOR: **R\$ 1.477.614,34** (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos).  
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00290 e 2022NR00498  
Nº SIAFE: 22002273  
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07918  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2022  
ASSINAM: Maria Vilani da Silva, pela Contratante, e, Antonio Francisco Reis Paiva Filho, pela Contratada.

## Of. 795

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

| EXTRATO DO CONTRATO nº 263/2022              |   |
|--|---|
| Nº do Processo SEI                           | 00323.000124/2022-66  |
| Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI        | 22004278  |
| Modalidade de licitação                      | Credenciamento  |
| Fundamento Legal                             | Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993  |
| Contratante                                  | Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.   |
| Codificação da UG no SIAFE                   | 150101  |
| Contratada                                   | ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL PLACA E ADJACÊNCIAS   |
| CNPJ da Contratada                           | 15.657.889/0001-51  |
| Resumo do Objeto                             | O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021. |
| Prazo de Vigência                            | 12 (doze) meses   |
| Data de Assinatura                           | 09 / 08 / 2022  |
| Valor Global                                 | <b>RS 80.000,00</b>   |
| Dotação Orçamentária                         | Gestão/Unidade: 15.101<br>Função: 20<br>Sub-função: 306<br>Programa de Trabalho: 0006<br>Ação/Atividade: 1958   |
| Natureza da Despesa                          | 33.90.32  |
| Fonte de Recursos                            | 100   |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE                  | 2022NR00929   |
| Nº Autorização reserva Orçamentária no SIAFE | 2022RO07933   |
| Signatários do Contrato                      | Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Contratada: <b>Ofélia Martins Barbosa</b>  |

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1265



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2022       |   |  |             |               |                       |                    |
|---------------------------------------|---|--|-------------|---------------|-----------------------|--------------------|
| Nº DO PROCESSO SEI                    | 00011.051931/2021-80  |  |             |               |                       |                    |
| Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI | 22001073  |  |             |               |                       |                    |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO               | Adesão a Ata de Registro de Preço nº XXV/2021/SEADPREV/PI do Pregão Eletrônico n.º 012/2021 - SEADPREV.   |  |             |               |                       |                    |
| FUNDAMENTO LEGAL                      | Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013.   |  |             |               |                       |                    |
| CONTRATANTE                           | Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.   |  |             |               |                       |                    |
| CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE            | 14102   |  |             |               |                       |                    |
| CONTRATADO                            | <b>DISTRIBUIDORA JVS LTDA</b> , CNPJ sob o nº 24.282.211/0001-22.   |  |             |               |                       |                    |
| RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO          | São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo discriminado no Preâmbulo deste Contrato, incluído o termo de referência que acompanha o edital, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, projetos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.<br>O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de o objeto do presente contrato é a aquisição de Materiais e Equipamentos de Higiene e Limpeza:<br>Discriminação do objeto: |  |             |               |                       |                    |
| <b>LOTE</b>                           | <b>Nº DO ITEM NA ARP</b>  | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>   | <b>UND.</b> | <b>QUANT.</b> | <b>VALOR UNITARIO</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
| LOTE I - PRODUTOS DE LIMPEZA          | 1   | Ácido muriático em líquido composto de hcl + h2o incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro.<br>MARCA: ACS   | Litro       | 124           | 3,29                  | R\$ 407,96         |
|                                       | 2   | Água sanitária, frasco de 01 litro, composição química a: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor de c loro ativo variável de 2 a 2, 5%. Cor: incolor, aplicação: lavagem, desinfetante de uso geral e alvejantede azulejos, roupas e pias. Caixa com 12 litros.<br>MARCA: CLORITO | Caixa       | 124           | 1,49                  | R\$ 184,76         |
|                                       | 4   | Alcool etílico, teor alcoólico 77% v/v (70° INPM) composição básica com emoliente, espessam-te,  | Caixa       | 31            | 65,51                 | R\$ 2.030,81       |
|                                       |   | neutralizado, forma farmacêutica 12x1L. Caixa com 12 unidades. - Cota Reservada a (25%) ME, MEI E EPP.<br>MARCA: SOL   |             |               |                       |                    |
|                                       | 30  | Desinfetante, leitoso, embalagem 5 l, concentrado.<br>MARCA: DULAGO  | Galão       | 372           | 8,77                  | R\$ 3.262,44       |
|                                       | 31  | Desinfetante, líquido, 1000 ml, em aromas variados. Caixa com 12 unidades. Cota Principal (75%)<br>MARCA: DULAGO   | Caixa       | 116           | 18,47                 | R\$ 2.142,52       |



|                                |  |                   |   |                   |     |       |                      |
|--------------------------------|--|-------------------|---|-------------------|-----|-------|----------------------|
|                                |  | 32                | Desinfetante, líquido, 1000 ml, em aromas variados. Caixa com 12 unidades. - Cota Reservada a (25%) ME, MEI E EPP. MARCA: DULAGO  | Caixa             | 39  | 18,47 | R\$ 720,33           |
|                                |  | 36                | Detergente líquido 24x500ml, limpa e desengordura neutro e embalagem com bico de abertura e fechamento. Composição: componente ativo, espessante, coadjuvante, sequestrante, conservante, glicerina, corantes e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável. Caixa com 24 unidades. MARCA: DULAGO | Caixa             | 155 | 35,49 | R\$ 5.500,95         |
|                                |  | 45                | Inseticida spray, frasco de 12x300ml, eficaz contra mosca, mosquito, baratas e aranhas. Caixa com 12 unidades. - Cota Reservada a (25%) ME, MEI E EPP. MARCA: BAYGON  | Caixa             | 25  | 89,18 | R\$ 2.229,50         |
|                                |  | 68                | Soda caustica tipo escama, embalada em 1kg, composta de hidróxido de sódio. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20. MARCA: SOL  | Caixa             | 30  | 8,36  | R\$ 250,80           |
|                                | LOTE II – EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA  | 77                | Bota branca de borracha MARCA: MARLUVAS   | Par               | 30  | 24,47 | R\$ 734,10           |
|                                |  | 103               | Lâmpada de 100w. Cota Principal (75%) MARCA: OUROLUX  | Unidade           | 75  | 14,82 | R\$ 1.111,50         |
|                                | <b>VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO</b>   |                   |   |                   |     |       | <b>R\$ 18.575,67</b> |
| PRAZO DE VIGÊNCIA              | 12 meses a partir da data da assinatura.   |                   |   |                   |     |       |                      |
| PRAZO DE EXECUÇÃO              | 15 dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.   |                   |   |                   |     |       |                      |
| DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO | Data do sistema - Registrado eletronicamente.  |                   |   |                   |     |       |                      |
| VALOR GLOBAL                   | R\$ 18.575,67 (dezoito mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).   |                   |   |                   |     |       |                      |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA           | Unid. Orçamentária   | Plano de Trabalho | Elemento de Despesa   | Fonte de Recursos |     |       |                      |
|                                | 14102  | 12362021956       | 3.3.90.30   | 100               |     |       |                      |
| FONTE DE RECURSOS              | 100  |                   |   |                   |     |       |                      |
| NATUREZA DA DESPESA            | 3.3.90.30  |                   |   |                   |     |       |                      |
| Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE    | 2022NR01128  |                   |   |                   |     |       |                      |
| Nº NOTA PATRIMONIAL            | 2022RO06357  |                   |   |                   |     |       |                      |
| SIGNATÁRIOS DO CONTRATO        | ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. JOSE VANIBERTO SALES DA SILVA FILHO, representante da empresa DISTRIBUIDORA JVS LTDA - Contratada. |                   |   |                   |     |       |                      |



| EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2022  |   |  |   |                     |                        |
|--|---|--|---|---------------------|------------------------|
| Nº DO PROCESSO SEI   | 00011.051931/2021-80  |  |   |                     |                        |
| Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI  | 22000889  |  |   |                     |                        |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO  | Adesão à Ata de registro de preços nº 016/2020 decorrente do pregão eletrônico nº 03/2020/SRP/ALEPI   |  |   |                     |                        |
| FUNDAMENTO LEGAL   | Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013, bem como, Autorização de Adesão - ALEPI (2879076) Parecer PGE/PI (4895339), Parecer 578 CGE/PI (4901632), SEFAZ: Despacho 2166 (5079733), SEADPREV_ADESÃO_CARONA 284 (5080817).   |  |   |                     |                        |
| CONTRATANTE  | Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.   |  |   |                     |                        |
| CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE   | 14102   |  |   |                     |                        |
| CONTRATADO   | <b>L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA</b> , inscrita no CNPJ sob o nº 07.686.538/0001-40.  |  |   |                     |                        |
| RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO   | São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo discriminado no Preâmbulo deste Contrato, incluído o termo de referência que acompanha o edital, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, projetos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.<br>O objeto do presente contrato é a<br>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇOS/AUDITORIOS COM ALIMENTAÇÃO(COFFER BREAK E/OU ALMOÇO). Conforme Termo de Referência/Projeto básico anexo a este Contrato.<br>Discriminação do objeto: |  |   |                     |                        |
| <b>LOTE 02 – REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL COM ALMOÇO OU JANTAR E COFFE BREAK - ATÉ 100 PESSOAS</b> |   |  |   |                     |                        |
|  | <b>ITEM</b>   | <b>ESPECIFICAÇÕES</b>  | <b>R\$ UNIT EVENTO</b>                      | <b>QTD ESTIMADA</b> | <b>VALOR R\$ TOTAL</b> |
|  | 1   | Auditório e/ou espaço com capacidade para até 100 pessoas sentadas climatizado com sistema de som incluso, com duração mínima de 04 (quatro) horas com fornecimento de almoço, garçons, suco, água, cafezinho. | Turno de no máximo 4 horas:<br>R\$ 1.546,00 | 20 (vinte)          | R\$ 30.920,00          |
|  |   | ALMOÇO CONTENDO NO MÍNIMO: bebidas, 02 (dois) tipos de carne, arroz, sucos, saladas e sobremesas.<br>Valor p/pessoa R\$ 68,00  | R\$ 38,00<br>Por Pessoa                     | 2.000               | R\$ 76.000,00          |
|  |   | COFFEE BREAK CONTENDO NO MÍNIMO: dois tipos de sucos, água, bolo doce, bolo salgado, salgados variados, pão com patê.<br>Valor p/pessoa R\$ 38,90  | R\$ 15,00<br>Por Pessoa                     | 2.000               | R\$ 30.000,00          |
| <b>T O T A L</b>   |   |  |   |                     | <b>R\$ 136.920,00</b>  |



| <b>LOTE 03 – REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL COM ALIMENTAÇÃO – ALMOÇO/JANTAR e COFFE BREAK DE 101 a 200 PESSOAS</b> |   |  |                 |                       |    |                |    |
|--|---|--|-----------------|-----------------------|----|----------------|----|
| ITEM   | ESPECIFICAÇÕES  | R\$ UNIT<br>EVENTO                         | QTD<br>ESTIMADA | VALOR<br>R\$<br>TOTAL |    |                |    |
| 1  | Auditório e/ou espaço com capacidade para 101 a 200 pessoas sentadas climatizado com sistema de som incluso, com duração mínima de 04 (quatro) horas. com fornecimento de almoço, garçons, suco, água, cafezinho. | Turno de no máximo 4 horas<br>R\$ 2.842,00 | 20 (vinte)      | R\$ 56.840,00         |    |                |    |
|  | ALMOÇO CONTENDO NO MÍNIMO: bebidas, 02 (dois) tipos de carne, arroz, sucos, saladas e sobremesas.<br>Valor p/pessoa R\$ 68,00   | R\$ 38,00 Por Pessoa                       | 4.000           | R\$ 152.000,00        |    |                |    |
|  | COFFEE BREAK CONTENDO: dois tipos de sucos, água, bolo doce, bolo salgado, salgado variados pão com patê.<br>Valor p/pessoa R\$ 38,90   | R\$ 15,00 Por Pessoa                       | 4.000           | R\$ 60.000,00         |    |                |    |
| <b>T O T A L</b>   |   |  |                 | <b>R\$ 268.840,00</b> |    |                |    |
| PRAZO DE VIGÊNCIA  | <b>12 meses</b> a partir da data da assinatura.   |  |                 |                       |    |                |    |
| PRAZO DE EXECUÇÃO  | <b>15 dias úteis</b> , contados da data de recebimento da Nota de Empenho.  |  |                 |                       |    |                |    |
| DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO   | <i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>  |  |                 |                       |    |                |    |
| VALOR GLOBAL   | R\$ 405.760,00 (quatrocentos e cinco mil setecentos e sessenta reais) .   |  |                 |                       |    |                |    |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA   | Unid. Orçamentária  | Plano Trabalho                             | de              | Elemento Despesa      | de | Fonte Recursos | de |
|  | 14102   | 12362021956                                |                 | 3.3.90.30             |    | 100            |    |
| FONTE DE RECURSOS  | 100   |  |                 |                       |    |                |    |
| NATUREZA DA DESPESA  | 3.3.90.30   |  |                 |                       |    |                |    |
| Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE  | 2022NR02055   |  |                 |                       |    |                |    |
| Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA  | 2022RO07885   |  |                 |                       |    |                |    |
| SIGNATÁRIOS DO CONTRATO  | ELLEN GERA DE BRITO MOURA, <b>Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.</b><br>LIDIANA PINHEIRO MENDES DE SOUSA, representante da empresa <b>L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA - Contratada.</b>         |  |                 |                       |    |                |    |
|  |   |  |                 |                       |    |                |    |

(assinado eletronicamente)  
ELLEN GERA DE BRITO MOURA  
Secretário de Estado da Educação do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Educação do Estado do Piauí – SEDUC/PI dá ciência a todos a **suspensão do Pregão Eletrônico nº12/2022**, critério de julgamento **menor preço por item**, que tem como objeto aquisição de equipamentos de informática para atendimento de 63 escolas de educação profissional do Estado do Piauí, tendo em vista a análise dos pedidos de esclarecimento e impugnação. **A nova data de abertura será publicada em data oportuna.** INFORMAÇÕES: Tel: (86) 3216-3239. e-mail: [pregaoseducpi@gmail.com](mailto:pregaoseducpi@gmail.com).

**Leovídio Bezerra Lima Neto**  
Gerente de Pregão e Registro de Preços GPRP- SEDUC-PI

**PP/Mayra Pedrosa Cordeiro**  
Pregoeira-SEDUC/PI  
Of. 484

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
RDC Nº 040/2022  
PROCESSO SEI N.º 00011.046157/2021-85**

**ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC Eletrônico Nº 40/2022**, cujo objeto é a obra de reforma da U.E. Prof. Florestan Fernandes, inclusa subestação, localizada no município de Teresina - PI, conforme definido no Edital do RDC Nº 040/ 2022 e seus Adendos, para a retificação seguinte:

Onde se lê:  
“...processo Administrativo – SEI nº 00011.046157/2021-85...”  
“...**Construtora RGE LTDA**, CNPJ: 083.397.334/0001-52...”

Leia-se:  
“...processo Administrativo – SEI nº 00011.046157/2021-95...”  
“...**Construtora RGE LTDA**, CNPJ: 08.397.334/0001-52...”

Teresina (PI), 09 de agosto de 2022.

**Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha**  
Gerente de Licitação de Obras  
GELICO - SEDUC/PI  
Of. 742

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE LICITAÇÃO DO RDC 015/2022**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do RDC nº 015/2022, processo Administrativo – SEI nº **00011.029819/2021-62**, cujo objeto é a obra de **reforma da U.E. Otávio Escórcio Gomes, localizada no município de Murici dos Portelas - PI**, em que foi homologada a empresa **Base Engenharia EIRELI**, CNPJ: 016.932.970/0001-65, pelo valor global de **R\$ 1.412.442,33** (Um milhão, quatrocentos e doze mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: [cplseducpi@gmail.com](mailto:cplseducpi@gmail.com)

Teresina (PI), 10 de agosto de 2022.

**Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha**  
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e  
Serviços de Engenharia  
SEDUC/PI.  
Of. 748

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE LICITAÇÃO DO RDC 017/2022**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do **RDC nº 017/2022**, processo Administrativo – SEI nº **00011.030345/2021-00**, cujo objeto é a obra de **reforma e ampliação da U.E. Nonato Valente, localizada no município de Canto do Buriti - PI**, em que foi homologada a empresa **P. M. de Castro & Castro Construtora LTDA**, CNPJ: 26.526.623/0001-96, pelo valor global de **R\$ 1.408.461,00** (Um milhão, quatrocentos e oito mil e quatrocentos e sessenta e um reais). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: [cplseducpi@gmail.com](mailto:cplseducpi@gmail.com)

Teresina (PI), 10 de agosto de 2022.

**Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha**  
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e  
Serviços de Engenharia  
SEDUC/PI.  
Of. 749

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE LICITAÇÃO DO RDC 033/2022**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do **RDC nº 033/2022**, processo Administrativo – SEI nº **00011.001300/2022-09**, cujo objeto é a obra de **reforma e ampliação da U.E. Afonso Mafrense, localizada no município de Altos - PI**, em que foi homologada a empresa **W. B. Ferreira EIRELI**, CNPJ: 10.230.003/0001-75, pelo valor global de **R\$ 1.449.816,28** (Um milhão e quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: [cplseducpi@gmail.com](mailto:cplseducpi@gmail.com)

Teresina (PI), 10 de agosto de 2022.

**Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha**  
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e  
Serviços de Engenharia  
SEDUC/PI.  
Of. 750

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE LICITAÇÃO DO RDC 086/2022**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do **RDC nº 086/2022**, processo Administrativo – SEI nº **00011.052619/2021-11**, cujo objeto é a **obra de perfuração de poço profundo na Escola Nova da localidade Furnas, localizada no município de Piripiri - PI**, em que foi homologada a empresa **Patrol – Indústria, Comércio e Construção LTDA**, CNPJ: 06.119.304/0001-59, pelo valor global de **R\$ 155.338,79** (Cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: [cplseducpi@gmail.com](mailto:cplseducpi@gmail.com)

Teresina (PI), 10 de agosto de 2022.

**Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha**  
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e  
Serviços de Engenharia  
SEDUC/PI.  
Of. 751



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

| AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 135/2022           |  |
|---|--|
| Nº do processo SEI  | 00011.018938/2022-71   |
| Modalidade da licitação   | RDC Eletrônico   |
| Tipo de licitação   | Maior Desconto   |
| Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual         | Secretaria de Estado da Educação do Piauí<br>CNPJ. 06.554.729/0005-10<br>UASG: 925478  |
| Resumo do objeto da licitação   | Lote 01 – Ampliação de escola padrão FNDE, com construção de quadra, no município de Lagoa Alegre - PI.  |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital | <a href="http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes">www.seduc.pi.gov.br/licitacoes</a><br><a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a><br><a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: (925478) |
| Data de abertura e entrega das propostas                                    | 06/09/2022 as 09h:30min  |
| Valor global estimado   | R\$ 1.795.613,09 (um milhão setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e treze reais e nove centavos).   |
| Dotação orçamentária  | 14102 - Secretaria de Estado da Educação.<br>Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 Expansão e Melhoria de Educação Básica.  |
| Fonte de recursos   | 100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL (000025<br>Precatórios FUNDEF)  |
| Natureza da Despesa   | 44.90.51 – Obras e instalações   |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE   | 2022NR01437  |

**Of. 745**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

Processo SEI Nº 00019.002053/2022-80  
Tomada de Preços Nº 003/SSP-PI/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SSP/PI torna público que, em conformidade com o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/SSP-PI/2022 (Processo SEI nº 00019.002053/2022-80), que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar a Construção de uma Unidade Integrada de Segurança Pública na Cidade de Inhumas-PI, e após análise técnica da Gerência de Engenharia no Despacho 109 (Doc. SEI nº 5110727), apresenta-se classificada e aceitável a proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA, CNPJ nº 19.060.022/0001-75, sagrando-se esta como vencedora do certame. Ficam, desde já, cientificadas as demais empresas e eventuais interessados que o prazo recursal do Art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93 terá início a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado do Piauí.

**Marciano Machado de Oliveira**  
Presidente da CPL/SSP-PI

**Of. 3676**

**ERRATA AO EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/SSPPI/2017**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTRATADA: R F C CARVALHO - ME  
CNPJ DA CONTRATADA: 13.912.374/0001-25

ONDE LÊ-SE: DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/06/2022

LÊIA-SE: DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2022

José Wilson Gomes de Assis  
Diretor Administrativo e Financeiro/SSP

**Of. 745**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 248/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 248/2022, que tem por objeto: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI – ÁREA 4.698,00 m², realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação. Encontram-se Habilitadas as Empresas: CONSTRUTORA MORAES SANTOS – CNPJ nº 17.214.439/0001-10; CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03; PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.851.187/0001-70 e GMC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.787.461/0001-59 e HENRIQUE CÉSAR DE LIMA BATISTA EIRELI – H BATISTA, CNPJ nº 22.307.785/0001-82.

Publique-se.

Teresina (PI), 05 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral– IDEPI

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 253/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 253/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO/PI – ÁREA 5.010,00 M², realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação. Encontram-se Habilitadas as Empresas: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, CNPJ nº 10.525.283/0001-49; CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 24.667.970/0001-03; GMC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.787.461/0001-59; JAL CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 41.908.752/0001-32. Encontram-se inabilitada as Empresas: RIO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.040.575/0001-02, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3.2 c/c 8.3.3.3; GIANNINI & ALBUQUERQUE LTDA, CNPJ nº 34.318.351/0001-67, pelo não cumprimento do exigido no item 8.2 c/c 8.3.3.2.

Publique-se.

Teresina (PI), 05 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral– IDEPI

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA  
CONCORRÊNCIA Nº 255/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 255/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE GEMINIANO-PI – ÁREA 7.500,00 m<sup>2</sup>, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 1) GALUMA ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 03.279.121/0001-02; 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 24.667.970/0001-03; 3) CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, CNPJ Nº 10.525.283/0001-49; 4) TÉCNIC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 04.717.160/0001-07; 5) JAL CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 41.908.752/0001-32; 6) CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA, CNPJ Nº 03.954.069/0001-42; 7) HENRIQUE CÉSAR DE LIMA BATISTA EIRELI – H BATISTA, CNPJ Nº 22.307.785/0001-82.

Publique-se.

Teresina (PI), 29 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/ IDEPI

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA  
CONCORRÊNCIA Nº 269/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 269/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SUSSUPARA/PI – EXTENSÃO DE 18,30 KM., realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: 01) FG ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 22.406.418/0001-36; 02) MARCOS ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA – FF ENGENHARIA, CNPJ Nº 00.800.651/0001-66 e 03) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI, CNPJ Nº 24.400.713/0001-00. Encontra-se inabilitada a Empresa 04) PRIMOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 16.791.765/0001-27, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3.2; 8.3.3.3 c/c item 8.3.4.1.3 do exigido no edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 09 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral– IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral– IDEPI

Of. 2111

**EXTRATO DO TERMO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 253/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 193/2022;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 253/2022;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.553.960/0001-65;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 9.999,00 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Santa Cruz do Piauí-PI.  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2022;  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO – PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ/PI.

**EXTRATO DO TERMO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 105/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 122/2022;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 105/2022;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, CNPJ Nº 01.612.581/0001-85;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de área de 2.842,34 m<sup>2</sup> de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente e 4.127,39 m<sup>2</sup> em pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Ilha Grande-PI.  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2022;  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E MARINA DE OLIVEIRA BRITO – PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA GRANDE/PI.

**EXTRATO DO TERMO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 106/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 122/2022;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 106/2022;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, CNPJ Nº 06.554.448/0001-33;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de área de 1.580,01 m<sup>2</sup> em concreto betuminoso usinado a quente e 24.361,76 m<sup>2</sup> em pavimentação em paralelepípedo, nas localidades: Macapá/ Maramar, Mexeriqueira, Sobradinho, Carapebas, Barramares e Camurupim, no município de Luís Correia-PI.  
**DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2022;  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO – PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA/PI.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 107/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 122/2022;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 107/2022;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, CNPJ Nº 01.612.620/0001-44;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de reparo de pavimentação em paralelepípedo, com área de 33.400,05 m² e extensão de 22.266,70 m no município de Cajueiro da Praia-PI.  
**DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2022;  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO – PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 085/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 060/2022;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 085/2022;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ, CNPJ Nº 41.522.186/0001-26;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 44,24 km em recuperação de estrada vicinal e construção de passagens molhadas, no município de Passagem Franca do Piauí-PI.  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2022;  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E SAULO VINICIUS RODRIGUES SATURTINO – PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ/PI.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 059/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 023/2022;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 059/2022;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 10.018,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas, no município de Curralinhos/PI.  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2022;  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E EVERARDO LIMA ARAÚJO – PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS/PI.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 311/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 286/2022;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 311/2022;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.553.978/0001-67;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de recuperação de estrada vicinal dos seguintes trechos: Trecho 01 – Povoado Jua, com 35,00 km de extensão; Trecho 02 – Assentamento Papagaio, com 25 km de extensão, com extensão total de 60,00 km, no município de Campinas do Piauí/PI.  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2022;  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E JOMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ/PI.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 070/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 594/2021;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 070/2021;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS, CNPJ Nº 06.554.794/0001-11;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de 16.618,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Altos-PI.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2021;  
**VIGÊNCIA:** até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E MAXWELL PIRES FERREIRA – PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 100/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 100/2022;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 100/2022;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, CNPJ Nº 06.554.869/0001-69;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de pavimentação em paralelepípedo do seguinte trecho: Rua Prof. Marieta Pedreira Martins, com área total de 2.392,00 m² no bairro Socopo, no município de Teresina-PI.  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2022;  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E JOSÉ PESSOA LEAL – PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA/PI.

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 190/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 190/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO ALTOS-PI – ÁREA 5.506,00 m<sup>2</sup>**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) PRIME CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 24.353.178/0001-84, com valor total de R\$ 581.828,68 (quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos); 2) PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R\$ 587.889,50 (quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); 3) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 595.488,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: BS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.767.222/0001-28; ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 28.028.243/0001-57; PRADA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 35.157.141/0001-05; L DE S FORTÊS EIRELI (JUSCON), CNPJ nº 35.202.475/0001-45, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 e ALTOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.506.072/0001-92, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1.4 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 09 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral– IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 222/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 222/2022, que tem por objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA-PI – ÁREA 5.041,00 M<sup>2</sup>**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) PRIME CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 24.353.178/0001-84, com valor total de R\$ 545.403,34 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e três reais e trinta e quatro centavos); 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 551.325,16 (quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos); 3) HENRIQUE CÉSAR DE LIMA BATISTA EIRELI – H BATISTA, CNPJ nº 22.307.785/0001-82, com valor total de R\$ 556.314,44 (quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: R ALMEIDA CONSTRUTORA, CNPJ nº 23.612.847/0001-22; CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA, CNPJ nº 03.954.069/0001-42 e R M DE ANDRADE MARINHO – CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO, CNPJ nº 35.028.120/0001-81, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 09 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral– IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 246/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 246/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO/PI – ÁREA 6.804,50 M<sup>2</sup>**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) SANTOS E NASCIMENTO PROGRESSO – CNPJ nº 19.768.082/0001-47, com valor total de R\$ 690.219,03 (seiscentos e noventa mil, duzentos e dezenove reais e três centavos); 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 698.100,60 (seiscentos e noventa e oito mil, cem reais e sessenta centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 3) PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, e 4) R. ALMEIDA – CNPJ nº 23.612.847/0001-22, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 09 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral– IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 254/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 254/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA/PI – ÁREA 5.490,00 M<sup>2</sup>**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) GIANINNI & ALBUQUERQUE LTDA – CLINQUER ENGENHARIA - CNPJ nº 34.318.351/0001-67, com valor total de R\$ 566.399,62 (quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos); 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 572.414,82 (quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos); 3) H C DE LIMA BATISTA EIRELI – CNPJ nº 22.307.785/0001-82, com valor total de R\$ 575.354,18 (quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 4) GALUMA ENGENHARIA – CNPJ nº 03.279.121/0001-02 e 5) CONSTRUIR EMPRE. – CNPJ nº 10.525.283/0001-49, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 09 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral– IDEPI

Of. 2212



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

| AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 300/2022                                 |  |
|---|--|
| Nº DO PROCESSO SEI  | 00119.000422/2022-71   |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO   | CONCORRÊNCIA Nº 300/2022   |
| TIPO DE LICITAÇÃO   | MENOR PREÇO  |
| LICITANTE:  | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47   |
| OBJETO DA LICITAÇÃO   | CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE AGRICOLÂNDIA/PI – ÁREA 19.680,00 M²   |
| LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL | <a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a><br><a href="https://sistemas.tec.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tec.pi.gov.br/licitacoesweb/</a><br><a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a><br>COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI |
| DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS                                    | DIA 13.09.22 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS   |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO   | R\$ 2.150.289,04 (DOIS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)  |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  | ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO:15.451.0008.3067; FONTE: 100 – REC. TESOURO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.  |
| FONTE DE RECURSOS   | 100  |
| NATUREZA DA DESPESA   | 449051   |
| NOTA DE RESERVA NO SIAFE  | 2022NR00868  |

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 539/2021  
**PROCESSO SEI Nº:** 00119.000175/2022-11  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 195/2022  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI – EXTENSÃO DE 44,00 M  
**EMPRESA VENCEDORA:** PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 367.168,28 (trezentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 10/08/2022  
**SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 539/2021  
**PROCESSO SEI Nº:** 00119.000175/2022-11  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 195/2022  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI – EXTENSÃO DE 44,00 M  
**EMPRESA VENCEDORA:** PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 367.168,28 (trezentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)  
**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 10/08/2022  
**SIGNATÁRIO:** ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 601/2021  
**PROCESSO SEI Nº:** 00119.000176/2022-58  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 197/2022  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI – EXTENSÃO DE 40,00 M.  
**EMPRESA VENCEDORA:** PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 367.235,99 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos)  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 10/08/2022  
**SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 601/2021  
**PROCESSO SEI Nº:** 00119.000176/2022-58  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 197/2022  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI – EXTENSÃO DE 40,00 M.  
**EMPRESA VENCEDORA:** PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 367.235,99 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos)  
**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 10/08/2022  
**SIGNATÁRIO:** ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 102/2022  
**PROCESSO SEI Nº:** 00119.000241/2022-45  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 208/2022  
**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI – ÁREA 2.500,00 M²  
**EMPRESA VENCEDORA:** CONSTRUIR CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 10.525.283/0001-49  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 262.844,46 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 10/08/2022  
**SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 102/2022  
**PROCESSO SEI Nº:** 00119.000241/2022-45  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 208/2022  
**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI – ÁREA 2.500,00 M²  
**EMPRESA VENCEDORA:** CONSTRUIR CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 10.525.283/0001-49  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 262.844,46 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)  
**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 10/08/2022  
**SIGNATÁRIO:** ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 110/2022  
**PROCESSO SEI Nº:** 00119.000262/2022-61  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 223/2022

**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE INHUMA/PI – EXTENSÃO 14,00 KM

**EMPRESA VENCEDORA:** CONSTRUTORA ASSUNÇÃO – CNPJ nº 02.390.220/0001-02

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 358.894,14 (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos)

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 10/08/2022

**SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 110/2022  
**PROCESSO SEI Nº:** 00119.000262/2022-61  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 223/2022

**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE INHUMA/PI – EXTENSÃO 14,00 KM

**EMPRESA VENCEDORA:** CONSTRUTORA ASSUNÇÃO – CNPJ nº 02.390.220/0001-02

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 358.894,14 (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos)

**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 10/08/2022

**SIGNATÁRIO:** ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 171/2022  
**PROCESSO SEI Nº:** 00119.000228/2022-96  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 224/2022

**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – EXTENSÃO 10,16 KM

**EMPRESA VENCEDORA:** FG ARAÚJO CONSTRUÇÃO – CNPJ nº 22.406.418/0001-36

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 336.224,64 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 10/08/2022

**SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 171/2022  
**PROCESSO SEI Nº:** 00119.000228/2022-96  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 224/2022

**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – EXTENSÃO 10,16 KM

**EMPRESA VENCEDORA:** FG ARAÚJO CONSTRUÇÃO – CNPJ nº 22.406.418/0001-36

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 336.224,64 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 10/08/2022

**SIGNATÁRIO:** ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 2214

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 258/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 258/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/PI – EXTENSÃO 43,43 KM**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações desta IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: 01) ANCAL CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 26.912.948/0001-07. Encontra-se inabilitada a Empresa: 02) L S RAMOS DA SILVA EIRELI – CNPJ nº 35.198.810/0001-89, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3.2 c/c 8.3.3.3 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 29 de julho de 2022.  
 ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
 Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
 Diretor Geral – IDEPI  
 Of. 2247

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2022**

**Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** 087/2022  
**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000312/2022-18  
**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 22003637  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208  
**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS nº 020/2022  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADO:** CONSTRUTORA JUREMA LTDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** CNPJ nº 05.802.590/0001-90  
**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA BARRAGEM ALGODÕES II, INCLUSIVE RECOMPOSIÇÃO/RECUPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS HIDROMECÂNICOS DA TOMADA D'ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI, TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO CHAPADA DAS MANGABEIRAS (TD11).  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.119.937,71 (TRÊS MILHÕES, CENTO E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/08/2022  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 18. SUBFUNÇÃO: 544 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3074 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 08 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00830  
**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO08005  
**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: JOÃO COSTA E CASTRO – CONSTRUTORA JUREMA LTDA.  
 Of. 2251



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE  
PROPOSTA TÉCNICA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 016/2022**, que tem por objeto: **SERVIÇO DE ENGENHARIA: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA “ELABORAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA DA BARRAGEM (PSB) E DO PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA (PAE) INCLUINDO TREINAMENTO DAS COMUNIDADES DA BARRAGEM ALGODÕES II – CURIMATA/PI”**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 08/08/2022, para a abertura do envelope nº 02 – proposta técnica, onde as empresas legalmente habilitadas foram convocadas e repassadas as propostas técnicas ao setor de engenharia competente que proferiu o seguinte resultado: Encontram-se classificadas as propostas técnicas das Empresas: 1) CASTEL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – CNPJ nº 07.479.777/0001-20, com pontuação de 98 pontos e 2) ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA – EPP – CNPJ nº 02.042.399/0001-07, com pontuação de 92 pontos. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral– IDEPI  
Of. 2252

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

**EXTRATO ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE  
ENVELOPES REFERENTE AO PROCEDIMENTO  
LICITATORIO TOMADA DE PREÇO Nº 17/2022.**

**DATA DA SESSÃO:** 05 de agosto de 2022 às 08:00H.  
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 17/2022  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI:** 00337.000646/2021-28  
**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL - PADRÃO GRANDE CENTRO URBANO, LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA MARIA DA CODIPI, MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:** Portaria nº 14/2022-GAB, Comissão Permanente de Licitação, composta por Rosileide da Silva Oliveira, (Presidente) Paulo Marcus da Silva Emérito (membro), Elmorane Calaça da Costa Silva (Coordenadora), Israel Soares de Oliveira (membro) e Erick Matheus Rodrigues de Araújo (membro), para em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93.

Participaram desta licitação as empresas: **SR ENGENHARIA LTDA; COSTA E CARVALHO LTDA e CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA**. Na hora da sessão, não compareceram os representantes legais das empresas. Os componentes da Comissão Permanente de Licitação deram início a sessão com a abertura do Envelope de Nº 02) - PROPOSTA DE PREÇO. Após análise das Propostas de Preço, constatou-se que a empresa **COSTA E CARVALHO LTDA** possuía em suas planilhas itens com preço superior aos da planilha de licitação, invalidando assim sua proposta, conforme estabelece o item 9.3.2. do edital. Seguindo com o procedimento de análise foi dada como vencedora a empresa **SR ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ **37.939.109/0001-07** com o valor **R\$ 698.421,85 (seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos)**.

Nada mais tendo a declarar dar-se-á por finalizada a sessão, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e todos os presentes.

Rosileide da Silva Oliveira  
(Presidente da Comissão Permanente de Licitação)  
Of. 1150

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

**Procedimento:** CONVITE Nº 06/2022  
**PROCESSO SEI:** Nº 00337.000069/2022-55  
**Vencedor:** JSR CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 08.974.524/000195)

**Assunto:** HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
**Objeto:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS – PI. – PI.

**Termo de Homologação e Adjudicação**

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade CONVITE Nº 06/2022, preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS – PI. E ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **JSR CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 08.974.524/000195)**, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de: **R\$ 326.729,84 (trezentos e vinte e seis mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos)**. Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, PI, 10 de agosto de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

PRESIDENTE DA FUNDESPI  
Of. 1151

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

**Procedimento:** TOMADA DE PREÇO Nº 19/2022  
**PROCESSO SEI:** Nº 00337.000623/2022-02  
**Vencedor:** OMF CONSTRUTORA LTDA – ME – M&L CONSTRUTORA (CNPJ: 15.747.692/0001-03)

**Assunto:** HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE GILBUÉS – PI

**Termo de Homologação e Adjudicação**

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade CONVITE Nº 19/2022, preço unitário, destinada a seleção de proposta, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE GILBUÉS – PI. E ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **OMF CONSTRUTORA LTDA – ME – M&L CONSTRUTORA (CNPJ: 15.747.692/0001-03)**, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de: **R\$ 470.364,99 (quatrocentos e setenta mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**. Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, PI, 10 de agosto de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

PRESIDENTE DA FUNDESPI  
Of. 1152

**EXTRATO ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO Nº 21/2022.**

**DATA DA SESSÃO:** 03 de agosto de 2022 às 10:30H.  
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 21/2022  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI:** 00337.000656/2022-44  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE MADEIRO – PI  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:** Portaria nº 14/2022-GAB, Comissão Permanente de Licitação, composta por Rosileide da Silva Oliveira, (Presidente) Paulo Marcus da Silva Emérito (membro), Elmorane Calaça da Costa Silva (Coordenadora), Israel Soares de Oliveira (membro) e Erick Matheus Rodrigues de Araújo (membro), para em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93.

Participaram desta licitação as empresas: **TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA – EPP.** Fizeram a retirada do edital na sede da FUNDESPI as seguintes empresas: sem retirada. Na hora da sessão compareceu o representante legal da empresa licitante **TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA – EPP.**

Os componentes da Comissão Permanente de Licitação deram início a sessão com a abertura do Envelope de Nº 01) - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Após análise dos documentos contidos no Envelope de nº 01) - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -, a empresa: **TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA – EPP** encontra-se **habilitada.**

Em segmento a sessão, abre-se o Envelope Nº 02) - PROPOSTA DE PREÇO. Após análise da Proposta de Preço, foi dada como vencedora a empresa **TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA – EPP**, inscrita sob o CNPJ **10.428.912/0001-12** com o valor **R\$ 827.488,22 (oitocentos e vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos).**

Nada mais tendo a declarar dar-se-á por finalizada a sessão, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e todos os presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:  
 Rosileide da Silva Oliveira  
 Presidente da CPL  
**Of. 1153**

| EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 26/2020 |  |
|---|--|
| Nome do Contratante:                                  | Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.   |
| CNPJ da Contratante:                                  | 05.793.590/0001-70   |
| Nome da Contratada                                    | CONSTRUTORA TFS LTDA-ME  |
| CNPJ da Contratada:                                   | 18.568.718/0001-44   |
| Processo Administrativo SEI:                          | 00003.001402/2020-53   |
| Resumo do Objeto do Aditivo:                          | O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 26/2020, relativo à obra de CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE AROAZES-PI, conforme art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93. A execução do contrato será ampliada em 120 dias, sendo prorrogada a data de 14/08/2022 até 11/12/2022. |
| Data da Assinatura do Aditivo:                        | 08 de agosto de 2022   |
| Classificação Orçamentária:                           | 27.812.0004.3020   |
| Natureza de despesa:                                  | 44.90.51   |
| Fonte de Recurso:                                     | 210/100  |
| Signatários do Contrato:                              | Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja<br>Pela contratada: Felipe Carvalho de Freitas   |

**Of. 1140**

| EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 31/2019 |  |
|---|--|
| Nome do Contratante:                                  | Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.   |
| CNPJ da Contratante:                                  | 05.793.590/0001-70   |
| Nome da Contratada                                    | P.M de CASTRO & CASTRO LTDA-ME   |
| CNPJ da Contratada:                                   | 26.526.623/0001-96   |
| Processo Administrativo SEI:                          | 00337.000018/2021-42   |
| Resumo do Objeto do Aditivo:                          | O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 31/2019, relativo à contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, conforme art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93. A execução do contrato será ampliada em 120 dias, sendo prorrogada a data de 15/08/2022 até 12/12/2022. |
| Data da Assinatura do Aditivo:                        | 02 de agosto de 2022   |
| Classificação Orçamentária:                           | 13.1118  |
| Natureza de despesa:                                  | 44.90.51   |
| Fonte de Recurso:                                     | 210/100  |
| Signatários do Contrato:                              | Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja<br>Pela contratada: Creusa Vitor da Silveira Castro  |

**Of. 1141**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - DL/SEADPREV/PI**  
**PROCESSO SEI Nº 00002.013088/2021-42**

**OBJETO:** Registro de Preços para fins de subsidiar futuras contratação(ões) de empresa(s) especializada na prestação de serviços técnicos auxiliares de arquivologia para realização de diagnóstico situacional visando ao atendimento da LGPD, proteção, preservação, armazenamento de documentos digitais e serviços de tecnologia da informação necessários para implementação da Transformação Digital, visando atender demanda da Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV/PI.

Fica suspenso o Pregão em tela, para análise das impugnações interpostas e conforme disciplinado no dispositivo legal § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993, até ulterior deliberação.

INFORMAÇÕES: Av. Pedro Freitas, S/N. Bl. I, 2º andar – Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina – Piauí CEP: 64018 – 200 INFORMAÇÕES: no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-1720 Ramal – 215 e-mail: [licitacoes@seadprev.pi.gov.br](mailto:licitacoes@seadprev.pi.gov.br), e-mail: [nathalia.oliveira@seadprev.pi.gov.br](mailto:nathalia.oliveira@seadprev.pi.gov.br)

Nathália Quirino de Oliveira  
 Pregoeira – DL/SEADPREV

Larissa Rocha Pires Ferreira  
 Superintendente de Licitações/SEADPREV

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe  
 Secretária de Estado da Administração e Previdência -  
 SEADPREV

**Of. 015**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**Ato Administrativo**

**CONTRATO Nº 168/2022/FEPISERH**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022/FEPISERH**  
**Processo Administrativo nº: 0.000.970/2021/FEPISERH**  
**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE**  
**SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**  
**CNPJ: 27.667.356/0001-30**  
**Contratado: QUALITHERM – QUALIFICAÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 09.488.352/0001-02**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de qualificação térmica e calibração dos equipamentos da Central de Material e Esterilização Hospital Getúlio Vargas, em caráter emergencial.**

**Valor do Contrato: R\$ 16.836,80 (Dezesseis mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).**

**Fonte Recursos: 33.90.39.15 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.**

**Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.**

**Data da Assinatura: 04 (quatro) de agosto de 2022.**

**Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar data da publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí**

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e QUALITHERM – QUALIFICAÇÕES LTDA.**

**Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**Ato Administrativo**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2021/FEPISERH**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2021/FEPISERH**  
**Processo Administrativo nº 0.002.352/2022/FEPISERH**  
**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE**  
**SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.**  
**CNPJ: 27.667.356/0001-30.**

**Contratado: FP COMÉRCIO DE GÁS EIRELI**  
**CNPJ: 03.756.971/0001-54**

**Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA), DEMANDA DE 12 (DOZE) MESES. Para ser utilizado no Hospital Getúlio Vargas – HGV e Hospital Regional Justino Luz - HRJL**

**Valor do Aditivo: R\$ 65.796,00 (Sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais)**

**Fonte Recursos: 33.90.30.04 – Material de Consumo/Gás Engarrafado.**

**Fundamento Legal: Art. 65, II, “d da Lei Federal nº 8.666/1993.**

**Data da Assinatura: 09 (nove) de maio de 2022.**

**Vigência: Vide contrato original**

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e FP COMÉRCIO DE GÁS EIRELI.**

**Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.**

**Of. 261**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.**

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.377/2022, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022**, a favor da empresa **L CLEMENTINO**

**DE MOURA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.649.506/0001-42**, que apresentou a proposta no valor total de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão para transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos, incluindo combustível e motorista devidamente habilitado, em caráter emergencial, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para a SEDE da Fundação, na rubrica 33.90.39.55 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Fretes e Transporte de encomendas, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e ordem de fornecimento e em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c LEI Nº 5 383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar a prestação dos serviços acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual, o acompanhamento da execução do serviço.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 08 de agosto de 2022.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO.**  
**FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS**  
**HOSPITALARES – FEPISERH.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.000.377/2022.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão para transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos, incluindo combustível e motorista devidamente habilitado, em caráter emergencial.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.**

**EMPRESA SELECIONADA: L CLEMENTINO DE MOURA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.649.506/0001-42.**

**VALOR TOTAL: R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais).**

**FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH para a SEDE da Fundação, na rubrica 33.90.39.55 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Fretes e Transporte de encomendas.**

Teresina-PI, 08 de agosto de 2022.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH  
**Of. 262**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022/FEPISERH**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.910/2021**  
**LICITAÇÃO COM COTA DIFERENCIADA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR: AGULHA DE BIÓPSIA AUTOCUT DEMANDA DE 06 (SEIS) MESES. Para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS ao qual se destinam ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, elevando a segurança dos pacientes e a qualidade da assistência prestada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

**Início do Acolhimento das Propostas: 11/08/2022 (quinta-feira), às 17:00 (dezessete horas).**



**Abertura das Propostas:** 26/08/2022 (sexta-feira), às 10:00 (dez horas).

**Início da Disputa de Lances:** 26/08/2022 (sexta-feira), às 10:30 (dez horas e trinta minutos).

**Endereço Eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

**Editais Disponíveis:** A partir do dia **11/08/2022**, via *internet* nos sítios [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 08 de agosto de 2022.

**Maria Crisálida Fernandes de Souza**

Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**

Presidente - FEPISERH

Of. 263

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

##### Ato Administrativo

#### **CONTRATO Nº 175/2022/FEPISERH**

**Ref. Ao Pregão Eletrônico nº 030/2022/FEPISERH**

**Processo Administrativo SEI: nº 00050.000054/2022-01/FEPISERH**

**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**

**CNPJ: 27.667.356/0001-30**

**Contratado: NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**

**CNPJ: 33.486.199/0001-69**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR: DEMANDA 12 (DOZE) MESES: para serem utilizados no**

Hospital Getúlio Vargas

**Valor total do contrato: R\$ 3.017,00 (Três mil e dezessete reais)**

**Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.**

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 09 (nove) de agosto de 2022.

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.**

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

##### Ato Administrativo

#### **CONTRATO Nº 176/2022/FEPISERH**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022/FEPISERH**

**Processo Administrativo nº: 0.000.545/2022/FEPISERH**

**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**

**CNPJ: 27.667.356/0001-30**

**Contratado: NORT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

**CNPJ: 12.396.450/0001-24**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES – DEMANDA EMERGENCIAL – 03 (TRÊS) MESES, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV, em caráter emergencial.**

**Valor do Contrato: R\$ 75.900,00 (Setenta e cinco mil e novecentos reais).**

**Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.**

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 08 (oito) de agosto de 2022.

**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias a contar data da publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e NORT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

##### Ato Administrativo

#### **CONTRATO Nº 177/2022/FEPISERH**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022/FEPISERH**

**Processo Administrativo nº: 0.000.966/2021/FEPISERH**

**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**

**CNPJ: 27.667.356/0001-30**

**Contratado: NORT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

**CNPJ: 12.396.450/0001-24**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRURGICOS E MATERIAIS ESPECIFICOS PARA CIRURGIAS CARDÍACAS DEMANDA 03 (TRÊS) MESES, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV, em caráter emergencial**

**Valor do Contrato: R\$ 4.099,68 (Quatro mil, noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).**

**Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.**

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 08 (oito) de agosto de 2022.

**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias a contar data da publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e NORT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

##### Ato Administrativo

#### **CONTRATO Nº 179/2022/FEPISERH**

**Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 024/2021/FEPISERH**

**Processo Administrativo: nº 0.000.521/2021/FEPISERH**

**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**

**CNPJ: 27.667.356/0001-30**

**Contratado: NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**

**CNPJ: 33.486.199/0001-69**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR: SERINGA INJETORA DE CONTRASTE HEMODINÂMICA, DEMANDA DE 12 (doze) meses. Para serem utilizados no**

Hospital Getúlio Vargas.

**Valor total do contrato: R\$ 24.896,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais)**

**Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.**

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 09 (nove) de agosto de 2022.

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.**

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 264



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SDE

**EXTRATOPRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONVÊNIO Nº 09/2021/SDE-PI**

**PROCESSO Nº:** AA.152.1.000874/2022-50 –SDE  
**PROCESSO SEI:**00152.000563/2022-88  
**NÚMERO DE CONTRATO DE CONVÊNIO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2021/SDE  
**CONCEDENTE:**Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE.  
**CNPJ Nº:** 06.688.303/0001-25  
**CONVENIENTE:**Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -PI.  
**CNPJ Nº:** 01.612.598/0001-32  
**OBJETO:**O presente termo aditivo altera os prazos de execução e vigência do convênio nº 09/2021/SDE, sendo prorrogado o prazo de execução da obra do dia 19/08/2022 até a data de 17/11/2022 e a vigência do presente termo de convênio passa a ser até o dia 31/12/2022.  
**DATA DE ASSINATURA:** 10/08/2022  
**VIGÊNCIA:**31 de dezembro de 2022.  
**SIGNATÁRIOS:**Igor Leonam Pinheiro Neri - CPF: 018.380.493-71.  
Elisa Maria da Silva Paz - CPF: 821.749.463-00  
**Of. 1091**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 109/22-CPL/SDE – LOTE III  
PROCESSO Nº AA.152.1.000749/21-81  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000185/2022-32**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo **PROCESSO Nº AA.152.1.000749/21-81**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95** que apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 663.344,85 (seiscentos e sessenta e três mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº TOMADA DE PREÇOS Nº 109/22-CPL/SDE-LOTE III** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE OBRAS DE: LOTE III: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 20,85KM NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ – PI.**

Teresina (PI), 10 agosto de 2022.

**Igor Leonam Pinheiro Néri**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 109/22-CPL/SDE – LOTE II  
PROCESSO Nº AA.152.1.000305/22-02  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000223/2022-57**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo **PROCESSO Nº AA.152.1.000305/22-02**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 17.787.461/0001-59** que apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 340.262,12 (trezentos e quarenta mil duzentos e sessenta e dois reais e doze centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº TOMADA DE PREÇOS Nº 109/22-CPL/SDE-LOTE II** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE OBRAS DE: LOTE II: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 3.162,60M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COIVARAS – PI.**

Teresina (PI), 10 agosto de 2022.

**Igor Leonam Pinheiro Néri**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 109/22-CPL/SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000733/21-26  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000221/2022-68**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo **PROCESSO Nº AA.152.1.000733/21-26**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **NEVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 19.697.535.419/0001** que apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 377.317,07 (trezentos e setenta e sete mil trezentos e dezessete reais e sete centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº TOMADA DE PREÇOS Nº 109/22-CPL/SDE-LOTÉ I** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE OBRAS DE: LOTE I: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 3.600,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES – PI.**

Teresina (PI), 10 agosto de 2022.

**Igor Leonam Pinheiro Néri**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**Of. 1092**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2022**

**NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** AA.152.1.000035/22-33

**NÚMERO PROCESSO SEI:** 00152.000166/2022-14

**NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:** 22002286

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 088/22-CPL/SDE – LOTE I  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25

**CONTRATADO:** CONSTEL CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 07.467.238/0001-70

**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO: LOTE I: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 6.601,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL – PI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**360(TREZENTOS E SESENTA) DIAS.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90(NOVENTA) DIAS

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 DE AGOSTO DE 2022.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 635.554,82 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00274

**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO07623

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PI: 1994

**NATUREZA DA DESPESA:** 449051

**FONTE DE RECURSO:**100

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

PELA CONTRATADA: DIOGO VIDAL MENESES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022**

**NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** AA.152.1.000389/22-46

**NÚMERO PROCESSO SEI:** 00152.000214/2022-66

**NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:** 22003171

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº Nº 108/22-CPL/SDE- LOTE II

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE



**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25  
**CONTRATADO:** CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 07.532.783/0001-01  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO: LOTE II: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 3.152,38M<sup>2</sup> DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ – PI.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (NOVENTA) DIAS  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 DE AGOSTO DE 2022  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 335.929,37 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)  
**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00375  
**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO07977  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PI: 1994  
**NATUREZA DA DESPESA:** 449051  
**FONTE DE RECURSO:** 100  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
PELA CONTRATADA: FREDSON PINHEIROS RODRIGUES

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022

**NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** AA.152.1.000084/22-26  
**NÚMERO PROCESSO SEI:** 00152.000110/2022-51  
**NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:** 22003317  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 113-CPL/SDE  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25  
**CONTRATADO:** CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI  
**CNPJ DO CONTRATADO:** CNPJ: 06.226.439/0001-13  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRÇA E UM CAMPO PÚBLICO NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE BARRAS – PI.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (NOVENTA) DIAS  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 DE AGOSTO DE 2022.  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 226.029,59 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)  
**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00550  
**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO07976  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PI: 1994  
**NATUREZA DA DESPESA:** 449051  
**FONTE DE RECURSO:** 100  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
PELA CONTRATADA: GUSTAVO MACEDO COSTA  
Of. 1093

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 109/22-CPL/SDE**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000733/21-26; AA.152.1.000305/22-02; AA.152.1.000749/21-81**  
**PROCESSO SEI Nº: 00152.000221/2022-68; 00152.000223/2022-57; 00152.000185/2022-32**

**A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 109/22-CPL/SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte

**CLASSIFICAÇÃO: LOTE I - 1º COLOCADA e VENCEDORA: NEVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 19.697.535.419/0001** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 377.317,07 (trezentos e setenta e sete mil trezentos e dezessete reais e sete centavos)**; 2º COLOCADA: JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 378.006,59 (trezentos e setenta e oito mil seis reais e cinquenta e nove centavos); 3º COLOCADA: CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA – CNPJ: 19.060.022/0001-75 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 392.970,65 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e setenta reais e cinco centavos); 4º COLOCADA: ALTOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.506.072/0001-92 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 393.292,33 (trezentos e noventa e três mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos).  
**LOTE II – 1º COLOCADA e VENCEDORA: GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 17.787.461/0001-59** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 340.262,12 (trezentos e quarenta mil duzentos e sessenta e dois reais e doze centavos)**; 2º COLOCADA FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 11.453.418/0001-70 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 345.069,74 (trezentos e quarenta e cinco mil sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos); 3º COLOCADA: CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA – CNPJ: 19.060.022/0001-75 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 352.473,90 (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e três reais noventa centavos); 4º COLOCADA: ALTOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.506.072/0001-92 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 352.595,32 (trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos).  
**LOTE III – 1º COLOCADA e VENCEDORA: JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 663.344,85 (seiscentos e sessenta e três mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**; 2º COLOCADA: ALTOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.506.072/0001-92 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 680.521,05 (seiscentos e oitenta mil quinhentos e vinte e um reais e cinco centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.  
Secretário SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 133/22-CPL/SDE**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000144/22-15; AA.152.1.000277/22-36**  
**PROCESSO SEI Nº: 00152.000495/2022-57; 00152.000496/2022-00**

**A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 133/2022 – SDE/CPL**, LOTE I e II, conforme a seguir: **HABILITADAS LOTE I e LOTE II: CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA – CNPJ 26.672.417/0001-94; FACILITA CONSTRUTORA – CNPJ 43.499.147/0001-80**. Fica designado para o dia 11 de agosto de 2022 as 10:00h a abertura do envelope 2. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2022

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
Of. 1094



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/008/2021

**PROCESSO SEI:** nº 00016.000345/2022-16

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo, referente à prestação de Serviços de Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos tipos: classe II e subtipo II – A, no Edifício Sede e Oficina desta Autarquia.

**VIGÊNCIA:** Por mais 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: Cód. 100 – Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: Cód. 46.201.04.122.0010.2000 – Administração da Unidade. Natureza da Despesa: Cód. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**DATA DO ADITIVO:** 09 de agosto de 2022.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** LIMPSERV LTDA - ME. CNPJ: 07.194.788/0001-63.

**ASSINATURAS:** Engº Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Carlos Antonio de Moura Filho (Responsável Legal/Limpserv Ltda - Me).

Of. 168

### EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 074/2022

**PROCESSO SEI:** nº 00016.001541/2021-19

**MODALIDADE:** Tomada de Preços Nº 008/2022

**UNIDADE GESTORA:** 460201 – DER

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA COELHO LTDA - ME. CNPJ: nº 29.170.312/0001-25.

**OBJETO:** Execução da Pavimentação em Paralelepípedo no Povoado São Vicente de Cima, contemplando 4 (quatro) ruas numa área de 6.299,95 m².

**EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias.

**VIGÊNCIA:** 36 meses.

**DATA:** 09 de agosto de 2022.

**VALOR:** R\$ 664.132,24 (seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: Cód. 100 – Recurso do Tesouro Estadual; 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2022NR00671

**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO07950

**ASSINATURAS:** Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Cristhian Jones Coelho Teixeira (Representante Legal/Construtora Coelho Ltda - Me).

Of. 169

### EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 075/2022

**PROCESSO SEI:** nº 00016.000475/2022-41

**MODALIDADE:** Tomada de Preços Nº 029/2022

**UNIDADE GESTORA:** 460201 – DER

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: nº 07.360.128/0001.

**OBJETO:** Execução da Pavimentação em Paralelepípedo do Município de Juazeiro - PI, nas ruas especificadas em projeto, numa área de 3.227,00 m².

**EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias.

**VIGÊNCIA:** 36 meses.

**DATA:** 10 de agosto de 2022.

**VALOR:** R\$ 364.335,99 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: Cód. 100 – Recurso do Tesouro Estadual; 116 – Op. de Crédito Interna e 111 – Cota-Parte da CIDE; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.2968 – Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2022NR00423

**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO07790

**ASSINATURAS:** Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Alan Stenyo Veras de Resende (Representante Legal/Barese Construções e Serviços Ltda).

Of. 170

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 038/2022, na forma da Portaria Nº 064, de 12 de abril de 2022, que tem como escopo a **Execução das Obras de Pavimentação em Paralelepípedo da Avenida José Veloso, Rua João Batista e Rua Projetada na Localidade Caminho Novo, Zona Rural de Teresina - PI, numa área total de 3.552,00 m² inserido no Programa de Mobilidade Urbana do Estado do Piauí**, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa **MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, com proposta no valor de R\$ 434.605,09 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e nove centavos).

Teresina (PI), 10 de agosto de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio  
Diretor Geral - DER/PI

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 038/2022 que tem como escopo a **Execução das Obras de Pavimentação em Paralelepípedo da Avenida José Veloso, Rua João Batista e Rua Projetada na Localidade Caminho Novo, Zona Rural de Teresina - PI, numa área total de 3.552,00 m² inserido no Programa de Mobilidade Urbana do Estado do Piauí**, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame : **MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor de R\$ 434.605,09 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e nove centavos).

Teresina (PI), 10 de agosto de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio  
Diretor Geral - DER/PI  
Of. 305

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009 / 2022**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PI comunica aos interessados a Retificação do Termo de Ratificação, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº. 149, página 58, edição do dia 03 de agosto de 2022.

Onde se lê:

(...)

Aquisição de FRIGOBARES visando suprir a necessidade pontual e imediata deste DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI, conforme Termo de Referência.

Leia-se:

(...)

Aquisição de 08 (oito) FRIGOBARES visando suprir a necessidade pontual e imediata deste DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI, conforme Termo de Referência.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio  
Diretor Geral do DER/PI

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2022**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 06.535.751/0001-99, torna público o adiamento da data de abertura da licitação do Edital acima referenciado, que tem como objeto a Execução dos Serviços de **Recuperação de Estrada Vicinal em São João do Piauí - PI, trechos: Entroncamento da PI - 465 (Eugênio) / Gato / Tomada, com 9,346 km de extensão**, em decorrência do feriado municipal no dia 16 (dezois) de agosto de 2022, ficando definido a data de abertura para às 12:00 (doze) horas do dia 17 (dezesete) de agosto de 2022, no mesmo local anteriormente anunciados. O adiamento se dá em decorrência de um feriado municipal, sendo no dia 16 de agosto data em que se é comemorado o aniversário cidade de Teresina-PI, decretado por lei como feriado municipal. O Edital permanece sem alterações e continua à disposição dos interessados.

As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.

Teresina, 10 de agosto de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da COPEL/DER-PI  
Of. 307

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA****AVISO**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuada como atuado como TOMADA DE PREÇO Nº 031/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de 10.800,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em no povoado Tabuleirinho e povoado Manga, zona rural do município de Floriano - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000407/2022-73. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) das empresas HABILITADAS: 1 – CONSTRUTORA FTS e 2 – SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª – Classificada: COSTRUTORA FTS, apresentou carta Proposta no Valor de R\$ 1.188.727,74 (um milhão e cento e oitenta e oito mil e setecentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos). Fica DESCLASSIFICADA a empresa: SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, por não atender aos itens 9.2.4 e 9.2.4.4 do edital. Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta publica junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI ([www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: [cel@seinfra.pi.gov.br](mailto:cel@seinfra.pi.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 09 de agosto de 2022.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA  
Of. 1201



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA**

| AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 - CEL   |  |
|--|--|
| Nº DO PROCESSO SEI   | 00114.000543/2022-63   |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO  | CARTA CONVITE  |
| TIPO DE LICITAÇÃO  | MENOR PREÇO  |
| IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:  | SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA  |
| RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO  | VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO EM ENTORNO DO ESTÁDIO GOVERNADOR ALBERTO TAVARES SILVA "ALBERTÃO", ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, PARA REALIZAÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS.   |
| LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL      | NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN (OITO HORAS) ÀS 12H00MIN (DOZE HORAS), OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.                             |
| LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES E PROPOSTAS DE PREÇOS. | ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA: 23/08/2022 ÀS 10H00MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 23/08/2022 ÀS 10H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900. |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO  | R\$ 184.662,54 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)   |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA   | UG: 16.101/ PROG. TRABALHO: 15.451. 0008. 3104   |
| FONTE RECURSOS   | 100  |
| NATUREZA DA DESPESA  | 44.90.51   |
| Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE  | 2022NR00293  |

Teresina (PI), 10 de agosto de 2022.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL /SEINFRA/PI

**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA/PI

**Of. 1197**

| EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 040/2022 - CEL |  |
|---|--|
| Nº do Processo SEI                                      | 00114.000609/2021-34   |
| Modalidade de Licitação                                 | TOMADA DE PREÇOS DE Nº 002/2021 - CEL  |
| Fundamento Legal:                                       | Lei 8.666/1993   |
| Contratante   | Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí  |
| Codificação da UG no SIAFE/PI                           | 16101  |
| Contratado  | MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA   |
| CNPJ do Contratado                                      | 14.128.772/0001-18   |
| Resumo do objeto do contrato                            | Primeiro termo aditivo ao contrato nº 040/2022 - CEL, a prorrogação do prazo de execução, por 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do Contrato, do cronograma físico financeiro da obra que tem como objeto a execução de serviços de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso quente CBUQ, sobre calçamento e sobre base estabilizada em diversas ruas do município de Lagoa de São Francisco - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí |
| Prazo de Vigência                                       | Até 31 de dezembro de 2022   |
| Data de Assinatura do termo aditivo do contrato         | 08 de agosto de 2022.  |
| NOTA DE RESERVA   | 2022NR00034  |
| RESERVA ORÇAMENTARIA                                    | 2022RO04788  |
| Signatários do contrato                                 | Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes<br>Pela Contratada: Cassio Alves Saldanha  |

**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

**Of. 1199**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT**

| TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 137/2022 |  |
|----------------------------------|--|
| Nº do processo SEI               | 00022.001390/2022-09   |
| Fundamento Legal                 | Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93  |
| Contratante                      | Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT  |
| CNPJ do Contratante              | 05.782.352/0001-60   |
| Codificação da UG no SIAFE       | 51101  |
| Contratado                       | G J S CASTRO - PATAMARES PRODUÇÕES   |
| CNPJ/CPF do Contratado           | 23.166.661/0001-97   |
| Resumo do Objeto do Contrato     | Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto PIRIFOLIA 2022, no município de Piripiri - PI, no valor de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais). |
| Prazo de Vigência                | 120 (cento e vinte dias)   |
| Prazo de Execução                | 120 (cento e vinte dias)   |
| Valor Global                     | R\$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais)   |
| Dotação Orçamentaria             | XX/2022 - SECULT - PI/GAB/SUDARPI/GO   |
| Fonte de Recurso                 | 0100001001   |
| Natureza da Despesa              | 3390.39  |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE      | 2022NR00314/2022NR00326  |
| Nº Autorização no SIAFE          | 2022RO07980  |
| Nº Contrato no SIAFE             | 22004547   |

| EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022 |  |
|---------------------------------|--|
| Nº do processo SEI              | 00022.001390/2022-09   |
| Fundamento Legal                | Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93  |
| Contratante                     | Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT  |
| CNPJ do Contratante             | 05.782.352/0001-60   |
| Codificação da UG no SIAFE      | 51101  |
| Contratado                      | G J S CASTRO - PATAMARES PRODUÇÕES   |
| CNPJ/CPF do Contratado          | 23.166.661/0001-97   |
| Resumo do Objeto do Contrato    | Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto PIRIFOLIA 2022, no município de Piripiri - PI, no valor de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais). |
| Data de Assinatura              | 04/08/2022   |
| Prazo de Vigência               | 120 (cento e vinte dias)   |
| Prazo de Execução               | 120 (cento e vinte dias)   |
| Valor Global                    | R\$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais)   |
| Dotação Orçamentaria            | XX/2022 - SECULT - PI/GAB/SUDARPI/GO   |
| Fonte de Recurso                | 0100001001   |
| Natureza da Despesa             | 3390.39  |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE     | 2022NR00314/2022NR00326  |
| Nº Autorização no SIAFE         | 2022RO07980  |
| Nº Contrato no SIAFE            | 22004547   |

| TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 138/2022 |   |
|----------------------------------|---|
| Nº do processo SEI               | 00022.001328/2022-17  |
| Fundamento Legal                 | Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93   |
| Contratante                      | Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT   |
| CNPJ do Contratante              | 05.782.352/0001-60  |
| Codificação da UG no SIAFE       | 51101   |
| Contratado                       | FELISBERTO LUSTOSA NOGUEIRA NETO EIRELI (ACREDITAR PRODUÇÕES & EVENTOS)   |
| CNPJ/CPF do Contratado           | 01.123.034/0001-36  |
| Resumo do Objeto do Contrato     | Referente a realização do PATROCÍNIO para o Projeto SEIS E MEIA - EIXO SUL, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais). |
| Prazo de Vigência                | 120 (cento e vinte dias)  |
| Prazo de Execução                | 120 (cento e vinte dias)  |
| Valor Global                     | R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais)   |
| Dotação Orçamentaria             | XX/2022 - SECULT - PI/GAB/SUDARPI/GO  |
| Fonte de Recurso                 | 0100001001  |
| Natureza da Despesa              | 3390.39   |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE      | 2022NR00306   |
| Nº Autorização no SIAFE          | 2022RO07968   |
| Nº Contrato no SIAFE             | 2200443   |



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022

|                              |   |
|------------------------------|---|
| Nº do processo SEI           | 00022.001328/2022-17  |
| Fundamento Legal             | Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93   |
| Contratante                  | Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT   |
| CNPJ do Contratante          | 05.782.352/0001-60  |
| Codificação da UG no SIAFE   | 51101   |
| Contratado                   | FELISBERTO LUSTOSA NOGUEIRA NETO EIRELI (ACREDITAR PRODUÇÕES & EVENTOS)   |
| CNPJ/CPF do Contratado       | 01.123.034/0001-36  |
| Resumo do Objeto do Contrato | Referente a realização do PATROCÍNIO para o Projeto SEIS E MEIA - EIXO SUL, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 340.00,00(Trezentos e Quarenta Mil Reais). |
| Data de Assinatura           | 05/08/2022  |
| Prazo de Vigência            | 120 (cento e vinte dias)  |
| Prazo de Execução            | 120 (cento e vinte dias)  |
| Valor Global                 | R\$ 340.00,00(Trezentos e Quarenta Mil Reais)   |
| Dotação Orçamentaria         | XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO   |
| Fonte de Recurso             | 0100001001  |
| Natureza da Despesa          | 3390.39   |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE  | 2022NR00306   |
| Nº Autorização no SIAFE      | 2022RO07968   |
| Nº Contrato no SIAFE         | 2200443   |

## TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 139/2022

|                              |   |
|------------------------------|---|
| Nº do processo SEI           | 00022.001222/2022-13  |
| Fundamento Legal             | Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93   |
| Contratante                  | Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT   |
| CNPJ do Contratante          | 05.782.352/0001-60  |
| Codificação da UG no SIAFE   | 51101   |
| Contratado                   | INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL - MANDU LADINO  |
| CNPJ/CPF do Contratado       | 13.985.094/0001-47  |
| Resumo do Objeto do Contrato | Referente a realização do PATROCÍNIO para o Projeto 3º FEST FLORART DO PIAUÍ, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais). |
| Prazo de Vigência            | 120 (cento e vinte dias)  |
| Prazo de Execução            | 120 (cento e vinte dias)  |
| Valor Global                 | R\$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais)   |
| Dotação Orçamentaria         | XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO   |
| Fonte de Recurso             | 0100001001  |
| Natureza da Despesa          | 3390.39   |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE  | 2022NR00330   |
| Nº Autorização no SIAFE      | 2022RO07901   |
| Nº Contrato no SIAFE         | 22004842  |

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022

|                              |   |
|------------------------------|---|
| Nº do processo SEI           | 00022.001222/2022-13  |
| Fundamento Legal             | Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93   |
| Contratante                  | Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT   |
| CNPJ do Contratante          | 05.782.352/0001-60  |
| Codificação da UG no SIAFE   | 51101   |
| Contratado                   | INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL - MANDU LADINO  |
| CNPJ/CPF do Contratado       | 13.985.094/0001-47  |
| Resumo do Objeto do Contrato | Referente a realização do PATROCÍNIO para o Projeto 3º FEST FLORART DO PIAUÍ, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais). |
| Prazo de Vigência            | 120 (cento e vinte dias)  |
| Prazo de Execução            | 120 (cento e vinte dias)  |
| Valor Global                 | R\$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais)   |
| Dotação Orçamentaria         | XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO   |
| Fonte de Recurso             | 0100001001  |
| Natureza da Despesa          | 3390.39   |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE  | 2022NR00330   |
| Nº Autorização no SIAFE      | 2022RO07901   |
| Nº Contrato no SIAFE         | 22004842  |

## TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 140/2022

|                              |  |
|------------------------------|--|
| Nº do processo SEI           | 00022.001355/2022-81   |
| Fundamento Legal             | Artigo 25, III, da Lei 8.666/93  |
| Contratante                  | Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  |
| CNPJ do Contratante          | 05.782.352/0001-60   |
| Codificação da UG no SIAFE   | 51101  |
| Contratado                   | MF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (MF SERVIÇOS)   |
| CNPJ/CPF do Contratado       | 22.413.698/0001-00   |
| Resumo do Objeto do Contrato | Referente a realização do evento CARAVANA CULTURAL, no município de Barra D'Alcântara - PI, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais). |
| Prazo de Vigência            | 120 (cento e vinte dias)   |
| Prazo de Execução            | 120 (cento e vinte dias)   |
| Valor Global                 | R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)  |
| Dotação Orçamentaria         | XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO  |
| Fonte de Recurso             | 0100001001   |
| Natureza da Despesa          | 3390.39  |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE  | 2022NR00301  |
| Nº Autorização no SIAFE      | 2022RO07912  |
| Nº Contrato no SIAFE         | 2200434  |

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2022

|                              |  |
|------------------------------|--|
| Nº do processo SEI           | 00022.001355/2022-81   |
| Fundamento Legal             | Artigo 25, III, da Lei 8.666/93  |
| Contratante                  | Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  |
| CNPJ do Contratante          | 05.782.352/0001-60   |
| Codificação da UG no SIAFE   | 51101  |
| Contratado                   | MF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (MF SERVIÇOS)   |
| CNPJ/CPF do Contratado       | 22.413.698/0001-00   |
| Resumo do Objeto do Contrato | Referente a realização do evento CARAVANA CULTURAL, no município de Barra D'Alcântara - PI, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais). |
| Data de Assinatura           | 14/07/2022   |
| Prazo de Vigência            | 120 (cento e vinte dias)   |
| Prazo de Execução            | 120 (cento e vinte dias)   |
| Valor Global                 | R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)  |
| Dotação Orçamentaria         | XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO  |
| Fonte de Recurso             | 0100001001   |
| Natureza da Despesa          | 3390.39  |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE  | 2022NR00301  |
| Nº Autorização no SIAFE      | 2022RO07912  |
| Nº Contrato no SIAFE         | 2200434  |

## TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 141/2022

|                              |   |
|------------------------------|---|
| Nº do processo SEI           | 00022.001265/2022-91  |
| Fundamento Legal             | Artigo 25, III, da Lei 8.666/93   |
| Contratante                  | Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT   |
| CNPJ do Contratante          | 05.782.352/0001-60  |
| Codificação da UG no SIAFE   | 51101   |
| Contratado                   | A. D. COSTA (AM ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTO)   |
| CNPJ/CPF do Contratado       | 21.828.636/0001-04  |
| Resumo do Objeto do Contrato | Referente a realização do evento APRESENTAÇÃO MUSICAL DE SANDRINHO ACORDEON, no município de Coronel José Dias - PI, no valor de R\$ 21.377,00 (Vinte e Um Mil Trezentos e Setenta e Sete Reais). |
| Prazo de Vigência            | 120 (cento e vinte dias)  |
| Prazo de Execução            | 120 (cento e vinte dias)  |
| Valor Global                 | R\$ 21.377,00 (Vinte e Um Mil Trezentos e Setenta e Sete Reais)   |
| Dotação Orçamentaria         | XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO   |
| Fonte de Recurso             | 0100001001  |
| Natureza da Despesa          | 3390.39   |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE  | 2022NR00283   |
| Nº Autorização no SIAFE      | 2022RO07913   |
| Nº Contrato no SIAFE         | 2200402   |



| EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022 |   |
|---------------------------------|---|
| Nº do processo SEI              | 00022.001265/2022-91  |
| Fundamento Legal                | Artigo 25, III, da Lei 8.666/93   |
| Contratante                     | Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT   |
| CNPJ do Contratante             | 05.782.352/0001-60  |
| Codificação da UG no SIAFE      | 51101   |
| Contratado                      | A. D. COSTA (AM ENTRETENIMENTO E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTO)   |
| CNPJ/CPF do Contratado          | 21.828.636/0001-04  |
| Resumo do Objeto do Contrato    | Referente a realização do evento APRESENTAÇÃO MUSICAL DE SANDRINHO ACORDEON, no município de Coronel José Dias - PI, no valor de R\$ 21.377,00 (Vinte e Um Mil Trezentos e Setenta e Sete Reais). |
| Data de assinatura              | 29/07/2022  |
| Prazo de Vigência               | 120 (cento e vinte dias)  |
| Prazo de Execução               | 120 (cento e vinte dias)  |
| Valor Global                    | R\$ 21.377,00 (Vinte e Um Mil Trezentos e Setenta e Sete Reais)   |
| Dotação Orçamentaria            | XX/2022 – SECULT - PI/GAB/SUDARPI/GO  |
| Fonte de Recurso                | 0100001001  |
| Natureza da Despesa             | 3390.39   |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE     | 2022NR00283   |
| Nº Autorização no SIAFE         | 2022RO07913   |
| Nº Contrato no SIAFE            | 2200402   |

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### Tomada de Preços nº 005/2022 Processo Administrativo nº 00022.000468/2022-60

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para obra de implantação de melhorias no Memorial Salão da Serra, no município de Bom Jesus – PI.

Com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, depois de cumpridas todas as fases legais, resolvo **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 005/2022, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para obra de implantação de melhorias no Memorial Salão da Serra, no município de Bom Jesus – PI”, e **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **B R W CONSTRUÇÕES**, pelo valor de **R\$ 553.421,48 (quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)**, conforme proposta de preços constante dos autos.

Providencie-se a convocação da empresa para assinatura do contrato.

Publique-se no Diário Oficial do Estado o presente Termo de Homologação e Adjudicação, bem como o Extrato do respectivo Contrato.

Teresina – PI, 08 de agosto de 2022.

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta  
Secretário de Estado de Cultura

#### TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO Nº 008/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA C E R NASCIMENTO JUNIOR EIRELI.

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.352/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede Praça

Marechal Deodoro, nº 816 neste ato representado por seu Secretário o Sr. Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1143693, inscrito (a) no CPF sob o nº 396.867.523-15; e a Empresa **C E R NASCIMENTO JUNIOR EIRELI** com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida à Rua Jarbas Martins, nº 2930, Sala A, Bairro Piçarra, CEP: 64015-010 inscrita no CNPJ sob o nº 36.130.958/0001-44, aqui representada por **CARLOS ÉCIO RIBEIRO NASCIMENTO JUNIOR EIRELI** inscrito(a) no CPF sob o nº 658.298.403-91, portador(a) da carteira de identidade RG nº 1.643.264, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL**, conforme artigo 78, XIV, da Lei no 8.666/93 e Resolução CGFR no 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1.1. Este Termo fica vinculado ao Processo Administrativo nº 00022.001664/2021-71 e ao Parecer Referencial PGE no 005/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO

2.1. Acordam os pactuantes pela suspensão do contrato em epígrafe, nos termos das cláusulas constantes do presente aditivo, em conformidade com o art. 78, XIV, da Lei no 8.666/1993 e a Resolução CGFR no 02/2020.

2.2. O contrato permanecerá suspenso pelo prazo de 120 dias, ficando a vigência prorrogada por igual prazo.

2.3. As disposições pactuadas no presente Termo vigorarão a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO E VALORES ATRASADOS

3.1. Os serviços prestados até a data de assinatura do presente Termo, atestados por documento hábil, são reconhecidos pelo Contratante e serão pagos, sob a condição de comprovação perante a autoridade competente.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Fica o **CONTRATANTE** obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei no 8.666/1993.

Teresina (PI), 28 de abril de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA  
CONTRATANTE

C.E.R NASCIMENTO JUNIOR EIRELI  
CARLOS ÉCIO RIBEIRO NASCIMENTO JUNIOR  
CONTRATADA

INTERVENIENTE

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO Nº 022/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CONSTRUTORA CARAVAN LTDA.



O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.352/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede Praça Marechal Deodoro, nº 816 neste ato representado por seu Secretário o Sr. Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1143693, inscrito (a) no CPF sob o nº 396.867.523-15; e a Empresa Construtora Caravan LTDA com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida à Rua Maria dos Anjos, nº 84, letra A, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.677.372.0001-06, aqui representada por Lucas Cavalcante Rangel Oliveira inscrito(a) no CPF sob o nº 060.079.643-45, portador(a) da carteira de identidade RG nº 3.503.682, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL**, conforme artigo 78, XIV, da Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR no 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1.1. Este Termo fica vinculado ao Processo Administrativo no [00022.001651/2021-00](#) e ao Parecer Referencial PGE no 005/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO

2.1. Acordam os pactuantes pela suspensão do contrato em epígrafe, nos termos das cláusulas constantes do presente aditivo, em conformidade com o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/1993 e a Resolução CGFR no 02/2020.

2.2. O contrato permanecerá suspenso pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, ficando a vigência prorrogada por igual prazo.

2.3. As disposições pactuadas no presente Termo vigorarão a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO E VALORES ATRASADOS

3.1. Os serviços prestados até a data de assinatura do presente Termo, atestados por documento hábil, são reconhecidos pelo Contratante e serão pagos, sob a condição de comprovação perante a autoridade competente.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Fica o **CONTRATANTE** obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Teresina (PI), 05 de maio de 2022.

**Secretaria de Estado de Cultura**  
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta  
Secretário  
CONTRATANTE

**Construtora Caravan LTDA**  
Lucas Cavalcante Rangel Oliveira  
CONTRATADA

INTERVENIENTE

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA- SECULT-PI SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

#### EXTRATO DE HABILITAÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações na Lei 5.781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto **abaixo relacionado**, foram habilitados pelo CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, de acordo com o Art. 10, &1º, Inciso IV da Lei 6.313 de 08/02/13, a captarem recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (Cem por Cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possuem os requisitos técnicos e artísticos de um bom Projeto Cultural. Teresina, 10 de agosto de 2022.  
PROJETO:

- **ARTES INTEGRADAS NA VILA DO MOCHA** – Proponente: Associação Arte Sertão CNPJ: 21.975.122/0001-73/Responsável- Evaiston Rodrigues de Sousa Leite CPF: 029.083.823-18. Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais);
- **CANTO DA CIDADE** – Proponente/Responsável- Marcia Cristina Pereira Candido CPF: 011.546.973-71. Valor: R\$ 44.080,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitenta Reais);

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta  
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.  
Of. 110

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS  
HUMANOS - SASC

#### AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022 - Processo Administrativo nº 00024.001569/2022-38. Ofício Nº 143/2022, datado de 28 de junho de 2022, oriundo da Fazenda da Paz; Ofício 2387/22-AL/CL, datado de 23 de junho de 2022, oriundo do Deputado Fábio Novo. Objeto: instalação de placas solares fotovoltaica na Comunidade Terapêutica Luz e Vida da Fazenda da Paz, projeto da **FAZENDA DA PAZ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.834.051/0001-81, através de Termo de Fomento/Parceria, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva do Deputado Fábio Novo, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Justificativa: Conforme disposto no art. 29 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c art. 11, inciso V do Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017, o chamamento público será dispensando em razão de a parceria envolver recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Teresina (PI), 08 de agosto de 2022

**José Ribamar Nolêto de Santana**  
Secretário  
Of. 505



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
do INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE PEDRO II, COM BASE NO ART. 6º, XXI, C/C ART. 2º., XV, E §5º DO ART. 7º TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 56, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005.**

O Estado do Piauí, por intermédio do **INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI**, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa nesta cidade, na Rua David Caldas, nº. 134, 1º Andar, Centro Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.819/0001-28, representada neste ato representado por seu Diretor-Geral Magno Pires Alves filho, brasileiro, Advogado, casado, portador do CPF sob o nº 003.060.294-72, com RG sob o nº 704957 SSP/PI e a **PREFEITURA PEDRO II-PI** inscrita no CNPJ 06.553.929/0001-24, com sede na Av. Pedro Martins, Nº 642 - Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal **ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES**, CPF 338.274.513-53 e RG nº 464.417/SSP-PI, resolvem celebrar este **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos arts. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, art 116 da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº.001/2009, para atender Instrução Normativa CGE Nº. 01/2013:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Este Acordo tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre os participantes visando a Implantação de Sistemas Simplificados de abastecimento de água no município de PEDRO II-PI, de interesse mútuo, conforme autorização do Excelentíssimo Governador do Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DAS DIRETRIZES:** Constituem diretrizes precípua da cooperação ora ajustadas

2.1. Implementar estrutura com vistas a fornecer melhor acesso da população à sistemas de abastecimento de água para o controle de doenças e outros agravos de veiculação hídrica, contribuindo para a redução da morbimortalidade, aumentando a expectativa de vida e a produtividade da população.

2.2. Promover a otimização dos recursos públicos em benefício da sociedade;

2.3. Oferecer à comunidade um serviço de qualidade, segundo os padrões estabelecidos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS-** Os órgãos e entidades participantes assumem as seguintes obrigações gerais:

3.1. Colocar à disposição da sociedade serviços, ações e iniciativas que venham contribuir para a melhoria da qualidade de vida;

3.2. Disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário ao adequado exercício das atividades objeto deste Termo;

3.3. Fiscalizar o desenvolvimento das ações propostas neste termo de cooperação.

3.4. Fornecer informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

3.5. Conduzir os trabalhos objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO em conformidade com as normas e procedimentos vigentes

3.6. Proporcionar, com a necessária presteza e por meio de solicitações recíprocas, orientações suplementares quanto à metodologia a ser adotada no planejamento e na execução dos trabalhos

3.7. Levar, imediatamente, ao conhecimento do outro Partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS:** Os participantes deste instrumento assumem as seguintes obrigações específicas:

À prefeitura Municipal de **PEDRO II -PI** compete:

a) Notificar o INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

sobre eventuais irregularidades na execução do objeto pactuado com o município.

b) Dar suporte aos servidores do INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ, quando em missão de fiscalização;

c) Designar um servidor para acompanhar o bom andamento dos serviços e notificar o INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ em qualquer circunstância que fuja a normalidade;

d) Apresentar, no caso de obras, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno para a realização do empreendimento.

e) Anuir com a execução de obras por este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí voltadas à prestação de serviço de abastecimento e distribuição de água, de competência originária do município (art. 30, I da CF)

f) Ter conhecimento e concordar com todos os itens do projeto básico do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO.

Ao **INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ** compete:

a) Publicar o termo de cooperação e seus aditivos no Diário Oficial do Estado;

b) Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;

c) Dar ciência deste acordo à Assembleia Legislativa e à Câmara Municipal, nos termos do art.116, §2º, da Lei Federal nº. 8666/93.

d) Executar o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA em estrita conformidade com o projeto aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do objeto;

e) Manter arquivados os documentos originais do Termo de Cooperação, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data dos serviços objeto deste termo;

f) Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado do Piauí, quando for o caso;

g) Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;

h) Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, em relação à licitação e contratação, admitida a modalidade de licitação prevista na Lei nº. 10.520/02, e ainda, à Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº.001/2019.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO** – O presente instrumento poderá ser alterado, por conveniência dos participantes, mediante celebração de termo aditivo, desde que não seja modificado o seu objeto.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS** - O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos materiais serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA** - Este Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA — DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO** – o Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante a notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido unilateralmente se houver descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas, ficando os participantes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.



**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – A qualquer tempo o presente TERMO DE COOPERAÇÃO pode ser rescindido por ACORDO entre os partícipes, permanecendo aplicável no caso a subcláusula anterior.

**CLAUSULA NONA — DA AÇÃO APLICÁVEL** - Qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente Termo destacará, obrigatoriamente, a colaboração dos celebrantes, observados o disposto no §1º do artigo 37 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO** – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no Diário Oficial do Estado do Piauí pelo respectivos partícipes, de acordo com o que autoriza o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para solução de quaisquer litígios, omissões, controvérsias ou dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação.

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes, firmam o presente instrumento, em 2 vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele

Teresina, 29 de JUNHO de 2022.

**MAGNO PIRES ALVES FILHO**

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

**ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeita do município de PEDRO II - PI

Of. 654

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS-PI, COM BASE NO ART. 6º, XXI, C/C ART.2º., XV, E §5º DO ART. 7º TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº.56, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005.

O Estado do Piauí, por intermédio do **INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI**, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa nesta cidade, na Rua David Caldas, nº. 134, 1º Andar, Centro Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.819/0001-28, representada neste ato representado por seu Diretor-Geral Magno Pires Alves filho, brasileiro, Advogado, casado, portador do CPF sob o nº 003.060.294-72, com RG sob o nº 704957 SSP/PI e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS-PI** inscrita no CNPJ 06.554.893/0001-01, com sede na Rua Joao Dantas, 210 - Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal **MARIA LUCIA LACERDA**, CPF 247.482.423-53 e RG nº 22.633.181/SSP-CE, resolvem celebrar este **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos arts. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, art 116 da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº.001/2009, para atender Instrução Normativa CGE Nº. 01/2013:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Este Acordo tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre os partícipes visando a Implantação de Sistemas Simplificados de abastecimento de água no município de CANTO DO BURITI-PI, de interesse mútuo, conforme autorização do Excelentíssimo Governador do Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DAS DIRETRIZES:** Constituem diretrizes precípua da cooperação ora ajustadas

2.1.Implementar estrutura com vistas a fornecer melhor acesso da população à sistemas de abastecimento de água para o controle de doenças e outros agravos de veiculação hídrica, contribuindo para a redução da morbimortalidade, aumentando a expectativa de vida e a produtividade da população.

2.2. Promover a otimização dos recursos públicos em benefício da sociedade;

2.3. Oferecer à comunidade um serviço de qualidade, segundo os padrões estabelecidos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS-** Os órgãos e entidades partícipes assumem as seguintes obrigações gerais:

3.1. Colocar à disposição da sociedade serviços, ações e iniciativas que venham contribuir para a melhoria da qualidade de vida;

3.2. Disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário ao adequado exercício das atividades objeto deste Termo;

3.3. Fiscalizar o desenvolvimento das ações propostas neste termo de cooperação.

3.4. Fornecer informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

3.5. Conduzir os trabalhos objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO em conformidade com as normas e procedimentos vigentes

3.6. Proporcionar, com a necessária presteza e por meio de solicitações recíprocas, orientações suplementares quanto à metodologia a ser adotada no planejamento e na execução dos trabalhos

3.7. Levar, imediatamente, ao conhecimento do outro Partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS:** Os partícipes deste instrumento assumem as seguintes obrigações específicas:

A prefeitura Municipal de **PIMENTEIRAS-PI** compete:

a) Notificar o INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ sobre eventuais irregularidades na execução do objeto pactuado com o município.

b) Dar suporte aos servidores do INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ, quando em missão de fiscalização;

c) Designar um servidor para acompanhar o bom andamento dos serviços e notificar o INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ em qualquer circunstância que fuja a normalidade;

d) Apresentar, no caso de obras, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno para a realização do empreendimento.

e) Anuir com a execução de obras por este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí voltadas à prestação de serviço de abastecimento e distribuição de água, de competência originária do município (art. 30, I da CF)

f) Ter conhecimento e concordar com todos os itens do projeto básico do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO.

Ao **INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ** compete:

a) Publicar o termo de cooperação e seus aditivos no Diário Oficial do Estado;

b) Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;

c) Dar ciência deste acordo à Assembleia Legislativa e à Câmara Municipal, nos termos do art.116, §2º, da Lei Federal nº. 8666/93.

d) Executar o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA em estrita conformidade com o projeto aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do objeto;

e) Manter arquivados os documentos originais do Termo de Cooperação, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data dos serviços objeto deste termo;

f) Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado do Piauí, quando for o caso;

g) Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;

h) Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, em relação à licitação e contratação, admitida a modalidade de licitação prevista na Lei nº. 10.520/02, e ainda, à Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº.001/2019.



**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO** – O presente instrumento poderá ser alterado, por conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo, desde que não seja modificado o seu objeto.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS** - O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos materiais serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA** - Este Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA — DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO** – o Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante a notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido unilateralmente se houver descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – A qualquer tempo o presente TERMO DE COOPERAÇÃO pode ser rescindido por ACORDO entre os partícipes, permanecendo aplicável no caso a subcláusula anterior.

**CLAUSULA NONA — DAAÇÃO APLICÁVEL** - Qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente Termo destacará, obrigatoriamente, a colaboração dos celebrantes, observados o disposto no §1º do artigo 37 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO** – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no Diário Oficial do Estado do Piauí pelo respectivos partícipes, de acordo com o que autoriza o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para solução de quaisquer litígios, omissões, controvérsias ou dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação.

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes, firmam o presente instrumento, em 2 vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele

Teresina, 18 de JULHO de 2022.

**MAGNO PIRES ALVES FILHO**  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

**MARIA LUCIA LACERDA**  
Prefeita do município de PIMENTEIRAS-PI  
Of. 655

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022**  
PROCESSOS NºS A.A.310.1.000211/22-09, A.A.310.1.000212/22-09, A.A.310.1.000213/22-11 E A.A.310.1.000628/22-26

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades–SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 12:00 (doze) horas do dia 11 de agosto de 2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 8,99km, no município de Lagoa do São Francisco-PI, para lote 01, execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 10,38km, no município de Bela Vista-PI, para lote 02, execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 10,32km, no município de Vera Mendes-PI, para lote 03 e execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 10,20km, no município de São João da Fronteira-PI, para lote 04. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 09 de agosto de 2022.

**José Guimarães Lima Neto**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022       |  |
|---------------------------------------|--|
| Nº do Processo Sei                    | 00310.000533/2021-21   |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 22000158   |
| Modalidade de Licitação               | Tomada de Preços Nº 001/2022   |
| Fundamento Legal                      | Processo Administrativo AA.310.1.000422/21-69  |
| Contratante                           | Secretaria de Estado das Cidades.  |
| Codificação da UG no SIAFE            | 450101   |
| Contratado                            | Seac Construções e Projetos Ltda   |
| CNPJ do Contratado                    | 07.215.321/0001-52   |
| Resumo do Objeto do Contrato          | Contratação de empresa de engenharia civil para execução de Obras de Pavimentação de 15.038,00 m² de vias públicas no município de Sigefredo Pacheco – PI. |
| Prazo de Vigência                     | 31/06/2023   |
| Prazo de Execução                     | 180 (cento e oitenta) dias.  |
| Data da Assinatura do Contrato        | 18/07/2022   |
| Valor Global                          | R\$1.338.430,67 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos)   |
| Dotação Orçamentaria                  | 26.782.0008.1870   |
| Fonte de Recurso                      | 100  |
| Natureza da Despesa                   | 44.90.51   |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE           | 2022NR00575  |
| Nº Nota Patrimonial do SIAFE          | 2022RO07963  |
| Signatários do Contrato               | Pela Contratante: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.<br>Pela Contratada: Rosivaldo de Sousa Nunes.  |

**Of. 638**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022       |   |
|---------------------------------------|---|
| Nº do Processo SEI                    | 00310.000688/2021-67  |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 21005171  |
| Modalidade de Licitação               | Tomada de Preços 027/2022   |
| Fundamento Legal                      | Processo Administrativo AA.310.1.000534/21-79   |
| Contratante                           | Secretaria de Estado das Cidades.   |
| Codificação da UG no SIAFE            | 450101  |
| Contratado                            | Concep Construção Civil Potiguar Ltda   |
| CNPJ do Contratado                    | 03.954.069/0001-42  |
| Resumo do Objeto do Contrato          | Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 3.000,00 m² no Bairro Bela Vista, no município de Regeneração-PI. |
| Prazo de Vigência                     | 31/12/2022  |
| Prazo de Execução                     | 90 (noventa) dias.  |
| Data da Assinatura do Contrato        | 22/07/2022  |
| Valor Global                          | R\$ 310.397,21 (trezentos e dez mil, trezentos e novena e sete reais e vinte e um centavos).  |
| Dotação Orçamentaria                  | 15.451.0008.1871  |
| Fonte de Recurso                      | 100   |
| Natureza da Despesa                   | 44.90.51  |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE           | 2022NR00353   |
| Nº Reserva Orçamentaria do SIAFE      | 2022RO07979   |
| Signatários do Contrato               | Pela Contratante: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.<br>Pela Contratada: Felipe Capistrano Lima.   |

**Of. 639**

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022       |  |
|---------------------------------------|--|
| Nº do Processo SEI                    | 000310.001516/2021-19  |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 22002019   |
| Modalidade de Licitação               | Tomada de Preços 009/2022  |
| Fundamento Legal                      | Processos Administrativos AA.310.1.000746/20-44/AA.310.1.001222/21-60/AA.310.1.000210/22-93  |
| Contratante                           | Secretaria de Estado das Cidades.  |
| Codificação da UG no SIAFE            | 450101   |
| Contratado                            | FTS CONSTRUTORA LTDA - ME  |
| CNPJ do Contratado                    | 18.568.718/0001-44   |
| Resumo do Objeto do Contrato          | Execução de obras e serviços de recuperação de estradas vicinais no Estado do Piauí, compreendendo: LOTE II – recuperação de estrada vicinal em revestimento primário no município de São Miguel do Fidalgo, com extensão total de 37,00 km. |
| Prazo de Vigência                     | 31/12/2022   |
| Prazo de Execução                     | 90 (noventa) dias.   |
| Data da Assinatura do Contrato        | 18/07/2022   |
| Valor Global                          | R\$ 1.254.746,68 (um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos)   |
| Dotação Orçamentaria                  | 26.782.0008.1870   |
| Fonte de Recurso                      | 116  |
| Natureza da Despesa                   | 4490.51  |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE           | 2022NR00341  |
| Nº Reserva Orçamentaria               | 2022RO07972  |
| Signatários do Contrato               | Pela Contratante: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.<br>Pela Contratada: Felipe Carvalho de Freitas.  |

**Of. 647**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

| EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2022       |  |
|---------------------------------------|--|
| Nº do processo SEDEC e SEI            | 00013.000531/2021-96   |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 22003470   |
| Modalidade de licitação               | TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022   |
| Fundamento legal                      | Lei Federal de nº 8.666/1993   |
| Contratante                           | SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC  |
| Codificação da UG no SIAFE            | 49.101   |
| Contratado                            | CONSTRUTORA WALDIR EIRELI  |
| CNPJ/CPF do Contratado                | 36.771.265/0001-30   |
| Resumo do objeto do contrato          | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ - LOCALIDADE ESPINHEIRO E NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - LOCALIDADES CAÇIMBONA, LAGOA DAS PEDRAS E POÇO D'ANTA. |
| Prazo de vigência                     | 01 (um) ano  |
| Prazo de execução                     | 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  |
| Data de assinatura do contrato        | 26 de Julho de 2022  |
| Valor do contrato                     | R\$ 618.658,30 (Seiscentos e dezoito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)  |
| Dotação orçamentária                  | 06.182.0003. 3151  |
| Fonte de Recursos                     | 100  |
| Natureza da Despesa                   | 44.90.51   |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE           | 2022NR00239  |
| Nº RO no SIAFE                        | 2022RO07453  |
| Signatários do contrato               | Pela Contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES<br>Pela Contratada: WALDIR DA SILVA COSTA   |

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

**Of. 308**

| EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022       |   |
|---------------------------------------|---|
| Nº do processo SEDEC e SEI            | 00013.000031/2022-35  |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 22002391  |
| Modalidade de licitação               | TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2022  |
| Fundamento legal                      | Lei Federal de nº 8.666/1993  |
| Contratante                           | SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC   |
| Codificação da UG no SIAFE            | 49.101  |
| Contratado                            | CONSTRUTORA BETESDA EIRELI-ME   |
| CNPJ/CPF do Contratado                | 13.504.542/001-43   |
| Resumo do objeto do contrato          | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA, POVOADO ALIANÇA (3.770M²). |
| Prazo de vigência                     | 01 (um) ano   |
| Prazo de execução                     | 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias   |
| Data de assinatura do contrato        | 03 de agosto de 2022  |
| Valor do contrato                     | R\$ 397.277,21 (Trezentos e noventa e sete mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos)   |
| Dotação orçamentária                  | 06.182.0003. 3151   |
| Fonte de Recursos                     | 100   |
| Natureza da Despesa                   | 44.90.51  |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE           | 2022NR00281   |
| Nº RO no SIAFE                        | 2022RO07716   |
| Signatários do contrato               | Pela Contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES.<br>Pela Contratada: FRANCISCO DE SOUSA  |

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

**Of. 324**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

| EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022       |  |
|---------------------------------------|--|
| Nº do processo SEDEC e SEI            | 00013.000549/2021-98   |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 22004770   |
| Modalidade de licitação               | TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021   |
| Fundamento legal                      | Lei Federal de nº 8.666/1993   |
| Contratante                           | SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC  |
| Codificação da UG no SIAFE            | 49.101   |
| Contratado                            | CONSTRUTORA RM COMERCIO E SERV. EMP. LTDA  |
| CNPJ/CPF do Contratado                | 17.251.694/0001-32   |
| Resumo do objeto do contrato          | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO D' AGUA NAS LOCALIDADES GAMELEIRA DOS RODRIGUES, SAQUINHO, MESA DE PEDRA, CAPITÃO DE CAMPOS, VOLTA DO MORRO I E II, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PICOS. |
| Prazo de vigência                     | 01 (um) ano  |
| Prazo de execução                     | 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  |
| Data de assinatura do contrato        | 03 de agosto de 2022   |
| Valor do contrato                     | R\$ 864.506,55 (Oitocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos)   |
| Dotação orçamentária                  | 06.182.0003. 1191  |
| Fonte de Recursos                     | 100  |
| Natureza da Despesa                   | 44.90.51   |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE           | 2022NR00294  |
| Nº RO no SIAFE                        | 2022RO07780  |
| Signatários do contrato               | Pela Contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES.<br>Pela Contratada: WALDIVIA MARIA CONRADO MARTINS   |

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

**Of. 325**

| EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2022       |  |
|---------------------------------------|--|
| Nº do processo SEDEC e SEI            | 00013.000394/2022-71   |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 22003207   |
| Modalidade de licitação               | ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ALEPI  |
| Fundamento legal                      | Lei Federal de nº 8.666/1993 E Lei 10.520/02   |
| Contratante                           | SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC  |
| Codificação da UG no SIAFE            | 49.101   |
| Contratado                            | MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGISTICA LTDA   |
| CNPJ/CPF do Contratado                | 09.192.288.0001-18   |
| Resumo do objeto do contrato          | Contratação de empresa especializada em serviços de locação de automóveis via Adesão à Ata da ALEPI de forma continuada, para a SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-PI. |
| Prazo de vigência                     | 01 (um) ano  |
| Prazo de execução                     | 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  |
| Data de assinatura do contrato        | 08 de Agosto de 2022   |
| Valor do contrato                     | R\$ 270.240,00 (Duzentos e setenta mil duzentos e quarenta reais)  |
| Dotação orçamentária                  | 04.122.0010.2000   |
| Fonte de Recursos                     | 100  |
| Natureza da Despesa                   | 33.90.39   |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE           | 2022NR00291  |
| Nº RO no SIAFE                        | 2022RO07829  |
| Signatários do contrato               | Pela Contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES.<br>Pela Contratada: HAGEM MAZUAD NETO  |

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

**Of. 329**

| AVISO DE LICITAÇÃO  |  |
|---|--|
| Nº DO PROCESSO SEI  | 00013.000554/2022-81   |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO   | TOMADA DE PREÇOS Nº073/2022  |
| TIPO DE LICITAÇÃO   | MENOR PREÇO  |
| IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL         | SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC   |
| RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO   | CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO ASSENTAMENTO NOVO JATOBÁ, MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES PI.  |
| LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL | NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com<br>OU ACESSANDO O SÍTILO ELETRÔNICO: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/</a> .   |
| DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS                                    | REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 31/08/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 - 040. |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO   | 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).   |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA  | UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151   |
| FONTE RECURSOS  | 100  |
| NATUREZA DA DESPESA   | 44.90.51   |
| Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE   | 2022NR00120  |

Teresina (PI), 09 de Agosto de 2022.

**Of. 426**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL**  
**DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO**

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2022/SEAGRO |   |
|--|---|
| Nº do Processo Sei                     | 00317.000205/2022-45  |
| Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI  | 22001740  |
| Modalidade de Licitação                | TOMADA DE PREÇO Nº. 85/2022   |
| Fundamento Legal                       | Parecer Referencial CGE nº 01/2020, Parecer Referencial PGE nº 09/2021  |
| Contratante                            | SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO  |
| Codificação da UG no SIAFE             | 520.101   |
| Contratado                             | PANORAMA EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS EIRELI  |
| CNPJ do Contratado                     | 10.915.057/0001-74  |
| Resumo do Objeto do Contrato           | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 9.110,17 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA PALESTINA, RUA COOPERATIVA, RUA PROJETADA 1, 2, 3 (LOC. VILA BARBOSA), RUA PROJETADA 1 E 2 (LOC. RIACHÃO), RUA PROJETADA 1 (LOC. PEDOUROS), RUA PROJETADA 1 (LOC. CAMPESTRE), RUA PROJETADA 1 E 2 (LOC. PIÇARRA), RUA PROJETADA 1 (LOC. JARDIM ITÁLIA) NO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS-PI. |
| Prazo de Vigência                      | 10 de agosto de 2023  |
| Prazo de Execução                      | 60 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços   |
| Data da Assinatura do Contrato         | 10 de agosto de 2022  |
| Valor Global                           | R\$ 1.094.239,37 (Um milhão, noventa e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos).  |
| Dotação Orçamentária                   | 52010.20605.0006.197  |
| Fonte de Recurso                       | 100   |
| Natureza da Despesa                    | 44.90.51  |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE            | 2022NR00877   |
| Nº Reserva Orçamentaria                | 2022RO08009   |
| Signatários do Contrato                | Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo<br><br>Pela Contratada: Lauriana Beatriz Quaresma de Queiroz  |

**Of. 219**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 100/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI** (CNPJ nº.02.725.914/0001-45), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$877.672,37 (Oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.100/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal, no município de Luís Correia-PI.

Teresina-PI, 09 de Agosto de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 100/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 100/2022**, a licitante **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI** (CNPJ nº.02.725.914/0001-45), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$877.672,37 (Oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.100/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal, no município de Luís Correia-PI.

Teresina-PI, 09 de Agosto de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 170/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CERAMICA DANTAS E VIANA LTDA** (CNPJ nº.33.130.093/0001-28), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.501.951,25 (Um milhão, quinhentos e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.170/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Jaicós-PI.

Teresina-PI, 09 de Agosto de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 170/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 170/2022**, a licitante **CERAMICA DANTAS E VIANA LTDA** (CNPJ nº.33.130.093/0001-28), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.501.951,25 (Um milhão, quinhentos e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.170/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Jaicós-PI.

Teresina-PI, 09 de Agosto de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 194/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **RJC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ nº.16.926.523/0001-01), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.988.855,81 (Um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.194/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Caridade-PI.

Teresina-PI, 09 de Agosto de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 194/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 194/2022**, a licitante **RJC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ nº.16.926.523/0001-01), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.988.855,81 (Um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.194/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Caridade-PI.

Teresina-PI, 09 de Agosto de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
Of. 218

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2022/SEAGRO |  |
|--|--|
| Nº do Processo Sei                     | 00317.000446/2022-94   |
| Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI  | 22003745   |
| Modalidade de Licitação                | CARTA CONVITE Nº 15/2022   |
| Fundamento Legal                       | Parecer Referencial CGE nº 01/2020, Parecer Referencial PGE nº 09/2021   |
| Contratante                            | SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO   |
| Codificação da UG no SIAFE             | 520.101  |
| Contratado                             | GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI   |
| CNPJ do Contratado                     | 37.173.949/0001-01   |
| Resumo do Objeto do Contrato           | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 1.320,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA RUA PÉ DE TANGERINA NO MUNICIPIO DE ALTOS-PI. |
| Prazo de Vigência                      | 10 de agosto de 2023   |
| Prazo de Execução                      | 60 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços  |
| Data da Assinatura do Contrato         | 10 de agosto de 2022   |
| Valor Global                           | R\$163.657,57 (Cento e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).                                      |
| Dotação Orçamentária                   | 52010.20605.0006.197   |
| Fonte de Recurso                       | 100  |
| Natureza da Despesa                    | 44.90.51   |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE            | 2022NR00643  |
| Nº Reserva Orçamentaria                | 2022RO00001  |
| Signatários do Contrato                | Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo<br><br>Pela Contratada: Gil do Rego Monteiro Frazão  |

Of. 220


**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2022/SETUR |  |
|---------------------------------------|--|
| Nº do Processo Sei                    | 00153.000463/2022-41   |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 22004754   |
| Modalidade de Licitação               | Inexigibilidade nº 321/2022  |
| Fundamento Legal                      | Processo Administrativo nº AA.153.1.010285/22-35   |
| Contratante                           | SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR  |
| Codificação da UG no SIAFE            | 470101   |
| Contratado                            | S.JR SHOWS E EVENTOS LTDA  |
| CNPJ do Contratado                    | 44.693.924/0001-96   |
| Resumo do Objeto do Contrato          | Contratação artística musical da Banda “Sandro Júnior” para os Festejos no Município de SÃO LOURENÇO-PI. |
| Prazo de Vigência                     | 31 de dezembro de 2022.  |
| Prazo de Execução                     | 10 de agosto de 2022.  |
| Data da Assinatura do Contrato        | 09 de agosto de 2022.  |
| Valor Global                          | R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).   |
| Dotação Orçamentaria                  | 23.695.0005.4047   |
| Fonte de Recurso                      | 100  |
| Natureza da Despesa                   | 33.90.39   |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE           | 2022NR00645  |
| Nº Nota Patrimonial do SIAFE          | 2022RO07984  |
| Signatários do Contrato               | Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa<br><br>Pela Contratada: S.JR SHOWS E EVENTOS LTDA.          |

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2022/SETUR |  |
|---------------------------------------|--|
| Nº do Processo Sei                    | 00153.000461/2022-52   |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 22004752   |
| Modalidade de Licitação               | Inexigibilidade nº 322/2022  |
| Fundamento Legal                      | Processo Administrativo nº AA.153.1.010283/22-10   |
| Contratante                           | SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR  |
| Codificação da UG no SIAFE            | 470101   |
| Contratado                            | BM PRODUÇÕES E EGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA   |
| CNPJ do Contratado                    | 36.528.635/0001-03   |
| Resumo do Objeto do Contrato          | Contratação dos serviços artísticos musical das BANDAS WALDO DE FELIPE, IOHANNES E DUDU NOGUEIRA para o aniversário no município de SÃO LOURENÇO-PI. |
| Prazo de Vigência                     | 31 de dezembro de 2022.  |
| Prazo de Execução                     | 10 de agosto de 2022.  |
| Data da Assinatura do Contrato        | 09 de agosto de 2022.  |
| Valor Global                          | R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).   |
| Dotação Orçamentaria                  | 23.695.0005.4047   |
| Fonte de Recurso                      | 100  |
| Natureza da Despesa                   | 33.90.39   |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE           | 2022NR00643  |
| Nº Nota Patrimonial do SIAFE          | 2022RO07981  |
| Signatários do Contrato               | Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa<br><br>Pela Contratada: BM PRODUÇÕES E EGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA                                    |

Of. 1069

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH-PI**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/ADH**

| AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 48/2022                                  |  |
|---|--|
| Nº DO PROCESSO SEI  | 00118.000962/2022-65   |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO   | CONCORRENCIA Nº 48/2022  |
| TIPO DE LICITAÇÃO   | MENOR PREÇO  |
| LICITANTE   | AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH  |
| OBJETO DA LICITAÇÃO   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS (DEZESSES DE AGOSTO, MARISA LETÍCIA E MARIELLE FRANCO) LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI  |
| LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL | <a href="https://www.adh.pi.gov.br">https://www.adh.pi.gov.br</a><br><a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb</a><br>e-mail: <a href="mailto:adh.cel.adh.pi@gmail.com">adh.cel.adh.pi@gmail.com</a> |
| DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS                                    | <b>13/09/2022 AS 9h00min</b>   |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO   | <b>R\$ 527.516,52</b> (quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos)  |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA  | ORGAO ORÇAMENTARIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 202; PROGRAMA DE TRABALHO:16.482.0008.3100; FONTE: 100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051   |
| FONTE DE RECURSOS   | 100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL   |
| NATUREZA DA DESPESA   | 449051   |
| NOTA DE RESERVA NO SIAFE  | 2022NR00373  |

| EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022        |   |
|---------------------------------------|---|
| Nº DO PROCESSO SEI                    | 00118.000222/2022-29  |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 22004869  |
| Modalidade de Licitação               | CONCORRENCIA Nº 02/2022 - ADH   |
| Fundamento Legal                      | Lei nº 8.666/1993   |
| Contratante                           | AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH   |
| Codificação da UG no SIAFE            | 450202  |
| Contratado                            | CONSTRUTORA GB BARROS LTDA  |
| CNPJ/CPF Contratado                   | 35.142.538/0001-15  |
| Resumo do Objeto do Contrato          | EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA GRANDE REGIÃO PEDRA MOLE/AROEIRAS, EM TRECHOS NO SISTEMA VIÁRIO DA VILA DA CONQUISTA (RUAS: CRISTAL, SÃO JORGE, JORNALISTA COSTA RIBEIRO, ESPERANÇA, CANAÃ, e DOIS IRMÃOS), NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. |
| Prazo de vigência                     | 180 DIAS  |
| Prazo de execução                     | 150 DIAS  |
| Data de Assinatura de Contrato        | 10/06/2022  |
| Valor Global                          | R\$ 826.654,59  |
| Dotação Orçamentária                  | 45.202.16.482.0008.3100   |
| Fonte de Recursos                     | 116   |
| Natureza de Despesa                   | 449051  |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE           | 2022NR00458   |
| Nº Reserva Orçamentária SIAFE         | 2022RO07967   |
| Signatários do contrato               | Pela Contratante: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS<br>Pela Contratada: MAURO CESAR FERRAZ BRITO   |

Of. 613

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO SEI Nº: 00118.000996/2022-50  
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 – ADH/PI.  
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI  
 FEDERAL Nº 8.666/93.

Respaldo no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Parecer da Assessoria Técnica emitido em 02/08/2022 - objeto do Processo SEI Nº 00118.000996/2022-50, **AUTORIZO** a Agência de Desenvolvimento Habitacional – ADH/PI a contratar diretamente com a empresa **CODINA BRASIL COLETAS & RECICLAGEM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ: 20.259.543/0001-35, com sede na Rua Quatro nº 1269, São Raimundo, CEP: 64.075-030, Teresina/PI, pelo valor total de R\$7.488,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), a contratação de empresa especializada para realizar a coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, para atender as necessidades desta Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH/PI, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII e Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93 e determino a publicação desta **RATIFICAÇÃO** no Diário Oficial do Estado - DOE, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2022.

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas  
 Diretora Geral  
 Of. 612

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PIAUÍ

**EXTRATO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E  
 HOMOLOGAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇO 020/2022 SAF/PI  
 PROCESSO nº 00323.001933/2022-95**

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 10.09.20, pág 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e art. 43, IV da lei 8.666/93 e demais disposições legais **HOMOLOGA** o resultado do Processo de Licitação **TOMADA DE PREÇO 020/2022** que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de 4.950,00 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo na localidade Arara, zona rural do município de Batalha – PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital. Com base na ata da sessão CPL/SAF de declaração do vencedor de 02.08.2022 e Parecer nº 18/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGEPI, Parecer Referencial CGE/PI nº 18/2021, em favor da empresa **Construtora THEC Engenharia, com CNPJ nº 27.500.805/0001-50 com valor de R\$ 524.000,01 (quinhentos e vinte e quatro mil e um centavo)**. Data da assinatura: 10.08.2022

Patrícia Vasconcelos Lima  
 Secretária de Estado da Agricultura Familiar  
 Of. 1271

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2022                 |  |
|---|--|
| Nº do processo SEI                              | 00012.005227/2022-26   |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI           | 22002394   |
| Modalidade de licitação (se for o caso)         | Dispensa de Licitação nº 20/2022   |
| Fundamento legal                                | Art. 24, IV, Lei nº 8.666/93, ratificada e publicada no DOE nº 146, de 29/07/2022, Pag. 35 e Parecer PGE/PLC nº 222/2022.  |
| Contratante                                     | MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA   |
| Codificação da UG no SIAFE                      | 170115   |
| Contratado                                      | SIGMAX REPRESENTAÇÃO E SERVIÇO MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA   |
| CNPJ/CPF do Contratado                          | 17.181.836/0001 32   |
| Resumo do objeto do contrato                    | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REVISÃO GERAL E MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS DA MARCA FANEM, MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER |
| Prazo de vigência                               | 180 (cento e oitenta) dias   |
| Prazo de execução                               | 180 (cento e oitenta) dias   |
| Data de assinatura do contrato                  | 10 de agosto de 2022   |
| Valor global                                    | R\$ 277.050,00 (duzentos e setenta e sete mil e cinquenta reais).  |
| Dotação orçamentária                            | 10.302.0001.4145   |
| Fonte de Recursos                               | 113 - SUS  |
| Natureza da Despesa                             | 33.90.39   |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE                     | 2022NR00180  |
| Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE | 2022RO07884  |
| Signatários do contrato                         | Pela Contratante: Francisco de Macedo Neto<br>Pela Contratada: Aristides Alves do Nascimento Neto  |

Francisco de Macedo Neto  
 Diretor Geral da MDER  
 Of. 4985



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

## ERRATA -

Retificação de Publicação no DOE nº 113, de 2 de junho de 2021, pag. 29

## ONDE SE LÊ:

| EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 30/2021   |   |
|---|---|
| Número do Processo SEI                    | 00012.004019/2021-29  |
| Número Automático de Contrato no SIAFE-PI | 2100482   |
| Modalidade de Licitação                   | Dispensa de Licitação nº 14/2021/CPL/MDER   |
| Fundamento Legal                          | Dispensa de Licitação nº 14/2021/CPL/MDER, Parecer Referencial CGE nº 4/2021, Técnico/Jurídico MDER nº 05/2021, |
| Contratante                               | MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  |
| Codificação da RG no SIAFE-PI             | 17115   |
| Contratada                                | RADIOPROTEC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FÍSICA MÉDICA S/S LTDA   |
| CNPJ do Contratado                        | 20.233.721/0001-59  |
| Resumo do Objeto do Contrato              | Serviços de Monitoramento Do Serviço de Radiodiagnóstico Médico Na Sala de Tomografia Computadorizada.          |
| Prazo de Vigência                         | 180 (cento e oitenta) dias  |
| Prazo de Execução                         | 180(cento e oitenta) dias   |
| Data da Assinatura do Contrato            | 01 de junho de 2021   |
| Valor Global                              | R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)  |
| Atividade Orçamentária                    | 10.302.0001.2219  |
| Natureza da Despesa                       | 33.90.39  |
| Fonte de Recursos                         | 113/SUS   |
| Número da Nota de Reserva no SIAFE        | 2021NR00035   |
| Número da Nota Patrimonial no SIAFE       | 2021NP04469   |
| Signatários do Contrato                   | Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO<br>Pela Contratada: LEONEIDE ALMEIDA NUNES DE ANDRADE                |

## LEIA-SE:

| EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 30/2021                |   |
|--|---|
| Número do Processo SEI                                 | 00012.004019/2021-29  |
| Número Automático de Contrato no SIAFE-PI              | 22001168  |
| Modalidade de Licitação                                | Dispensa de Licitação nº 14/2021/CPL/MDER   |
| Fundamento Legal                                       | Dispensa de Licitação nº 14/2021/CPL/MDER, Parecer CGE nº 3/2020, ParecerTécnico/Jurídico MDER nº 05/2021 |
| Contratante  | MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  |
| Codificação da RG no SIAFE-PI                          | 17115   |
| Contratada   | RADIOPROTEC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FÍSICA MÉDICA S/S LTDA   |
| CNPJ do Contratado                                     | 20.233.721/0001-59  |
| Resumo do Objeto do Contrato                           | Serviços de Monitoramento Do Serviço de Radiodiagnóstico Médico Na Sala de Tomografia Computadorizada.    |
| Prazo de Vigência                                      | 12 (doze) meses   |
| Prazo de Execução                                      | 12 (doze) meses   |
| Data da Assinatura do Contrato                         | 01 de junho de 2021   |
| Valor Global   | R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)  |
| Atividade Orçamentária                                 | 10.302.0001.4145  |
| Natureza da Despesa                                    | 33.90.39  |
| Fonte de Recursos                                      | 113/SUS   |
| Número da Nota de Reserva no SIAFE                     | 2022NR00092   |
| Número da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE |   |
| Signatários do Contrato                                | Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO<br>Pela Contratada: LEONEIDE ALMEIDA NUNES DE ANDRADE          |

Teresina-PI, 10 de agosto de 2022.

**Francisco de Macedo Neto**  
Diretor Geral da MDER  
Of. 4989

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

| EXTRATO DO XVI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2017. |  |
|---|--|
| Processo SEI  | 00050.000016/2022-41   |
| Contratante   | Secretaria de Estado da Saúde.   |
| CNPJ do Contratante                                   | 06.553.564/0001-38.  |
| Contratado  | FUNDAÇÃO PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES- FEPISERH  |
| CNPJ do Contratado                                    | 27.667.356/0001-30.  |
| Objeto  | O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato de Gestão nº 110/2017, relativo a <b>DESENVOLVER E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE LABORATORIAL E HOSPITALAR NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS DO ESTADO DO PIAUÍ, NAS UNIDADES HOSPITALARES QUE COMPÕEM FEPISERH (Hospital Getúlio Vargas e Hospital Regional Justino Luz)</b> , conforme art. 65, da Lei nº 8.666/93. O presente aditamento consiste em alteração quantitativa do objeto contratado, para que seja acrescido o valor mensal de <b>R\$ 5.149.486,45 (cinco milhões, cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).</b> |
| Data da Assinatura                                    | 10/08/2022.  |
| Ação Orçamentária                                     | 2394.  |
| Fonte de Recurso                                      | 100.   |
| Natureza da Despesa                                   | 339039.  |
| Nota de Reserva                                       | 2022NR02151.   |
| Reserva Orçamentária                                  | 2022RO08066.   |
| Signatários   | Pela contratante: <b>ANTONIO NERIS MACHADO JUNIOR</b> - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;<br>Pela contratada: <b>Ítalo Sávio Mendes Rodrigues</b> - FUNDAÇÃO PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES- FEPISERH.   |

| EXTRATO DO XV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2017. |   |
|--|---|
| Processo SEI   | 00012.015436/2022-88.   |
| Contratante  | Secretaria de Estado da Saúde.  |
| CNPJ do Contratante                                  | 06.553.564/0001-38.   |
| Contratado   | FUNDAÇÃO PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES- FEPISERH   |
| CNPJ do Contratado                                   | 27.667.356/0001-30.   |
| Objeto   | O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 110/2017, relativo a <b>DESENVOLVER E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE LABORATORIAL E HOSPITALAR NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS DO ESTADO DO PIAUÍ, NAS UNIDADES HOSPITALARES QUE COMPÕEM FEPISERH (Hospital Getúlio Vargas e Hospital Regional Justino Luz)</b> , por mais 5 (cinco) anos, pelo período de 11/08/2022 a 11/08/2027, nos termos do art. 7-A, da Lei nº 7.263/2019, publicado no DOEPI em 03/10/2019 |
| Data da Assinatura                                   | 08/08/2022.   |
| Ação Orçamentária                                    | 2394.   |
| Fonte de Recurso                                     | 100/113.  |
| Natureza da Despesa                                  | 339039.   |
| Nota de Reserva                                      | 2022NR02149<br>2022NR02129  |
| Reserva Orçamentária                                 | 2022RO08063.  |
| Signatários  | Pela contratante: <b>ANTONIO NERIS MACHADO JUNIOR</b> - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;<br>Pela contratada: <b>Ítalo Sávio Mendes Rodrigues</b> - FUNDAÇÃO PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES- FEPISERH.  |

Of. 55



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso da suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000128/2022-43, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada De Preços nº 014/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Buriti dos Montes/PI, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa empresa ALX CONSTRUTORA, CNPJ nº 26.578.603/0001-69, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$1.518.556,37(um milhão quinhentos e dezoito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos).  
Dê-se publicidade.

Teresina, 10 de agosto de 2022.

**Marcelo Rodrigues da Costa**  
Secretário de Estado do Turismo  
Of. 1071

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI

### EXTRATO DE CONTRATO

#### ATO: CONTRATO Nº 98/2022 – SETRANS/PI

Nº **PROCESSO SEI**: 00319.000461/2022-12  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**: AA.319.1.000642/22-83  
**LICITAÇÃO**: Tomada de Preços nº 21/2022  
**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93  
**CÓDIGO UG**: 460101  
**CONTRATANTE**: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).  
**CONTRATADA**: Construir Construção, Locação de Equipamentos e Administração DE Obras Eireli (CNPJ Nº 10.525.283/0001-49).  
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DE SIMPLÍCIO MENDES, COM EXTENSÃO DE 4.997,00 M²  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008.1895; Unidade Gestora: 46.101; Fonte: 100; Programa de Trabalho: 0008; Natureza da Despesa: 44.90.51 e Projeto Atividade – 1895.  
**VALOR: R\$ 591.248,58** (quinhentos e noventa e um mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).  
**Nº DA NOTA DE RESERVA**: 2022NR00263  
**Nº SIAFE**: 22001763  
**Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA**: 2022RO07921  
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 31/12/2022  
**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 03 (três) meses.  
**DATA DE ASSINATURA**: 10/08/2022  
**ASSINAM**: Maria Vilani da Silva, pela Contratante, e, Kênio Lima Araújo, pela Contratada.

Of. 798

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Educação do Estado do Piauí – SEDUC/PI dá ciência a todos a **suspensão do Pregão Eletrônico nº 12/2022**, critério de julgamento **menor preço por item**, que tem como objeto aquisição de equipamentos de informática para atendimento de 63 escolas de educação profissional do Estado do Piauí, tendo em vista a análise dos pedidos de esclarecimento e impugnação. **A nova data de abertura será publicada em data oportuna**. INFORMAÇÕES: Tel: (86) 3216-3239. e-mail: pregaoseducpi@gmail.com.

**Leovidio Bezerra Lima Neto**  
Gerente de Pregão e Registro de Preços GPRP- SEDUC-PI

**PP/Mayra Pedrosa Cordeiro**  
Pregoeira-SEDUC/PI  
Of. 484

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

### JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

O presente processo tem como finalidade ofertar o Projeto JORNADA JUNINA DA JUVENTUDE buscando promover o resgate e a valorização da cultura junina no Estado do Piauí, com ofertas de cursos e oficinas relacionados à Cultura junina. O projeto é de natureza singular, podendo somente ser atingido por meio da entidade específica, nesse caso a Associação Cultural Junina Teresina Show, concluiu-se que somente a entidade realiza oficinas dessa natureza, por tanto se justifica a inexigibilidade em sua contratação, com fundamentação no Art.12 do Decreto Estadual do Decreto Nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

Será realizada Oficina de Dança Junina; Oficina de Maquiagem Cênica e Artística; Oficina de Croqui Junino, Oficina de Penteados Junino e Curso de Elaboração de Projetos Culturais promovendo a circulação de capacitação e fomentação relacionadas à cultura junina.

- 1. REFERÊNCIA**: Inexigibilidade chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento.
- 2. BASE LEGAL**: Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 12, incisos I e II e Art. 16, §1º do Decreto Estadual nº 17.083/2017.
- 3. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/ PROPONENTE**: ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW CNPJ: 14.690.147/0001-65
- 4. ENDEREÇO**: Rua Irmã Catarina Levrine, Nº 4445 – Memorare – CEP 64008-230 FONE: (86) 9 9998-7225.



- 5. OBJETO PROPOSTO:** Jornada Junina: Capacitação de juventudes do Estado do Piauí em Oficina de Dança Junina; Oficina de Maquiagem Cênica e Artística; Oficina de Croqui Junino, Oficina de Penteados Junino e Curso de Elaboração de Projetos Culturais promovendo a circulação de capacitação e fomentação relacionadas à cultura junina.
- 6. PÚBLICO ALVO A SER ATENDIDO:** Jovens entre 14 e 29 anos; sexo feminino e masculino.
- 7. VALOR TOTAL DO REPASSE:** R\$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais).
- 8. PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Exercício de 2022
- 9. TIPO DE PARCERIA:** Termo de fomento, de acordo com o disposto no Art. 2º, Inc. VIII, da Lei Federal Nº 13.019/2014.
- 10. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Considerando as especificidades da Lei Federal nº 13.019/2014 quanto a Inexigibilidade de chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigos Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no Decreto Estadual nº 17.083/2017, em seu artigo 12, incisos I e II.

Considerando que a Associação Teresina Junina Show – é uma organização instalada neste Município que trabalha com atendimento de jovens de 15 a 29 anos com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto.

Considerando que a Associação Cultural Junina Teresina foi fundada em 05 de Outubro de 2011 e vem desenvolvendo atividades de caráter educacional, assistencial, profissionalizante, cultural e de saúde,

Considerando que o Termo de Fomento possibilitará repasse de recursos financeiros para promover Oficina de Dança Junina; Oficina de Maquiagem Cênica e Artística; Oficina de Croqui Junino, Oficina de Penteados Junino e Curso de Elaboração de Projetos Culturais promovendo a circulação de capacitação e fomentação relacionadas à cultura junina através da COJUV, que auxilia as entidades do seguimento no aprimoramento de inclusão junto à sociedade, no município de Teresina;

Baseando-se na Lei nº 13.019/2014 em seus artigos 31 e 32, e Decreto Estadual 17.083/2017 Art. 12, que respalda que a Associação Cultural Junina Teresina Show se encontra capacitada e habilitado para a execução do presente objeto proposto COMO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, levando-se em consideração

também a de desenvolver essas ações na área de cultura e do folclore, em especial de cultura junina, e suas relações com ações nas áreas da educação, da inclusão social, da geração de emprego e renda, do empreendedorismo criativo, da produção áudio visual, da JUVENTUDE, da diversidade de gênero, da acessibilidade, da pesquisa e registro, do esporte, turismo e lazer, no caso, município dentro do Estado do Piauí – PI.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) (...)

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Considerando ainda que o recurso é no valor de 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais), direcionada a Associação Cultural Junina Teresina Show, baseia-se no parecer referencial n. 10 da CGE-PI.

Salienta-se que mesmo havendo a ausência de chamamento público não significa que a Organização da Sociedade Civil e o ente público estejam desabrigados de observar regras mínimas estabelecidas para quais quer das parcerias que os envolvam.

Diante do exposto, autoriza-se a celebração de parceria através do Termo de Fomento entre o Estado do Piauí, através da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – PI – COJUV e a Associação Cultural Junina Teresina Show CNPJ: 14.690.147/001-65. Assim, declarasse sob as penas da lei, a Inexigibilidade de Chamamento Público para a aludida celebração de parceria. Determino a publicação da presente justificativa no site oficial da COJUV, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse conforme previsto no art. 32 § 1º e 2º da Lei 1.019/2014 e art. 16 § 1º e § 2º do Decreto Estadual nº 17.08/2017.

**Vicente Gomes da Silva**  
Coordenador Geral

**COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ**  
Of. 129



## OUTROS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CASAMATER – Casa de Saúde e Maternidade Teresina Ltda**

Pelo presente Edital de Convocação, a Administradora Interventora da Casamater – Casa de Saúde e Maternidade Teresina Ltda., representada pela Dra. Rejane Martins Prestes no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto deste estabelecimento, convoca os sócios quotistas, em condições de votarem ou não, para reunirem-se na cidade de Teresina - Piauí, **no Auditório da CASAMATER, localizado na Av. Leônidas Melo N.º 370, Bairro Piçarra, Teresina-Piauí dia 19/08/2021 às 17:00 Horas**, em primeira convocação, com a presença da maioria de três quartos (3/4) dos sócios quotistas e/ou procuradores em obediência ao Art. 1.074 do Código Civil, às **17:30 Horas**, em segunda e última convocação, com qualquer número, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- ORDEM DO DIA:**
- 1 - Prestação de Contas da Gestão 2019/2022;
  - 2 - Eleição da nova diretoria (Triênio 2022/2025) e novo conselho que tomarão posse a partir de Agosto / 2022;
  - 3 - Recuperação Judicial;
  - 4 - Alteração do quadro societário da empresa, e a consequente regularização desta perante à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI, RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB, SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ, PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PMT, e demais órgãos que existem pedências;
  - 5 - Assuntos diversos.

**Obsevações:** O sócios que desejarem candidatar-se à eleição da Nova Diretoria e do Conselho devem: a) Formar suas chapas; b) Efetuarem o registro presencialmente perante à administração do Hospital localizado na Av. Leônidas Melo N.º 370, Bairro Piçarra, Teresina-Piauí no prazo de 24:00 Horas de antecedência da Assembleia.

Teresina-Piauí, 01 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

**CASAMATER – Casa de Saúde e Maternidade Teresina Ltda  
Dr. Rejane Martins Prestes  
Administradora Interventora**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
HTI – HOSPITAL DE TERAPIA INTENSIVA E MEDICINA  
INTERNA DE TERESINA LTDA**

Pelo presente Edital de Convocação, a Administradora Interventora do HTI – Hospital de Terapia Intensiva e Medicina Interna de Teresina Ltda., representada pela Dra. Rejane Martins Prestes no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto deste estabelecimento, convoca os sócios quotistas, em condições de votarem ou não, para reunirem-se na cidade de Teresina - Piauí, **no Auditório da CASAMATER, localizado na Av. Leônidas Melo N.º 370, Bairro Piçarra, Teresina-Piauí dia 19/08/2021 às 18:30 Horas**, em primeira convocação, com a presença da maioria de três quartos (3/4) dos sócios quotistas e/ou procuradores em obediência ao Art. 1.074 do Código Civil, às **19:00 Horas**, em segunda e última convocação, com qualquer número, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

**ORDEM DO DIA:**

- 1 - Prestação de Contas da Gestão 2019/2022;
- 2 - Eleição da nova diretoria (Triênio 2022/2025) e novo conselho que tomarão posse a partir de Agosto / 2022;
- 3 - Recuperação Judicial;
- 4 - Alteração do quadro societário da empresa, e a consequente regularização desta perante à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DO PIAUÍ – JUCEPI, RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB, SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ, PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PMT, e demais órgãos que existem pedências;  
5 - Assuntos diversos.

**Obsevações:** O sócios que desejarem candidatar-se à eleição da Nova Diretoria e do Conselho devem: a) Formar suas chapas; b) Efetuarem o registro presencialmente perante à administração do Hospital localizado na Av. Leônidas Melo N.º 370, Bairro Piçarra, Teresina-Piauí no prazo de 24:00 Horas de antecedência da Assembleia.

Teresina-Piauí, 01 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

**HTI – HOSPITAL DE TERAPIA INTENSIVA E MEDICINA  
INTERNA DE TERESINA LTDA  
Dr. Rejane Martins Prestes  
Administradora Interventora  
P. P. 7565  
3 - 2**

**Cerâmica R.M Ltda., CNPJ 17.797.073/0001-59**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR-PI, a regularização para um poço tubular, com vistas a reservar volume outorgável de 716 m³/ano, na fazenda Marimbondo, zona rural de União-PI. Latitude 04°36'17,12"S -, Longitude- 42°52'08,83"W Localização hidrográfica: Bacia: Parnaíba, Sub-bacia: Difusas do Baixo Parnaíba. Finalidade do uso da água: Indústria. Aquífero: Piauí..

**P. P. 7572**

**A EMPRESA SKA PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA, INSCRITO SOB O CNPJ 19.762.128/0001-10, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU À SEMAR A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE AI-002 CULTURAS ANUAIS NO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ.**

**P. P. 7573**

**EDITAL**

**A COMVAP AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA, CNPJ 05.343.207/0001-82**, arrendatário da “Fazenda SÃO MAMEDE”, localizada na zona rural do município de União - Piauí, torna público que requereu a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR, a renovação da Licença de Operação- LO de número D000759/18 – 005864/18 com validade até 10/12/2022.

**P. P. 7574**

**JUSCELINO GONTIJO – CPF 031.371.526-23** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, pedido de **REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO**, para o poço tubular na localidade **FAZENDA SITIOZINHO**, município de **NAZARÉ DO PI - PI** com Latitude – 6°57'19,76"S – Longitude – 42°45'24,43"W. Bacia Hidrográfica: Rio PARNAÍBA – Sub-bacia: **BACIA DO CANINDÉ** - Volume requerido (m³/ano): 3.504 – Finalidade do uso da água: **CONSUMO HUMANO**.

**P. P. 7575**

Real Regeneração Agropecuária LTDA, CNPJ 07.347.138/0001-00, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de **RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE USO PORTARIAS 587/19, 588/19 e 589/19** de 03 (três) poços tubulares nas localidades: 1 - “Chapada Grande (Poço I)” 06°21'13,8"S 42°28'04,7"W; 2 - “Chapada Grande (Poço II)” 06°21'08"S 42°27'56,8"W; 3-“Chapada Grande (Poço III)” 06°21'01,0"S 42°28'02,9"W município Regeneração - PI, para reservar 4.800 m³/h/ano (cada um). Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Rio Canindé; para abastecimento humano e animal.

**P. P. 7576**

**CENTRAL GERADORA SOLAR FLORENZ LTDA.**

Torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Operação, para a geração de energia elétrica fotovoltaica através da UFV CALDEIRÃO GRANDE V, localizada no município de Caldeirão Grande do Piauí.

**CENTRAL GERADORA SOLAR JAPURÁ S.A.**

Torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Operação, para a geração de energia elétrica fotovoltaica através da UFV CALDEIRÃO GRANDE VII, localizada no município de Caldeirão Grande do Piauí.

**CENTRAL GERADORA SOLAR NOTUS S.A.**

Torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Operação, para a geração de energia elétrica fotovoltaica através da UFV CALDEIRÃO GRANDE VI, localizada no município de Caldeirão Grande do Piauí.

**P. P. 7577**

**PAULO HENRIQUE PIAIA** CPF: 404.077.131-15 torna público que solicitou à SEMAR, o pedido de Renovação de Licença de Operação da atividade de Ponto Aéreo de Abastecimento, da Fazenda São João, localizado na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

**P. P. 7578**

MF Empreendimentos LTDA, inscrito sob o CNPJ 08.610.757/0001-09, torna público que requereu à SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ, a Outorga de Direito de Uso para o empreendimento PINHEIRO PARK, localizado na Rod. Milton Brandão, 7720, São Lourenço, Teresina Piauí, Latitude 05°08'00.87"S e Longitude 42°45'00.38"O. Foi determinado Estudos com avaliação da capacidade de autodepuração e disponibilidade hídrica da fonte.

**P. P. 7579**

**FERNANDA DE SOUSA ALVES**, residente na localidade Baixa do Angico, zona rural, município de Conceição do Canindé, Estado do Piauí, com inscrição no CPF: 038.550.553-19, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Canindé, Piauí, a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA**, para o empreendimento/atividade de Pecuária, na propriedade localizada em Baixa do Angico, no município de Conceição do Canindé, Piauí.

**P. P. 7581**

**CLAUDIVAN FERNANDO PASSINATO**, inscrito no CPF sob o nº 717.620.949-91, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí- SEMAR, Expedição de Licença de Operação para o empreendimento FAZENDA SIAO I na zona rural do município de Santa Filomena-PI.

**P7 PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.239.632/0001-05, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí- SEMAR, Expedição de Licença de Operação para o empreendimento FAZENDA SIAO II na zona rural do município de Santa Filomena-PI.

**MARCEL DAIPRAI**, inscrito no CPF sob o nº 039.128.479-48 torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí- SEMAR, Expedição de Licença de Operação para o empreendimento FAZENDA ESPERANÇA na zona rural do município de Santa Filomena-PI.

**P. P. 7580****CLARO S/A**

Torna público que RECEBEU junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR), A REGULARIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA) NºPI DBIA 02732-5/2022, para uma Estação Rádio Base (ERB) de Telefonia Móvel Celular, localizada na RUA LOURIVAL PARENTE, S/N, SANTO ANTONIO – PAULISTANA DO PIAUI (PIPUS03). Foi determinado o DESCRITIVO TECNICO AMBIENTAL (DTA) como estudo.

**P. P. 7582****EDITAL PREG Nº 022/2022**

**A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ- UESPI, POR INTERMÉDIO DA PRÓREITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- PREG, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE 04 (QUATRO) VAGAS + CADASTRO RESERVA DE SECRETÁRIAS PRESENCIAL DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA NO CAMPUS DE PARNAÍBA E PICOS E NOS POLOS DE BARRAS E SANTA CRUZ DO PIAUÍ. OS SELECIONADOS SERÃO Bolsistas do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares- PIRIL - EDITAL MEC Nº 66/2021, CONFORME DEFINIDO NO PROJETO PEDAGÓGICO, MEDIANTE AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.**

**RESULTADO FINAL (BARRAS)**

APROVADO (A) E CLASSIFICADO (A)

| CANDIDATO- CPF | PONTUAÇÃO | COLOCAÇÃO |
|----------------|-----------|-----------|
| 700.189.873-20 | 68,0      | PRIMEIRO  |



## LISTA DE ESPERA

| CANDIDATO- CPF | PONTUAÇÃO | COLOCAÇÃO       |
|----------------|-----------|-----------------|
| 014.534.703-60 | 45,0      | QUINTO          |
| 005.529.223-23 | 7,0       | DÉCIMO NONO     |
| 068.821.013-96 | 31,0      | OITAVO          |
| 083.310.113-76 | 33,0      | SÉTIMO          |
| 079.184.523-05 | 9,0       | DÉCIMO OITAVO   |
| 076.767.553-36 | 12,5      | DÉCIMO QUINTO   |
| 006.430.563-51 | 46,5      | QUARTO          |
| 076.289.093-29 | 17,5      | DÉCIMO SEGUNDO  |
| 007.958.433-05 | 28,5      | DÉCIMO          |
| 046.072.693-52 | 29,0      | NONO            |
| 017.325.473-00 | 40,0      | SEXTO           |
| 052.830.223-07 | 12,5      | DÉCIMO QUARTO   |
| 867.604.673-53 | 27,0      | DÉCIMO PRIMEIRO |
| 035.999.593-40 | 15,0      | DÉCIMO TERCEIRO |
| 002.872.153-50 | 11,0      | DÉCIMO SEXTO    |
| 980.680.593-34 | 67,5      | SEGUNDO         |
| 068.194.143-07 | 49,5      | TERCEIRO        |
| 072.063.383-48 | 10,0      | DÉCIMO SÉTIMO   |

## RESULTADO FINAL(PARNAÍBA)

## APROVADO (A) E CLASSIFICADO (A)

| CANDIDATO- CPF | PONTUAÇÃO | COLOCAÇÃO |
|----------------|-----------|-----------|
| 922.548.703-78 | 37,0      | PRIMEIRO  |

## LISTA DE ESPERA

| CANDIDATO- CPF | PONTUAÇÃO | COLOCAÇÃO |
|----------------|-----------|-----------|
| 856.941.932-53 | 19,5      | SEXTO     |
| 058.572.163-70 | 5,0       | OITAVO    |
| 021.519.623-69 | 27,5      | QUARTO    |
| 050.735.893-78 | 13,0      | SÉTIMO    |
| 058.879.893-27 | 32,5      | SEGUNDO   |
| 045.668.143-43 | 28,0      | TERCEIRO  |
| 069.956.843-97 | 22,5      | QUINTO    |

## RESULTADO FINAL(PICOS)

## APROVADO (A) E CLASSIFICADO (A)

| CANDIDATO      | RESULTADO | COLOCAÇÃO |
|----------------|-----------|-----------|
| 918.298.283-04 | 75,5      | PRIMEIRO  |

## LISTA DE ESPERA

| CANDIDATO      | RESULTADO | COLOCAÇÃO       |
|----------------|-----------|-----------------|
| 883.498.963-53 | 36,5      | SÉTIMO          |
| 622.872.483-58 | 23,5      | DÉCIMO          |
| 041.166.683-54 | 28,5      | NONO            |
| 051.285.923-08 | 21,5      | DÉCIMO PRIMEIRO |
| 053.685.233-27 | 56,0      | SEGUNDO         |
| 059.217.853-69 | 18,0      | DÉCIMO SEGUNDO  |
| 049.566.253-40 | 46,0      | TERCEIRO        |
| 007.935.603-65 | 32,0      | OITAVO          |
| 041.911.123-92 | 39,5      | SEXTO           |
| 044.521.263-24 | 41,5      | QUINTO          |
| 030.496.523-57 | 46,0      | QUARTO          |

## RESULTADO FINAL(SANTA CRUZ DO PIAUÍ)

## APROVADO (A) E CLASSIFICADO (A)

| CANDIDATO- CPF | RESULTADO | COLOCAÇÃO |
|----------------|-----------|-----------|
| 503.995.513-87 | 54,0      | PRIMEIRO  |

## LISTA DE ESPERA

| CANDIDATO- CPF | RESULTADO | COLOCAÇÃO       |
|----------------|-----------|-----------------|
| 069.087.363-85 | 21,0      | DÉCIMO PRIMEIRO |
| 769.456.183-15 | 23,0      | NONO            |
| 024.278.123-31 | 0,0       | DÉCIMO TERCEIRO |
| 062.122.463-43 | 42,0      | QUARTO          |
| 067.015.993-03 | 9,0       | DÉCIMO SEGUNDO  |
| 270.627.998-23 | 52,5      | SEGUNDO         |
| 046.844.763-67 | 52,5      | TERCEIRO        |
| 049.096.023-56 | 25,0      | OITAVO          |
| 038.274.053-00 | 35,0      | SEXTO           |
| 013.297.053-86 | 21,5      | DÉCIMO          |
| 041.434.663-76 | 40,0      | QUINTO          |
| 028.972.463-59 | 34,0      | SÉTIMO          |

Teresina - PI, 07 de JULHO de 2022.

Prof. Msc. Anderson Fabian de Sousa Meneses

Matrícula 227114-1  
Coordenador do Curso de Matemática - PRIL

Profª. Dra. Márcia Percília Moura Parente

Matrícula 092678-7  
Coordenadora Institucional do Programa - PRIL

Of.441



## EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria do Estado do Meio Ambiente e de Recursos Hídricos – SEMAR, torna público que, em atendimento a legislação ambiental pertinente, promoverá Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA para o licenciamento ambiental do sob a responsabilidade da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI S/A – ZP, referente à implantação Terminal Pesqueiro de Luís Correia. A Audiência Pública ocorrerá no dia 12/08/2022 (sexta-feira) às 17:00, no Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Centro dos Idosos), situado na Rua Edilson Araújo, 419, Centro de Luís Correia-PI. Para tanto, em atendimento ao disposto no art. 11, da Resolução CONAMA nº 001/86, torna público que se encontra a disposição para consulta, cópia do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA do referido empreendimento, em meio digital no sítio eletrônico da SEMAR/PI – [www.semar.pi.gov.br](http://www.semar.pi.gov.br) e em meio impresso, nos locais relacionados a seguir: na sede da SEMAR/PI, situada na Avenida Odilon Araújo, Cristo Rei, 1035, na cidade de Teresina/PI e na sede da Prefeitura Municipal do município de Luís Correia – PI.

### DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Of. 482

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

### DIRETORIA GERAL DO INTERPI

**DECISÃO Nº** 3899/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.003568/2019-67  
**INTERESSADOS:** Helio Neris Nogueira  
**ASSUNTO:** Regularização Fundiária:  
Onerosa

### DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária por ocupação formulado por **HELIO NERIS NOGUEIRA**, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado “Fazenda Bandeirantes”, com área total de 614,2226 ha, situado no Município de Santa Filomena/PI.

Intimada a parte interessada para complementar a documentação necessária à instrução do feito, ficou-se inerte quanto à específica determinação; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

- a) instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;
- b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;
- c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE.

### JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário Estadual de Regularização Fundiária  
Diretor-Geral do INTERPI

### DIRETORIA GERAL DO INTERPI

**DECISÃO Nº** 3897/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.003214/2019-12  
**INTERESSADOS:** LAFIETE LEITE BARROSO  
**ASSUNTO:** Regularização Fundiária: Onerosa

### DECISÃO

### I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado por **LAFIETE LEITE BARROSO**, pleiteando a regularização fundiária por ocupação do imóvel rural denominado “FAZENDA LADEIRA VERMELHA – DATA BOM JARDIM GLEBA C”, com área de 103,9300 ha (*cento e três hectares e noventa e três ares*), localizado no Município de São João do Piauí/PI.

Devidamente instruído, o processo tramitou pelas Diretorias desta autarquia. No entanto, a Diretoria de Operações - DIOPE, em relatório de vistoria (id 3908385), constatou a ausência de indícios de ocupação ou exploração na gleba pretendida pelo requerente, chegando à seguinte conclusão:

“Diante do que foi verificado na vistoria, informamos que o imóvel não está ocupado pelo requerente (Lafaete Leite Barroso), e que a mesma ou o responsável o senhor Antônio Evangelista Barroso (Pai do requerente) não desenvolve atividades produtivas, econômicas ou sociais na área requerida. (Conforme Relatório Fotográfico e de vídeo).

Ao percorrermos o todo o perímetro do imóvel requerido, se pôde constatamos que o imóvel se encontra totalmente preservado com cobertura de vegetação nativa sem qualquer tipo de exploração.

[...]”

Remetidos os autos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo indeferimento do pedido, haja vista o não preenchimento dos requisitos legais; a posição foi corroborada pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - PIMA.

É o sucinto relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

Como bem explicado no Parecer/PJ, da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, a aquisição da gleba, em sede de regularização fundiária, carece de requisitos imprescindíveis, conforme a **Lei Estadual nº 7.294/2019**:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos: I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - praticar cultura efetiva; III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014; IV

- não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

As definições de cultura efetiva, exploração direta e ocupação direta, para os fins desta Lei, constam do seu art. 3º, incisos I, III e V:

Art. 3º(...)

I - ocupação direta: aquela exercida pelo ocupante e sua família;

(...)

III - exploração direta: atividade econômica exercida em imóvel rural e gerenciada diretamente pelo ocupante com o auxílio de seus familiares, de terceiros, ainda que sejam assalariados, ou por meio de pessoa jurídica de cujo capital social ele seja titular majoritário ou integral;

(...)

V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, orestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo de reserva legal na forma da Lei 12.651/2012;

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo indeferimento do pedido.

## III – DECISÃO

Do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos legais para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária.

## IV – PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de terceiro estar explorando imóvel irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino que seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado a atividade exercida no imóvel em questão, posto se tratar de terra pública/devoluta.

Intime-se.

Publique-se no DOE.

**JOSÉ OSMAR ALVES**

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI  
Of. 89



**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí**

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ  
**MARIA REGINA SOUSA**

SECRETARIA DE GOVERNO  
**ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**

SECRETARIA DA FAZENDA  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
**ELLEN GERA DE BRITO MOURA**

SECRETARIA DA SAÚDE  
**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**RUBENS DA SILVA PEREIRA**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
**ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
**PATRICIA VASCONCELOS LIMA**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
**DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL**

SECRETARIA DAS CIDADES  
**GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
**MARIA VILANI DA SILVA**

SECRETARIA DO TURISMO  
**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
**HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA**

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
**PLÍNIO CLERTON FILHO**

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO  
**MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA**

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
**EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**RUA GABRIEL FERREIRA, 155/CENTRO**

**CEP. 64.000-250 • Whatsapp: (86) 99404-0121**

**www.diariooficial.pi.gov.br • e-mail:doe@doe.pi.gov.br**

**doe.pi@hotmail.com**

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
 PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB  
 - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura,  
 fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

**Art. 2º** Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a Transparência**